

P.M. BRAGANÇA PTA.
PA Nº 1519/2024
FOLHA Nº 270
VISTO *[assinatura]*



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

**PLANO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS AO
PROGRAMA DE ESCOLA INTEGRAL NAS UNIDADES ESCOLARES
MUNICIPAIS EM BRAGANÇA PAULISTA, SP.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4519/2024**

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

P.M. BRAGANÇA PTA
 PA Nº 4519, 2024
 FOLHA Nº 26 de 32
 VISTO *me*

Sumário

Dados Cadastrais	4
Inscrições e Certificações:	5
Mandato da Diretoria atual:	5
Finalidade Estatutária	5
Objeto a ser executado	6
Descrição detalhada do Serviço	7
Apresentação e Histórico do Instituto Comunitário de Valorização da Vida ICVV	7
Caracterização	8
Área de Atuação e Capacidade Técnica	8
Relatório de Atividades	9
PROPOSTA DE TRABALHO	14
Público Alvo	14
Estratégia Metodológica	16
Objetivos e Resultados Esperados:	17
Resultados Esperados:	18
Descrição da Realidade:	19
Metas	23
Metodologia	45
Processo de Monitoramento e Avaliação	62
Recursos Humanos	63
Equipe	63
Coordenação Geral	66
Assessorias	76
Recursos Financeiros	85
Prestação de Contas:	87
II. Transparência e Controle	87
III. Nomeação do gestor da parceria	88
Referências	89



P.M. BRAGANÇA RTA
 PAN 4514 / 2024
 FOLHA Nº 2673
 VISTO ME

Dados Cadastrais

Entidade Proponente Instituto Comunitário de Valorização da Vida - ICVV	CNPJ 00.908.512/0001-50
Endereço Rua Barão De Jundiaí, N° 523, Lapa – Sp – Cep: 05073-010	
E-mail icvv.contato@gmail.com	Telefone (11) 2667 - 2896

Representante Legal: Marcos Rodrigues Dos Santos	CPF 215.226.588 23
E-mail icvv.contato@gmail.com	Telefone (11) 2667 - 2896
Responsável Técnico Akeline Todaro Rodrigues da Silva	CPF: 072.138.628-80 RG: 14.208.463-3
Formação: Pedagogia	Cargo/Função: Coordenadora Técnico-Pedagógica



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
 RUA TURIASSU, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

P.M. BRAGANÇA PTA
 PAN 459/2024
 EOLHADA
 VISTO 2674
 ME

E-mail icvv.contato@gmail.com	Telefone (11)2667-2896
Responsável Financeiro/Prestação de Contas Thays Bitencourt Claro.	Cargo/Função: Diretora Financeira e Administrativa
E-mail: icvv.contato@gmail.com	Telefone: (11)2667-2896

Inscrições e Certificações:

INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA – ICVV

Inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.908.512/0001-50.

Mandato da Diretoria atual:

Diretor Presidente: Marcos Rodrigues dos Santos.

Mandato: Dezembro de 2022 a Dezembro de 2026.

Diretor Financeiro/Administrativo: Thays Bitencourt Claro.

Mandato: Dezembro de 2022 a Dezembro de 2026.

Finalidade Estatutária

O Instituto Comunitário de Valorização da Vida, o ICVV, tem por finalidade trabalhar em parceria com o Poder Público por meio de convênios, contratos de gestão, termos de colaboração ou fomento para promover a cultura, o lazer, assistência social e comunitária à sociedade; realizar consultoria, executar

me
 (m)



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
 RUA TURIASSU, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

projetos, programas, ações, serviços e atividades de modo direto ou colaborativo, com a iniciativa privada ou pública organizada; além de promover desenvolvimento complementar à educação pública nas suas diversas modalidades. O ICVV também tem o escopo de organizar capacitação, treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais de curta, longa ou média duração, bem como atuar nas áreas educacionais, inclusive abrindo ou gerindo, creches, escolas, centro de convivência, esporte e cultura educacionais.

Objeto a ser executado

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS AO PROGRAMA DE ESCOLA INTEGRAL NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM BRAGANÇA PAULISTA, SP.

ESCOLAS BENEFICIADAS:

EM PROFª. DALVA CARMIGNOTTO DA GRAÇA
EM PROFª. ANTONIETTA DE OLIVEIRA LISA
EM PROFª. LUCY ALVAREZ
EM PROFª. HAIDÉE MARÇAL SERBIN
EM ANTONIO DORIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA
EM PROFª. LÚCIA HELENA PUGIALI
EM PROF CARLOS FREDERICO DOS SANTOS SILVA
EM PROF. FERNANDO AMOS SIRIANI
EM PROF. DR. FRANCISCO MURILO PINTO
EM PROFª. ZITTA DE MELLO BARBOSA
E.M. PROFA, JANDYRA COLOMBO COSTA VALENTE
E.M. PADRE ALDO BOLINI



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

Descrição detalhada do Serviço

Apresentação e Histórico do Instituto Comunitário de Valorização da Vida ICVV

Ao longo dos anos, o Instituto, como Organização Social que é, tem buscado aprimorar seus serviços objetivando implementá-los nas áreas da Assistência Social, Educação, Cultura e Esporte, sempre conectada às transformações do mundo moderno, respeitando e valorizando as particularidades dos diversos públicos-alvos e seus contextos socioeconômicos e familiares. O trabalho do ICVV, independente ou em rede de cooperação com organizações congêneres, parceiros e apoiadores, busca a ampliação e aproveitamento máximo das atividades junto à comunidade.

Além disso, a execução dos projetos e programas é feita atestadamente com as melhores equipes, práticas gerenciais e parceiros públicos e privados com vista à humanização, à ética aos aspectos ambientais e aos compromissos sociais, adequando sempre o trabalho às demandas apresentadas e ampliando os valores com responsabilidade. Além de desenvolver um trabalho socioeducativo em conjunto com a comunidade oferecendo-lhes oportunidade para o fortalecimento familiar, pessoal e social, buscando a inclusão, autonomia, independência e exercício de cidadania.

O ICVV presta diversos serviços operacionais na área técnica da Assistência Social, envolvendo serviços de convivência, fortalecimento de vínculos, garantia de direitos socioassistenciais para a população, sendo reconhecido como importante instituição que contribui para a construção de uma sociedade mais justa.

Assim, as diversas ações e iniciativas de atendimento à população deixam o campo do voluntarismo e passam a operar junto à estrutura das políticas públicas. A assistência social, a Educação, o Esporte, Cultura e Lazer é um direito do cidadão. A Organização Social ICVV trabalha para que a concretização desse direito chegue a todos.



Caracterização

A Organização Social INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA – ICVV, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com o intuito de oficializar as ações sociais em conformidade com a Constituição Federal, com o Novo Código Civil, lei nº 10.406/02 com a lei nº 9.637/98 – Lei das Organizações Sociais – Os e com a Lei 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Área de Atuação e Capacidade Técnica

O Instituto Comunitário de Valorização da Vida trabalha a partir de ações articuladas em conjunto de Formadores, Educadores, Assistentes Sociais, Psicólogos, Psicopedagogos e outros profissionais envolvidos nos processos que estabelecem como princípio o desenvolvimento humano integral e a dignidade dos sujeitos.

Além do que, as ações do ICVV estão intimamente conectadas com as bases teóricas da Educação. Desenvolvido com a colaboração de especialistas e pessoas com larga experiência no Terceiro Setor, o Instituto, além de contar com o trabalho de Mestres e Doutores nos segmentos a que se propõe, se apresenta com seriedade, buscando profissionais especificamente aderentes, ao considerar sua formação e sua experiência, verificando a melhor e possível organização de processos de recrutamento, seleção, formação inicial e formação continuada.

O Instituto Comunitário de Valorização da Vida atua nas áreas educacionais, creches, escolas, promovendo cursos e aulas de todos os níveis e que assegurem acesso ao ensino, bem como promover a educação através do lazer e da cultura ou de outras formas alternativas de aprendizado e integração social, além do desenvolvimento complementar à educação prestada pela administração pública na modalidade, Educação Básica, Educação Infantil – Creche.

O ICVV também atua de forma ativa com o Poder Público por meio de convênios, termos de parceria, contratos de gestão, termos de colaboração ou de fomento, podendo receber e gerir bens públicos e cessão de pessoal, desenvolvendo ações

[assinatura]*[assinatura]*

de educação continuada e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnólogos, ensino infantil, ensino fundamental, médio e ensino superior e cursos profissionalizantes.

Por fim, o ICVV presta diversos serviços operacionais na área técnica da Assistência Social, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Assim, as diversas ações e iniciativas de atendimento à população carente, operando junto a estrutura de política pública de Estado.

Relatório de Atividades

O Instituto Comunitário de Valorização da Vida – ICVV desenvolve projetos juntamente com a formação continuada, possuindo experiência e equipes com expertise no planejamento, implantação e gerenciamento de atividades para vários públicos, em especial para a parcela populacional em vulnerabilidade social, como pode-se demonstrar nas atividades em andamento apresentadas no site próprio e portal de transparência, o www.icvvprojetos.org.br.

Em relação ao atendimento de população de alta vulnerabilidade social, o ICVV representa sua envergadura no atendimento junto a essas demandas a partir das seguintes atividades em andamento:

Projeto Assistencial Macau – RN:

O Instituto Comunitário de Valorização da Vida em Macau se direciona nos processos de melhoria de Gestão da Rede Municipal de Assistência Social, aperfeiçoamento das condições de serviço de apoio nos programas, colaborando para o cumprimento das metas de atendimento, fornecendo capacitação e formação profissional aos colaboradores da rede, e assim, garantindo a qualidade no funcionamento dos serviços ofertados pela pasta, beneficiando ainda mais a população Macaense.

Abrangendo territorialmente junto às Unidades do CRAS, em colaboração do CREAS, SEMTHAS, SCFV e PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, pessoas com deficiência, idosos e crianças a integrar nos programas



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

preventivos sociais, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outras condições de vulnerabilidade social, passam a ter mais um agente transformador e facilitador para o acesso e aproveitamento desses benefícios

Projeto Macau Creas:

De fundamental importância o ICVV tem sido um fortalecedor da já consolidada Rede de Proteção estabelecida pela Secretaria de Assistência Social de Macau. Trabalhando em conjunto com o serviço do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), o Instituto contribui para a implementação de ações e programas que visam atender às necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade social na região.

Com uma equipe técnica multidisciplinar composta por assistente social, pedagoga, psicólogo e um advogado, o CREAS desempenha um papel crucial na oferta de suporte e assistência às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. A colaboração entre o CREAS e o Instituto Comunitário fortalece essa atuação, possibilitando uma abordagem mais abrangente e eficaz para lidar com os desafios enfrentados pela comunidade.

A reorganização da Rede de Proteção Social em Macau, demonstra o compromisso do município em fortalecer os serviços destinados àqueles que mais necessitam. Essa iniciativa visa não apenas fornecer assistência imediata, mas também promover a inclusão social, a autonomia e o bem-estar das pessoas atendidas.

Com o apoio do Instituto Comunitário de Valorização da Vida, garantindo que os serviços disponíveis atendam de forma efetiva e integral às demandas da comunidade, essa parceria colaborativa é essencial e promove uma constante transformação na vida dos indivíduos e famílias, construindo uma sociedade mais justa e solidária



Projeto Macau SCFV:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) junto ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promove a convivência, a garantia de direitos e o desenvolvimento positivo da população elegível ao suporte, complementando o trabalho com famílias acompanhadas pelo Sistema de Assistência do Município.

Nesse contexto, a colaboração do Instituto Comunitário de Valorização da Vida emerge como uma parte fundamental e integrante desse serviço. Contribuindo para enriquecer as atividades oferecidas pelo SCFV, fornecendo recursos, suporte técnico e expertise para promover ainda mais a convivência, o fortalecimento de vínculos e o desenvolvimento pessoal dos participantes.

A parceria entre o SCFV e o Instituto Comunitário fortalece a capacidade de suprir as demandas e necessidades da comunidade de forma mais abrangente e eficaz. Trabalhando juntos para criar um ambiente acolhedor, inclusivo e enriquecedor, onde os usuários se sintam apoiados e capacitados a enfrentar os desafios do dia a dia e a buscar uma vida mais digna e plena.

Projeto Macau Clube dos Idosos:

O Clube dos Idosos é um ambiente dedicado ao bem-estar, à convivência social e à promoção da qualidade de vida para os senhores e senhoras Macauenses. Além de oferecer opções de lazer, cultura e socialização, é também um ponto de encontro que valoriza a experiência e a sabedoria da terceira idade.

Proporcionando atividades diversificadas para seus associados, a colaboração do Instituto Comunitário de Valorização da Vida é um componente fundamental desse serviço. O Instituto Comunitário contribui para enriquecer a oferta de atividades do Clube, trazendo novas opções de lazer, cultura e aprendizado. Seja por meio de workshops, palestras, grupos de estudo ou atividades recreativas, a parceria amplia as oportunidades de vivência.

Além disso, o Clube do Idoso também permite aos associados desfrutar do espaço ao ar livre que proporciona momentos de relaxamento, contato com a natureza e



me

integração com os demais membros da comunidade. O ICVV encabeça o programa pautado no respeito, valorização, comunicação, cooperação e dedicação. O idoso é memória viva, parte fundamental de toda uma construção social, devem ser valorizados, apreciados e queridos.

Dessa forma, a parceria entre o Clube do Idoso e o Instituto Comunitário de Valorização da Vida fortalece o propósito desse serviço, que é promover a inclusão social, o envelhecimento ativo e saudável, e o respeito à dignidade e aos direitos da pessoa idosa. Juntos, eles trabalham para construir um ambiente onde cada membro da comunidade da terceira idade possa viver com dignidade, autonomia e plenitude.

Projeto Macau Criança Feliz:

O programa Criança Feliz desempenha um papel crucial no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo suporte e assistência a gestantes e crianças na primeira infância, estendendo seu alcance às mães gestantes, crianças de até 3 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Sendo o ICVV, nesse contexto, um componente essencial e integral desses serviços. O instituto contribui para enriquecer as atividades oferecidas pelo programa, fornecendo recursos adicionais, suporte técnico e expertise para promover o desenvolvimento saudável e integral das crianças.

O objetivo se concentra na em garantir o bem-estar e o desenvolvimento de seus cidadãos mais vulneráveis. Assim sendo, essa parceria colaborativa entre os programas sociais e o Instituto Comunitário fortalece a capacidade do município em atender às demandas e necessidades da comunidade de forma abrangente e eficaz.

Gerenciamento de Escola de Educação Infantil – Guarulhos- SP.

O Instituto Comunitário de Valorização da Vida em Guarulhos, comprometido em oferecer ao município sua expertise na área de educação infantil, vem alcançando as metas pactuadas focando nos objetivos por meio de um programa de melhoria



da gestão. Isso inclui fortalecer o Poder Público como gestor e definidor de políticas públicas na área da educação infantil, além de aprimorar técnicas de mensuração dos serviços prestados, como avaliação, controle e fiscalização do contrato.

Para promover maior transparência, o Instituto busca divulgar amplamente as informações de prestação de contas, proporcionando um modelo de parceria mais transparente. Além disso, são realizados ajustes no instrumento contratual para adotar novos parâmetros de desempenho, eficiência e pagamentos, utilizando as ferramentas da gestão de projetos.

Assim, o Instituto Comunitário de Valorização da Vida comprova seu compromisso em contribuir para a oferta de serviços de educação infantil de qualidade superior, resultando no bem-estar e no desenvolvimento integral das crianças do município de Guarulhos.



[assinatura]

PROPOSTA DE TRABALHO

P.M. BRAGANÇA/PTA
 PA Nº 1519/2024
 FOLHA Nº 2683
 VISTO *[assinatura]*

PROJETO**OFÍCIO DE ESTUDANTE: OFICINAS TEMÁTICAS PELA EDUCAÇÃO.****Início da execução**

Para o início da execução, o calendário considerará o ano letivo de 2024 com duração mínima de 12 (doze) meses, conforme os termos do certame, tendo as atividades em pleno funcionamento em até 30 dias após assinatura do contrato de parceria. Sendo sucessivamente:

Assinatura do contrato;

- Divulgação de vagas para os cargos exigidos em Edital:
 - 63 (sessenta e três) Oficineiros de 08h diárias;
 - 55 (cinquenta e cinco) Monitores de 08h diárias;
 - 12 (doze) Coordenadores Pedagógicos de 08h diárias;
 - 01 (um) Coordenador Geral de 08h diárias;
- Seleção e contratação dos candidatos;
- Primeira reuniões de alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação e com as respectivas Unidades Escolares;
- Adequação de grade, horário, conteúdo e ambientes para a execução das Oficinas;
- Execução das Oficinas e dos Cursos de Educação Continuada.

Público Alvo

1.000 (Mil) Crianças e Adolescentes no Lote A, e 2.160 (Dois mil cento e sessenta) Crianças e Adolescentes no Lote B, matriculados na Rede Básica de Educação Municipal, a partir da idade de 04 (quatro) anos em Regime Escolar de Tempo Integral no período de 05 (cinco) dias na semana durante o tempo que durar o contrato, sendo:



RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
 RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

No período da manhã das 8h às 12h.

No período da Tarde das 13h às 17h.

LOTE A:

EM Profª. Dalva Carmignotto da Graça

Av. Ernesto Vaz de Lima, 751-Jd. da Fraternidade – 100 Alunos

EM Profª. Antonietta de Oliveira Lisa

Av. São Lourenço, 960-J. São Lourenço – 100 Alunos

EM Profª. Lucy Alvarez

R. Francisco de M. Cabral, nº 109-V. Davi – 300 Alunos

EM Profª. Haidée Marçal Serbin

Alameda Vereador Saulo Crispim Marques, s/nº - Bairro Uberaba – 500 Alunos

LOTE B:

EM Antonio Dorival Monteiro de Oliveira

Rua Antonio Luppe, 200-Jd. Iguatemi – 280 Alunos

EM Profª. Lúcia Helena Pugiali

Rua Profª Estela G. De Carvalho, 100 –Toró – 260 Alunos

EM Prof Carlos Frederico dos Santos Silva

Av. Paschoalino Cataldo, 473-Jd. São Miguel – 300 Alunos

EM Prof. Fernando Amos Siriani

Av. Ernesto Vaz de Lima, 739- Jd. Da Fraternidade – 300 Alunos



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

EM Prof. Dr. Francisco Murilo Pinto

Av. Antonio Pierotti, 920- Jd.Águas Claras – 600 Alunos

EM Profª. Zitta de Mello Barbosa

Praça Nossa Senhora da Penha, s/n– Penha – 140 Alunos

E.M. Profa, Jandyra Colombo Costa Valente – 180 Alunos

E.M. Padre Aldo Bolini – 100 Alunos

Estratégia Metodológica

Nossa proposta:

- Contratar, integrar e treinar profissionais Oficineiros e Monitores para empreender as Oficinas Temáticas em consonância com o pactuado junto à Secretaria de Educação e a Gestão Escolar das Unidades;
- Executar as Oficinas conforme o planejamento contido neste Plano de Trabalho e aprovado pela da Secretaria de Educação;
- Organizar o planejamento e prática das Oficinas considerando os horários, grade curricular e estrutura das respectivas Unidades Escolares;
- Fazer uso dos espaços escolares eficiente e coerentemente para o aproveitamento máximo das ações e intervenções;
- Auxiliar na rotina diária dos alunos de acordo com a dinâmica e orientação da Unidade Escolar;
- Modificar positivamente os ambientes onde serão aplicadas as Oficinas Temáticas, considerando as limitações e possibilidades de cada Unidade.
- Motivar e inspirar os profissionais Oficineiros e Monitores, fornecendo treinamentos e capacitações contínuas para que estejam sempre atualizados e



engajados em suas atividades;

- Aperfeiçoar constantemente as Oficinas Temáticas, buscando novas metodologias e abordagens pedagógicas que promovam o interesse e a participação ativa dos alunos;
- Aumentar o alcance e a eficácia das Oficinas, divulgando e sensibilizando a comunidade escolar e atraindo olhares, cuidados e maior participação;
- Atuar da melhor forma possível a partir da estrutura e recursos disponíveis para as Oficinas, garantindo um ambiente propício ao aprendizado e à criatividade;
- Gratificar e reconhecer o empenho e os resultados alcançados pelos profissionais e alunos envolvidos nas Oficinas, incentivando o desenvolvimento pessoal e profissional;
- Integrar as Oficinas ao currículo escolar de forma harmoniosa, promovendo uma articulação eficiente entre os conteúdos trabalhados nas atividades extracurriculares e as disciplinas regulares;
- Enriquecer o conteúdo das Oficinas, profissionais por meio dos conteúdos e colaborações externas;
- Aperfeiçoar continuamente os métodos de avaliação e acompanhamento das Oficinas, garantindo uma análise precisa e efetiva do impacto das atividades no desenvolvimento dos alunos.

Objetivos e Resultados Esperados:

As Oficinas buscam alcançar uma gama significativa de benefícios aos alunos, agentes e setores integrantes da escola e da comunidade escolar. Ao direcionar atividades e planejamentos focados nos estudantes, a partir da participação de profissionais que complementem o projeto escolar, obtemos, para além da ampla melhora nas práticas pedagógicas e socializantes, ainda mais envolvimento, interesse e comunicação com a comunidade que contempla os partícipes do



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

projeto educativo.

A proposta se concentra em otimizar o tempo, aumentar a qualidade da permanência dos alunos realizando atividades para desenvolver e despertar novas habilidades, amplificar a noção de importância da arte, cultura, lazer e identificação costurados ao sistema de Ensino Regular.

Propor oficinas que fujam ao padrão pré-estabelecido das práticas regulares, intervir com novas propostas nos ambientes rotineiros, estabelecer vínculos, sintonizar a escola e a vivência como complementares, firmar as bases das noções de escola como integrante indispensável e positiva da vida, da comunidade. Trocar ideias, romper barreiras, quebrar hegemonias é forma eficaz de transformar pensamentos, realinhar futuros.

Resultados Esperados:

- Integrar novas noções de sociedade e de identidade;
- Superar vulnerabilidades com qualidade de tempo em período integral;
- Colaborar com a construção de uma escola aliada;
- Desenvolver métodos e práticas para a construção de saberes;
- Integrar à escola razões e noções da comunidade e suas particularidades;
- Buscar construir bases para o fortalecimento da confiança nos processos educativos;
- Suscitar vínculo entre a escola e a comunidade;
- Incluir atividades que fortaleçam as noções do "nós";
- Manter a oferta de oficinas temáticas estruturadas durante o todo o ano letivo;
- Manter a oferta de atividades multidisciplinares bem aproveitadas durante todo o ano letivo;



- Manter a organização e controle de frequência constantes e atualizados;
- Ressignificar e valorizar a cultura local;
- Diminuir a evasão escolar e do processo educacional;
- Colaborar para superar a meta que prevê ao menos 50% das escolas do município em tempo integral.

P.M. BRAGANÇA PTA.
 PAN 44/2024
 FOLHA Nº 2688
 VISTO *me*

Descrição da Realidade:

Bragança Paulista, município pertencente a um dos 12 destinos do conhecido Circuito Turístico entre Serra e Águas no estado de São Paulo, situado na Serra da Mantiqueira, conta com uma história de 59 anos de existência, considerando 1964, ano que se reconhece a estância turística de onde se origina o município.



Cidade comprometida com a conservação e o desenvolvimento sustentável, educação, proteção e planejamento de ações de intervenção ambiental, mantendo e tutelando as formações naturais locais, Bragança sustenta a primeira posição na lista de 645 municípios do Programa VerdeAzul pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) de São Paulo. No site da prefeitura encontramos esse compromisso expresso da seguinte maneira:



"A Secretaria Municipal do Meio Ambiente tem a finalidade de planejar e executar as ações de proteção, educação ambiental e preservação da qualidade de vida



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
 RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

urbanística no âmbito municipal, bem como estabelecer parcerias com os governos estadual e federal e entidades não-governamentais, visando ao desenvolvimento sustentável da cidade".

Com uma população estimada de 170.533 pessoas, de acordo com o último censo publicado em junho de 2023 no site oficial da prefeitura, Bragança Paulista fica a aproximadamente 87 km da cidade de São Paulo, se considerarmos a Rodovia Fernão Dias. Essa proximidade é um dos fatores de destaque no que diz respeito à garantia da sustentabilidade e do ecoturismo, ou seja, embora o município esteja a menos de 100 quilômetros de uma das cidades mais populosas e poluídas do mundo, a dedicação histórica dispensada à preservação dos recursos naturais, ganha destaque na medida em que Bragança Paulista se projeta como exemplo de conservação e gestão pública.

Como exemplo de ponto turístico consagrado, a praça Raul Leme se evidencia na medida em que é considerada um marco prestigiado das experiências de Bragança Paulista, além, claro, do Jardim Público Municipal Parque Dr. Luiz Gonzaga da Silva Leme ou Praça Central, onde a combinação harmoniosa de lazer e cultura, além de encantadora, atrai e proporciona importantes atrações culturais.

Outro destacável é o Lago do Taboão, equipado com pista de cooper, ciclovias, praças esportivas, um anfiteatro ao ar livre e uma exuberante vegetação, o Lago se estende por quase três mil metros, oferecendo o ambiente ideal para quem busca momentos de lazer, tranquilidade e diversão. Localizado na entrada da cidade, pela rodovia Fernão Dias, Taboão recebeu o nome devido à presença das taboas, plantas aquáticas que atingem até dois metros e meio de altura.

Vale destacar também a importância da culinária local. Altamente procurada na cidade, o município ostenta o título de Capital Nacional da Linguíça. Bragança oferece uma variedade excepcional dessa iguaria, além da celebrada Festa da Linguíça. A festividade ocorre anualmente no mês de setembro, reunindo dezenas de produtores, compradores e apreciadores. Com aproximadamente 30 mil

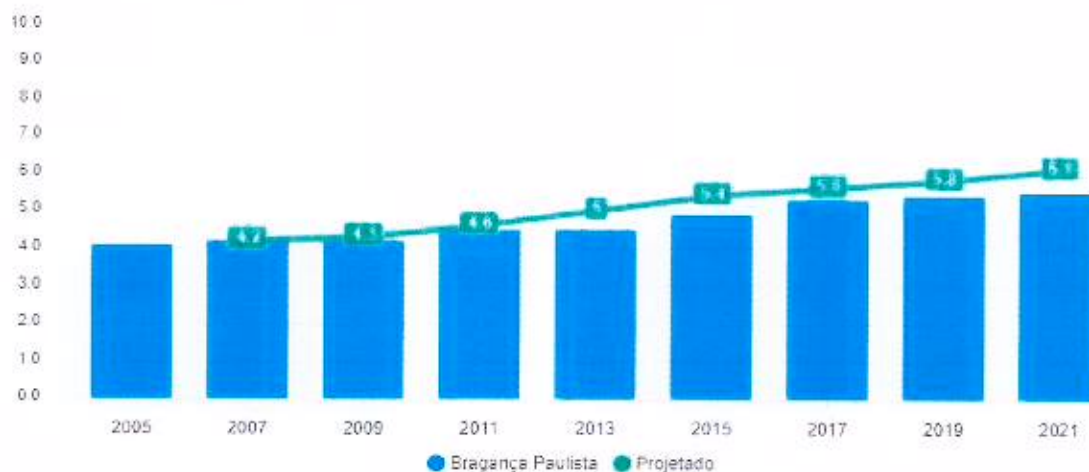
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



visitantes no decorrer dos cinco dias da festa, a média aproximada aponta que a cada evento, algo próximo de uma tonelada de linguiça seja comercializada. A sua importância econômica e social é tamanha que ao procurar por Bragança Paulista, as primeiras páginas a se encontrar retratam o fenômeno como um dos maiores festivais do ramo de todo o Brasil.

Muito embora Bragança Paulista tenha atributos notáveis nos setores da produção e distribuição de diversas mercadorias únicas, há ainda outro de grande destaque, a educação. Atualmente Bragança Paulista conta com 96 escolas públicas sendo 74 Municipais, 21 Estaduais, e 1 Instituto Federal. Com a base de dados Qedu, contamos que no ano de 2022 foram registrados 28.773 mil matrículas entre Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adulto e

Evolução do IDEB



Fonte: IDEB 2021, INEP

Atendimento Educacional Especializado. Dessas, 15.658 correspondem apenas às matrículas da Rede Municipal de Ensino, contando com mais de 1.400 trabalhadores docentes, sendo 582 apenas do município.

Buscando assegurar a qualidade do ensino oferecido aos alunos, a Administração Municipal de Bragança Paulista tem direcionado esforços aferíveis. No site da prefeitura, a publicação de 27 de fevereiro deste mesmo ano, mostra o recente levantamento realizado pelo Indicadores de Satisfação dos Serviços Públicos



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

(INDSAT), cujo apontamento indica a Educação Municipal de Bragança Paulista entre os serviços de destaque nas Cidades de Médio Porte (CMP), ou seja, os resultados palpáveis a respeito dessa dedicação reverberam na população a sensação de satisfação e compromisso por parte do poder público.

Os resultados da pesquisa segundo o INDSAT, mostraram que a educação municipal de Bragança ficou em segundo lugar entre os nove serviços públicos avaliados no estudo, alcançando 649 pontos, maior que a pontuação média do recorte, significando um alto grau de satisfação. Dos participantes, 76% relataram contentamento significativo com a educação, onde 8,8% avaliaram como excelente e 67,2% bom. Considerando a margem de erro de 4,8% e a média de 2,6% de avaliações positivas, no que se refere a outros municípios, Bragança vem mantendo a notoriedade e tem servido de município modelo. A análise revelou também que a aprovação da educação em Bragança Paulista atingiu seu ápice entre os habitantes com mais de 50 anos, chegando a impressionantes 85,8%, e baixíssimo nível de rejeição, algo próximo de 7,2% entre os cidadãos com ensino superior.

O Professor Adilson Moreira Condesso, sublinhou que esse desfecho positivo deriva dos investimentos contínuos da cidade, exemplificando, Professor Adilson citou iniciativas como a distribuição de uniformes, materiais didáticos, livros escolares e o notável Projeto Minha Primeira Biblioteca entre essas ações bem-sucedidas. Além disso, mencionou o programa Bragança Conectando Aprendizagens, que engloba a utilização de iPads para apoiar o processo de aprendizado das crianças. Enfatizando também a expansão do ensino em tempo integral, que beneficiou até então cerca de 4,6 mil alunos distribuídos em 16 escolas, além de ressaltar a oferta de programas complementares, como Musicalizando, Educação Financeira, Letras e Robótica, todos direcionados à constante melhoria da qualidade do ensino. Condesso reiterou o compromisso do governo em valorizar os profissionais da educação, evidenciado por formações em serviço frequentes e pela distribuição de equipamentos informáticos para facilitar a preparação das aulas.



Metas

P.M. BRAGANÇA PTA.
PA Nº 4519 / 2024
FOLHA Nº 2697
VISTO *ju*

Execução de Oficinas Temáticas sob os Eixos Tecnológicos nomeados de Recursos Tecnológicos (RT); Atividades Culturais (AC); Modalidades Esportivas (ME); Linguagens (LG)

Introdução:

A garantia do sucesso para implementação das Oficinas Temáticas nas Escolas de Período Integral pela ótica do ICVV está atrelada ao nível e à qualidade dos mecanismos de controle, supervisão e planejamento de todo o processo. Em Bragança Paulista, o Instituto Comunitário de Valorização da Vida se propõe a oferecer experiências enriquecedoras, promover a interseção entre Tecnologia, Linguagem, Cultura e Esportes, complementar o aprendizado formal, estimular habilidades cognitivas, sociais e emocionais e muito além, para tanto, estipular metas claras e racionais faz parte da sequência de ações substanciais.

Ao referir o contexto escolar com base para fundamentações, é preciso considerar antes de tudo a pluralidade contida em meio ao cotidiano pedagógico, por isso as metas estabelecidas buscam direcionar os rumos das intervenções por um olhar técnico e cuidadoso dos profissionais responsáveis por este planejamento. No entanto, não se congela, tão pouco imputa responsabilidade imutáveis. Metas escolares, em suas características mais certeiras, devem admitir certa folga e se propor maleáveis mediante os desdobramentos dos acontecimentos correntes.

Dessa forma, este plano faz a integração dos elementos sistemáticos, metodológicos e orgânicos, buscando cumprir com o propósito tendo como base a receptividade à crítica e adaptações, visando um projeto culturalmente competente, tecnicamente capaz e humano. Ao estabelecer metas pautadas nos Eixos Tecnológicos básicos restringindo à exigência deste certame, o Plano de Trabalho considera as condições exprimidas deixando espaço para novas ideias e aprimoramentos possíveis e adaptáveis às condições e realidades locais.



Outrossim, para cada passo tomado neste Plano de Trabalho, para além das normatizações, guias e orientações de alcance nacional, levou-se em consideração integral a Lei Municipal 4488 de 24 de novembro de 2015, onde clarifica a Política Municipal de Educação de Bragança Paulista, tendo, portanto, as diretrizes contidas na referida lei como ponto de partida e base de suporte.

O Instituto Comunitário de Valorização da Vida oferece uma abordagem personalizada que parte dos mesmos princípios do Município e, na busca pelos mesmos objetivos, considerando suas possibilidades e alcance legal, pretende-se um colaborador, auxiliar, parceiro ativo para o cumprimento das diretrizes e metas municipais inseridas na supracitada lei.

Intenta-se, assim, o Instituto ser uma mão forte para erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e no combate a todas as formas de discriminação, na melhoria da qualidade da educação, formação para o trabalho e para a cidadania, nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade, na promoção do princípio da gestão democrática da educação pública, na promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município, no estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, como proporção do orçamento municipal, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade, na valorização dos profissionais de educação e na promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Por meio das Oficinas Temáticas o ICVV pretende direta ou indiretamente promover os seguintes passos:

- Aprimorar o desenvolvimento educacional;
- Diminuir o índice de evasão escolar;
- Reduzir situações de vulnerabilidade social;



- Desenvolver uma cultura com foco na participação e vínculo com a escola e comunidade;
- Proporcionar a escuta e acolhimento sensível;
- Auxiliar na redução das taxas de abandono escolar;
- Auxiliar na redução de situações de vulnerabilidades;
- Desenvolver uma cultura escolar baseada na participação e conexão com a escola;
- Auxiliar no desenvolvimento dos princípios aos Direitos Humanos;
- Promover a inclusão, sustentabilidade, consciência ambiental e social;
- Elevar o padrão de qualidade do atendimento escolar;

No que se refere às aplicações das oficinas, é fundamental reconhecer o seu papel estratégico no cumprimento das metas educacionais estabelecidas para Bragança Paulista. Ao integrar tecnologia, linguagem, cultura e esportes de forma holística, essas oficinas não apenas complementam o currículo escolar, mas também promovem o desenvolvimento integral dos alunos. Desde o estímulo à criatividade e inovação até a promoção da inclusão e diversidade, as oficinas temáticas se destacam como uma ferramenta poderosa para preparar os estudantes para os desafios do século XXI. Neste contexto, é essencial compreender como essas atividades colaboram ativamente com os objetivos educacionais de Bragança Paulista, moldando uma nova geração de cidadãos preparados para enfrentar os complexos cenários sociais, culturais e profissionais do mundo contemporâneo.

Levando em conta o desenvolvimento integral dos alunos o ICVV tem como padrão abordagens que englobam habilidades cognitivas, emocionais, sociais e físicas, que em conjunto com as tecnologias à mão, isso é, aparelhos eletrônicos e analógicos, métodos on-line e físicos, além de incrementar o currículo também soma



conhecimentos e práticas capazes de facilitar a participação plena desses indivíduos na sociedade como cidadão versáteis, atualizados e sensibilizados às questões mais complexas e exigentes do cotidiano.

Considerando, sem dúvida, particularidades inerentes ao ser humano no processo de construção da integridade física, mental e emocional, este planejamento se direciona às diversas áreas com igual intensidade e responsabilidade.

A inclusão de atividades tecnológicas e artísticas nas oficinas temáticas promove a criatividade e a inovação entre os alunos, enquanto os desenvolvimentos exatos buscam expandir o campo de conhecimento e raciocínio lógico, aspectos essenciais para enfrentar os desafios futuros e para o desenvolvimento de uma economia baseada no conhecimento. Além disso, ao expor os alunos a diferentes culturas, tradições e perspectivas, as oficinas promovem a compreensão intercultural e o respeito à diversidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva.

As habilidades desenvolvidas, como pensamento crítico, comunicação eficaz, trabalho em equipe e familiaridade com tecnologias digitais, são altamente valorizadas no mercado de trabalho atual, preparando os alunos para futuras oportunidades educacionais e profissionais.

A inclusão de atividades esportivas nas oficinas temáticas também contribui para a promoção da saúde física e emocional dos alunos, reduzindo o estresse e aumentando a concentração e o foco nas atividades acadêmicas. Assim, as oficinas temáticas representam uma estratégia educacional abrangente que pode contribuir significativamente para o alcance das metas educacionais de Bragança Paulista, preparando os alunos de modo que se tornem cidadãos ativos, criativos e culturalmente competentes.



Modalidade Esportiva (ME)

Eixos Tecnológicos Básicos:

Oficina de Ginástica:

- Introdução à prática regular de exercícios físicos;
- Direcionamento sobre a importância da ginástica para o desenvolvimento físico e mental;
- Integração de práticas e hábitos saudáveis;
- Planejamento e estruturação de atividades adaptados às faixas etárias;
- Promoção da coordenação motora, flexibilidade e resistência;
- Identificação e utilização adequada de materiais e equipamentos disponíveis na escola;
- Adaptação de espaços para a prática segura e eficiente da ginástica;
- Abordagem Pedagógica com desenvolvimento metodológico calcado na abordagem da unidade;
- Incentivo à participação ativa dos alunos e professores no planejamento e execução;
- Uso do lúdico, intervenções atrativas e desafiadoras;
- Estratégias adaptadas ou adaptáveis para diferentes condições e habilidades;
- Planejamento e treinamento baseados na segurança e bem-estar durante as atividades;
- Controle e avaliação de progresso;
- Planejamento flexível e moldável para diferentes realidades e práticas;



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

- Engajamento dos pais e responsáveis no acompanhamento da evolução física dos alunos;
- Conscientização sobre os benefícios psicossociais das práticas;
- Abordagens baseadas no espírito colaborativo;
- Desenvolvimento de estratégias para manter o interesse dos alunos.

Oficina de Capoeira:

- Introdução à origem cultural, social e política da Capoeira;
- Introdução dos elementos culturais característicos;
- Introdução aos movimentos base;
- Prática pelo dinamismo da roda de capoeira como abordagem cultural e cooperativa;
- Estímulo à interação, respeito mútuo e solidariedade;
- Familiarização musical pelas tradições da capoeira;
- Aprendizado de cantigas tradicionais e sua importância;
- Treinamento de consciência corporal;
- Promoção da musicalidade na prática dos movimentos;
- Ensino dos valores éticos da capoeira, respeito, disciplina e camaradagem;
- Planejamento para a prática dos valores na vida cotidiana;
- Estratégias adaptadas ou adaptáveis para diferentes condições e habilidades;
- Conscientização da diversidade cultural e diferenças na prática da capoeira;



P.M. BRAGANÇA PTA.
 PAN 458 / 2024
 FOLHA Nº 2097
 VISTO *[assinatura]*

- Planejamento para o uso adequado dos espaços e equipamentos;
- Realização de apresentações de capoeira;
- Incentivo à participação de eventos locais e prática com a comunidade.

Oficina de Recreação:

- Aplicação de atividades lúdicas para a interação entre os alunos;
- Atividades direcionadas à criatividade, imaginação e jogos interativos;
- Planejamento de jogos cooperativos com ênfase em trabalho de equipe;
- Aplicação de atividades ao ar livre e espaços externos da escola;
- Garantir a participação inclusiva de todos os alunos;
- Planejamento de eventos recreativos, festas temáticas e gincanas;
- Introdução de brincadeiras tradicionais;
- Controle e avaliação de progresso;
- Flexibilização atividades de acordo com a idade e nível de habilidade;
- Uso adequado dos espaços e equipamentos durante as oficinas;
- Planejamento de eventos recreativos para incentivar e participativos.

Atividades Culturais (AC)

Eixos Tecnológicos Básicos:

Oficina de Teatro:

- Introdução histórica;
- Introdução aos elementos fundamentais;

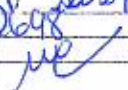


[Assinaturas manuscritas em azul e vermelho]

- Introdução às técnicas de expressão corporal e vocal;
- Inserção de exercícios de improvisação e criatividade espontânea;
- Dinâmicas colaborativas e contextualizadas;
- Aplicação da consciência interpretativa;
- Construção de personagens e cenas teatrais;
- Introdução dos de diferentes estilos e gêneros teatrais;
- Introdução análise textual, compreensão e interpretação;
- Direcionamento vocal;
- Introdução aos valores éticos do teatro, cooperação, disciplina e empatia;
- Aplicação dos valores no cotidiano;
- Planejamento e execução de atividades flexíveis e inclusivas;
- Demonstração da pluralidade humana possibilitada pelo teatro;
- Planejamento para o uso adequado dos espaços e equipamentos na escola;
- Organização e realização de apresentações teatrais;
- Estímulo à participação em eventos locais e à prática teatral com a comunidade escolar.

Dança:

- Introdução à dança e suas origens;
- Introdução aos elementos fundamentais;
- Introdução aos diferentes estilos de dança;

F. M. BRAGANÇA PTA.
PA N° 4519
FOLHA N° 2698
VISTO 



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR







- Planejamentos e execução adaptados à faixa etária dos participantes;
- Prática de coreografias e improvisações individuais e colaborativas;
- Direcionamento às práticas interativas e respeitosas;
- Associação música, dança, estilos e performance;
- Conscientização corporal, postura, equilíbrio e movimentos;
- Introdução aos valores éticos da dança, cooperação, disciplina e empatia;
- Aplicação dos valores no cotidiano;
- Flexibilização estratégica às habilidades e condições dos alunos;
- Conscientização da diversidade cultural tradicional e regional;
- Planejamento para o uso adequado dos espaços e equipamentos na escola;
- Organização e realização de apresentações de dança;
- Estímulo à participação em eventos locais e à prática da dança com a comunidade escolar.

P.M. BRAGANÇA PTA.
 PAN# 4519, 2024
 FOLHA Nº 2699
 VISTO *me*

Música:

- Introdução à diversidade musical, gêneros, estilos e suas origens culturais;
- Exploração dos elementos fundamentais da música;
- Apresentação de instrumentos musicais e suas características;
- Desenvolvimento de habilidades auditivas, reconhecimento de notas e ritmos;
- Desenvolvimento de atividades musicais em grupo;
- Introdução às tradições musicais regionais e internacionais;



RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
 RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

- Ensino das canções tradicionais;
- Desenvolvimentos da musicalidade não instrumental;
- Enfoque nos valores éticos, disciplina, cooperação, expressão e autenticidade;
- Discussão e planejamento para a incorporação dos valores éticos da música na vida cotidiana;
- Adaptação de estratégias para atender às diferentes habilidades e condições dos participantes;
- Aplicação de conteúdo sobre diversidade musical de diferentes culturas e épocas;
- Planejamento para o uso adequado dos espaços e equipamentos destinados à prática musical;
- Organização e realização de apresentações musicais;
- Estímulo à participação em eventos locais e prática musical com a comunidade escolar.

P.M. BRAGANÇA FILA
 PAN 459, 2024
 FOLHA Nº 270
 VISTO *pe*

Cinema:

- Introdução à história e evolução do cinema;
- Introdução dos elementos fundamentais do cinema;
- Apresentação dos gêneros cinematográficos e análise de filmes de diferentes épocas e estilos;
- Desenvolvimento de habilidades críticas de filmes e interpretativa;
- Execução de atividades cinematográficas em grupo;



RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
 RUA TURIASSU, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

- Familiarização com tradições cinematográficas específicas, destacando a importância cultural de diferentes obras;
- Exploração dos processos de pré-produção, produção e pós-produção de um filme;
- Desenvolvimento de noções básicas de roteiro e storyboard e criação de pequenos projetos cinematográficos;
- Promoção da noção estética, trilha sonora e a narrativa visual;
- Enfoque na criatividade, diversidade de perspectivas e autenticidade;
- Adaptação de estratégias para atender às diferentes habilidades e condições;
- Conscientização da diversidade cultural e retrato de diferentes culturas e experiências;
- Planejamento para o uso adequado dos espaços e equipamentos;
- Realização de mostras de cinema para os alunos exibirem suas produções;
- Estímulo à participação em eventos locais e prática cinematográfica com a comunidade escolar.

P. M. BRAGANÇA PTA.
 PA N° 1514, 1524
 FOLHA N° 2701
 VISTO _____

Linguagens (LG)

Eixos Tecnológicos Básicos:

Letramento/Alfabetização:

- Introdução aos princípios do letramento e alfabetização;
- Exploração dos aspectos culturais presentes na literatura;
- Direcionamento sobre a importância para a formação crítica dos alunos;
- Apresentação do processo de aprendizagem da leitura e escrita;

(m)



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
 RUA TURIASSÔ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

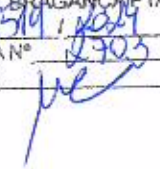
- Abordagem considerando as fases de desenvolvimento linguístico;
- Realização de atividades dinâmicas e interativas;
- Estímulo à alfabetização de maneira lúdica e participativa;
- Promoção da interação social através de atividades literárias cooperativas;
- Incentivo ao respeito e à colaboração por meio da expressão textual;
- Familiarização com diversos gêneros literários, autores e estilos;
- Amplificação do repertório literário dos alunos;
- Incentivo à participação em eventos literários locais;
- Integração com a comunidade escolar por produção escrita;
- Organização de atividades de expressão literária dos alunos;
- Contação de histórias e fabulações;
- Planejamento cuidadoso do uso dos espaços e materiais pedagógicos na alfabetização;
- Leitura de obras de diferentes perspectivas;
- Promoção da conscientização da diversidade cultural.

Letramento/Matemática:

- Aplicação estratégica para o ensino de resolução de problemas e pensamento lógico;
- Introdução a diferentes áreas da matemática;
- Abordagem a partir da aritmética, geometria e álgebra;

P.M. BRAGANÇA PTA.
 PANº 4519/2024
 FOLHA Nº 2702
 VISTO *[assinatura]*



P.M. BRAGANÇA PTA.
PA Nº 1519 / 1829
FOLHA Nº 2903
VISTO 

- Aplicação de atividades matemáticas cooperativas;
- Realização de atividades dinâmicas e participativas;
- Estímulo ao desenvolvimento das habilidades matemáticas gerais;
- Apresentação dos princípios fundamentais da lógica e raciocínio;
- Apresentação da história e cultura matemática;
- Introdução ao papel da matemática na sociedade;
- Introdução aos conceitos essenciais do letramento matemático;
- Ênfase na relevância matemática para o desenvolvimento cognitivo;
- Desenvolvimento de atividades para a aplicação prática no dia a dia;
- Promoção da compreensão e interpretação de gráficos, tabelas e representações visuais;
- Adaptação estratégica direcionada às diferentes habilidades e condições dos alunos;
- Diversificação de abordagens na resolução de problemas matemáticos;
- Planejamento para o uso dos espaços e materiais pedagógicos destinados à oficina;
- Planejamento de eventos locais relacionados à matemática e integração com a comunidade escolar.



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

Recursos Tecnológicos (RC)

P.M. BRAGANÇA
PA No 4510/2021
FOLHA Nº 2704
VISTO *me*

Eixos Tecnológicos Básicos:

Robótica;

- Apresentar os fundamentos da robótica e sua relevância para o estado atual da tecnologia;
- Explorar fatores culturais e históricos relacionados com o desenvolvimento da robótica;
- Introdução aos conceitos básicos de programação e design de robôs;
- Praticar atividades que envolvam construção e programação de robôs;
- Estimular a criatividade e o raciocínio lógico;
- Desenvolver projetos colaborativos com construção de robôs;
- Ensinar diferentes tipos de sensores e atuadores da robótica;
- Oferecer atividades que promovam a aplicação prática da robótica em situações do cotidiano;
- Promover autonomia e responsabilidade através da construção e manutenção de projetos robóticos;
- Explorar problemas éticos no uso das tecnologias robóticas;
- Adaptar as estratégias de ensino às diferentes capacidades e condições dos participantes;
- Consciência da diversidade de abordagens para resolver desafios robóticos;
- Planejar a utilização adequada do espaço e dos equipamentos para oficinas de robótica;

me



- Organizar e implementar atividades que promovam a aplicação prática da robótica;
- Incentivar a participação em eventos locais de robótica e a integração na comunidade escolar.

Jogos matemáticos:

- Introdução aos conceitos fundamentais de jogos matemáticos e sua aplicação como ferramenta educativa;
- Exploração dos elementos tecnológicos envolvidos nos jogos matemáticos, destacando sua relevância na aprendizagem;
- Apresentação de jogos digitais e aplicativos que visam o desenvolvimento de habilidades matemáticas;
- Prática de atividades que envolvam o uso de tecnologia para a resolução de desafios matemáticos de forma lúdica;
- Estímulo à interação social por meio de jogos matemáticos colaborativos, promovendo respeito e cooperação;
- Familiarização com diferentes tipos de jogos matemáticos e suas aplicações pedagógicas;
- Exploração de estratégias pedagógicas para o ensino de conceitos matemáticos por meio de jogos tecnológicos;
- Desenvolvimento de atividades que estimulem a aplicação prática da matemática utilizando recursos digitais;
- Promoção da autonomia e responsabilidade no uso de tecnologia como ferramenta de aprendizagem;
- Enfoque nos valores éticos relacionados à utilização responsável e ética da



tecnologia na educação;

- Discussão e planejamento para a aplicação dos valores éticos e habilidades matemáticas no dia a dia;
- Adaptação de estratégias pedagógicas para atender às diferentes habilidades e condições dos participantes;
- Conscientização da diversidade de abordagens e estratégias na resolução de desafios matemáticos tecnológicos;
- Planejamento para o uso adequado dos espaços e equipamentos destinados à oficina de jogos matemáticos;
- Organização e realização de atividades que promovam a aplicação prática dos jogos matemáticos tecnológicos;
- Estímulo à participação em eventos locais relacionados.

Introdução à tecnologia.

- Apresentação dos fundamentos da tecnologia e sua importância na sociedade atual;
- Examinar fatores culturais e históricos relacionados com o desenvolvimento tecnológico;
- Introdução de conceitos básicos de hardware e software;
- Realização de atividades que envolvam a utilização de equipamentos técnicos de forma educativa;
- Promover a interação social por meio de atividades técnicas colaborativas, fomentando o respeito e a cooperação;
- Aplicação sobre diferentes tipos de tecnologia, incluindo computadores, tablets e suas aplicações educacionais;



- Exploração de estratégias educacionais para ensinar alfabetização digital e conhecimentos básicos de informática;
- Desenvolvimento de atividades práticas que promovam o uso responsável da tecnologia na vida diária;
- Promoção da conscientização sobre a importância da segurança e da ética digital;
- Discussão e planejamento para aplicação de valores éticos e habilidades técnicas na vida cotidiana;
- Adaptação das estratégias de ensino às diferentes capacidades e condições dos participantes;
- Reconhecimento da diversidade de experiências e perspectivas ao trabalhar com tecnologia;
- Planejamento o uso adequado de espaço e equipamentos para oficinas de implementação de tecnologia;
- Organização e realização atividades que promovam a aplicação prática de conhecimentos técnicos;
- Participação em eventos comunitários relacionados com tecnologia educativa e integração na comunidade escolar.

P. 1007/2012
 PAN 1007/2012
 FOLHA Nº 2707
 VISTO



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
 RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

META		PRAZO	INDICADOR
1	Estabelecer contato com a Secretaria de Educação para articular e garantir o alinhamento entre as propostas.	Fixar as Metas até trinta dias após a assinatura do contrato.	100% das proposições e adequações prontas.
2	Alinhar as ações, organização e distribuição das oficinas junto à Gestão Escolar e à Secretaria de Educação em comum acordo.	Após a assinatura do contrato e antes do início das atividades. Reuniões mensais de alinhamentos e acompanhamento.	100% das proposições e adequações prontas.
3	Publicação das vagas, seleção e contratação dos profissionais responsáveis pela execução, monitoria e gestão das oficinas.	Após a assinatura com o prazo máximo de 30 dias para a contratação.	100% do quadro completo e pronto.
4	Iniciar os processos para a Formação Continuada	De 15 a 30 dias após a contratação dos profissionais selecionados.	Lista de presença e relatórios de cada formação.

me
me



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
 RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

5	Início dos processos de adaptação e adequação considerando a estrutura e possibilidades da Unidade Escolar.	Após a assinatura do contrato e antes do início das atividades. Reuniões mensais de alinhamentos e acompanhamento.	Relatórios e registros fotográficos de cada alteração e adaptação necessária.
6	Completar o quadro de contratados.	Após a assinatura com o prazo máximo de 30 dias para a contratação.	100% do quadro completo e pronto.
7	Ter o levantamento pronto dos materiais para a aplicação das oficinas.	Após o alinhamento com a Secretaria e a Gestão escolar e antes do início das atividades.	Relatórios descritivos de cada material e item.
8	Elaborar o planejamento final das oficinas e destiná-lo à análise da Secretaria de Educação	Após o alinhamento com a Secretaria e a Gestão escolar e antes do início das atividades.	Relatórios de cada atividade desenvolvida ou alterada nos acertos com os órgãos responsáveis.

[assinaturas manuais]



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSU, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

P.M. BRAGANÇA/PTA
 PA Nº 4519 / 2024
 FOLHA Nº 2710
 VISTO: *me*

9	Acompanhar as ações relativas ao desempenho, expansão e desenvolvimento de oficinas e demais ações paralelas ao projeto.	Acompanhamento mensal desde o primeiro mês da assinatura do contrato.	Relatórios mensais e lista de presença.
10	Manter um controle dos dados do Projeto de forma coerente, transparente e alinhado aos pareceres da Secretaria e da Gestão Escolar.	Acompanhamento mensal desde o primeiro mês da assinatura do contrato.	Relatórios mensais.
11	Garantir a atuação dos colaboradores no sentido da conservação das características, limpeza e organização dos espaços reservados para a realização das atividades do projeto.	Acompanhamento mensal desde o primeiro mês da assinatura do contrato.	Relatórios e registros fotográficos.



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.

RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

12	Promover reuniões entre a Gestão do ICVV, Secretaria de Educação e Gestão Escolar.	Acompanhamento mensal desde o primeiro mês da assinatura do contrato.	Relatórios mensais.
13	Promover Formação Continuada da Equipe.	Acompanhamento mensal desde o primeiro mês da assinatura do contrato.	Relatórios, lista de presença e registros fotográficos.
14	Produzir relatórios mensais detalhados com registros fotográficos, frequência e engajamento.	Acompanhamento mensal desde o primeiro mês da assinatura do contrato.	Relatórios mensais.
16	Manter o acompanhamento constante da execução, controle e manutenção dos Planos de Trabalho e Financeiro.	Acompanhamento mensal desde o primeiro mês da assinatura do contrato.	Relatórios mensais.

Jul
Con
PA



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.

RUA TURIASSU, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

Ações a Serem Executadas

P.M. BRAGANÇA PTA.
PAN: 4519.0029
FOLHA Nº 2712
VISTO: [assinatura]

- I. Acompanhamento contínuo das atividades;
- II. Controle diário da frequência;
- III. Pesquisa de satisfação;
- IV. Adaptação dos ambientes e atividades;
- V. Elaboração de relatórios de avaliação;
- VI. Elaboração de plano de curso /oficina/ modalidade;
- VII. Garantia da aplicação de recursos com transparência;
- VIII. Reuniões periódicas para atualização do projeto e o que deve ser melhorado;
- IX. Processo seletivo para contratação de profissionais capacitados para executar o plano de trabalho;
- X. Capacitação do profissional contratado para realizar as atividades com eficiência e autonomia;
- XI. Garantia do bom funcionamento dos serviços prestados de manutenção, conservação e limpeza de ambientes e mobiliários;
- XII. Aquisição de materiais que possibilitem melhor qualidade no serviço oferecido.



[assinatura]

[assinatura]

Metodologia

P.M. BRAGANÇA PTA.
PA Nº 4519/2014
FOLHA Nº 213
VISTO: [assinatura]

Desenvolvimento

As oficinas serão desenvolvidas nas escolas definidas nos Lotes A e B do presente Edital, atendendo aos alunos matriculados de acordo com o planejamento e combinado entre a equipe técnica e a Secretaria Municipal de Educação em conjunto com as Unidades Escolares do Município de Bragança Paulista.

O seguimento de cada oficina será direcionado pelos Eixos Temáticos contidos no Termo de Referência - Recursos Tecnológicos (RT); Atividades Culturais (AC); Modalidades Esportivas (ME); Linguagens (LG) - seguindo, inicialmente, os Eixo Tecnológicos Básicos da seguinte maneira:

Recursos Tecnológicos (RT)

Eixos Tecnológicos Básicos:

Robótica; Jogos matemáticos; Introdução à tecnologia.

Oficina de Robótica:

O objetivo da Oficina de Recursos Tecnológicos é proporcionar aos alunos teoria e prática ponderada do mundo da tecnologia principalmente em contextos escolares. Além de formar consciência para a utilização eficaz e adequada dos recursos tecnológicos e promover a integração harmoniosa das ferramentas digitais e do currículo. Osicineiros guiarão os alunos por atividades que exploram, desde o uso de dispositivos básicos até a integração de software educacional a plataformas interativas destinadas a melhorar o ensino e a aprendizagem em ambientes escolares, estimulando também a reflexão sobre os desafios e oportunidades que a tecnologia oferece ao ensino alinhadas aos objetivos pedagógicos. Não menos importante, as Oficinas abordarão os cuidados e atenção que se deve ter com as atividades no meio on-line, como identificar pessoas ou sistemas mal intencionados, por exemplo.

[assinatura]



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

Assim, as oficinas se organizam fundamentalmente da seguinte forma:

P.M. BRAGANÇA PTA.
PAN 4514/2024
FOLHA Nº 2914
VISTO *pe*

Robótica

Introdução à Robótica.

Conceitos de robótica e sua importância.

Tipos de robôs e suas aplicações.

Treinamento e montagem.

Componentes básicos.

Programação visual e linguagens de programação.

Programação básica.

Sensores e controles.

Elementos de programação e design.

Soluções criativas.

Sensores adicionais e estímulos sensoriais.

Competições de habilidades.

Estratégias para superar desafios.

Robótica e Arte.

Elaboração de projetos.

Comunicação.

Ética da robótica.

Cotidianos e robôs.



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

P.M. BRAGANÇA PTA.
PA N° 4519/2024
FOLHA N° 2315
VISTO *me*

Ciência, tecnologia, engenharia e matemática na robótica.

Jogos Matemáticos:

Introdução aos Jogos Matemáticos.

Importância dos jogos na matemática.

Matemática acessível.

Lógica e raciocínio.

Aplicativos e plataformas.

Quebra-cabeças, Sudoku e jogos de estratégia.

Resolução de problemas.

Desafios e resolução de problemas.

Aplicação de conceitos matemáticos.

Jogos de geometria interativos.

Conceitos geométricos.

Experimentação e prática.

Matemática Online.

Desafios e colaboração.

Jogos de tabuleiro.

Criação de jogos.

Simulações interativas.

Exploração e simulações online.

me
me
me



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.

RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

Probabilidade, gráficos e estatísticas.

Programação simples.

Introdução à programação de jogos.

Desenvolvimento e habilidades matemáticas.

Estratégia com números.

Palavras com elementos matemáticos.

Sequências, padrões ou inferências lógicas.

Projeto de jogo matemático.

Introdução à Tecnologia:

Apresentação de Conceitos Básicos.

Tecnologia e cotidiano.

Hardware, software, internet e dispositivos.

Exploração de dispositivos.

Computadores, tablets e smartphones.

Funções básicas e interação segura.

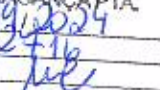
Navegação na internet.

Pesquisa online e avaliação de fontes.

Segurança online.

Ensino de práticas seguras.

Filtragem de conteúdo.

P.M. BRAGANÇA PTA.
PA N° 4519/2024
FOLHA N° 2418
VISTO 







Aplicativos educacionais.

Aplicativos no aprendizado.

Introdução ao Office.

Apresentações simples.

Jogos e aprendizado.

Noções básicas de programação.

Conceitos e ferramentas.

Sequências lógicas.

Desenhos digitais.

Ferramentas colaborativas.

Realidade virtual.

Projeto Final.

Modalidades Esportivas (ME):

O objetivo da Oficina Esportiva para Escolas Municipais é proporcionar uma experiência emocionante e educacional para educandos, uma imersão no mundo do esporte e atividades físicas oferecidas em ambientes escolares, ou seja, ensinar de forma eficaz, bem como promover hábitos saudáveis, trabalho em equipe e desenvolvimento físico e motor dos alunos. Além de estimular a reflexão sobre os desafios e oportunidades que o esporte oferece. A oficina incentiva práticas inovadoras e alinhadas aos objetivos educacionais, que visam desenvolver valores como respeito, disciplina e enfrentamento, além de promover a atividade física. Serão exploradas as oportunidades para enriquecer a experiência educacional e promover o desenvolvimento integral dos alunos no ambiente escolar.

P.M. BRAGANÇA PTA.
PA Nº 4519/2024
FOLHA Nº 2717
VISTO *pl*



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.

RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

Eixos Tecnológicos Básicos:**Ginástica; Capoeira; Recreação.****Oficina de Ginástica:**

Introdução à Ginástica.

Aquecimento dinâmico.

Exercícios preparatórios.

Alongamentos e movimentos articulares.

Jogos de coordenação motora.

Aprimoramento motor.

Corridas de obstáculos.

Flexibilidade com Yoga para crianças.

A música e o lúdico na prática da ginástica.

Ritmo e movimento.

Dança e jogos coreografados.

Habilidades básicas.

Aprimoramento de técnicas específicas.

Introdução à ginástica artística.

Aparelhos, funções e segurança.

Movimentos, pose e harmonia.

Trabalho em equipe na ginástica.

P.M. BRAGANÇA PTA.
PANº 4514, 06/24
FOLHA Nº 27/18
VISTO 



RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSU, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

P.M. BRAGANÇA PTA.
PA N° 4519/2024
FOLHA N° 2719
VISTO *pe*

Montagem de estações e circuitos.

Jogos cooperativos.

Cooperação e respeito em equipe.

Expressão corporal.

Música e movimentos para a auto expressão.

Vida ativa e seus efeitos.

Relaxamento e respiração.

Oficina de Capoeira:

Capoeira e a história.

Origens, cultura e sociedade.

Movimentos básicos.

Ritmo e musicalidade.

A roda e a vivência tradicional.

Movimentos e técnicas.

Movimentos, técnicas e acrobacias.

Postura e fluidez.

O Canto e seus fundamentos.

Expressão corporal.

O gingado e suas bases.

Conexão e respeito.

pe
pe
pe



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.

RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

Jogos de capoeira.

Regras do jogo.

Instrumentos, fabricação e origens.

Contação de histórias.

Capoeira e cultura afro-brasileira.

Valores culturais e sociais.

Capoeira como forma de expressão cultural.

Apresentação final.

Oficina de Recreação:

Jogos de Integração.

Integração e apresentação entre os alunos.

Montagem de circuitos.

Abordagens diferentes para diferentes atividades.

Jogos cooperativos.

Colaboração e comunicação.

Esportes tradicionais.

Habilidades esportivas básicas.

Jogos populares.

Jogos de arremesso, recepção, coordenação e equilíbrio.

Coordenação motora e habilidades com obstáculos.

me
me



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.

RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

Gincanas temáticas.

Desafios conhecimentos gerais para atividades físicas.

Dança, recreação e criatividade.

Coreografias e expressão corporal.

Jogos inclusivos e adaptados.

Jogos amenos e harmoniosos.

Atividades Culturais (AC):

As Oficinas de Atividades Culturais foram concebidas com o propósito de proporcionar experiências reflexivas e práticas aos alunos através do universo enriquecedor das expressões culturais. O intuito de inspirar e capacitar os participantes passa pela incorporação das atividades culturais pedagogicamente relevantes no ambiente escolar, estabelecendo um espaço onde a cultura se transforma em uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento inclusivo dos alunos, parte intrínseca do processo. Ao longo das oficinas, os participantes receberão orientação e abordagens desde a implementação de elementos culturais fundamentais até a adoção de práticas que estimulam a apreciação e compreensão das diversas expressões artísticas. As oficinas buscam criar uma atmosfera que celebre a diversidade cultural e forneça recursos práticos para atividades que ultrapassem as fronteiras da sala de aula convencional. Ao encorajar práticas pedagógicas inovadoras alinhadas aos objetivos educacionais as oficinas criam ambientes dinâmicos e inclusivos que reconhecem a diversidade cultural como uma parte essencial do crescimento e aprendizado dos alunos.

P.M. BRAGANÇA PTA.
PANº 459 / 2024
FOLHA Nº 2121
VISTO *he*



Handwritten signatures and initials in blue and red ink.

Eixos Tecnológicos Básicos:**Teatro; Dança; Música; Cinema.****Oficina de Teatro:**

Introdução ao Teatro.

Jogos teatrais.

Concentração, foco e disciplina.

Jogos de improvisação.

Exercícios de expressão corporal.

Controle e consciência corporal.

Noções teatrais espaciais.

Voz, projeção e modulação.

Respiração e vocalização.

A improvisação e a criatividade.

Cenas e temas.

Leitura e interpretação de textos teatrais.

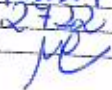
Peças e trechos teatrais.

Construção, gênese e contexto dos personagens.

Jogos cênicos.

Posicionamento e interação entre atores.

Apresentações curtas.

P.M. BRAGANÇA PTA.
PAN 1519, 2024
FOLHA Nº 2722
VISTO 

**INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA**

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSU, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

Criação coletiva.

Maquiagem no teatro.

Técnicas de transformação de personagens.

Figurinos, adereços e objetos cênicos.

Criação de adereços e objetos cênicos.

Preparação e apresentação final.

Oficina de Dança:

Introdução à Dança.

Aquecimento e dinamismo.

Aquecimento e preparação corporal.

Alongamento e flexibilidade.

A dança e seus estilos.

Contextualização histórica e cultural.

Jogos de movimento.

Movimento, ritmo e coordenação motora.

Criatividade na expressão corporal.

Coreografias simples e complexas.

Danças tradicionais.

A dança e sua importância sociocultural.

Improvisação guiada.

P.M. BRAGANÇA PTA.
PANº 4519/2024
FOLHA Nº 2723
VISTO *me*

me *me*



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.

RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

Improvisação e capacidade espontânea.

Estímulos visuais e musicais orientadores.

Dança em grupo.

Coreografias colaborativas.

Ritmos musicais e seus estilos.

Movimentos livres e contemporâneos.

Adereços, aplicações e confecção.

Preparação de pequenas apresentações.

Confiança e expressão.

A história da dança e seus atores.

Evolução da dança.

Alongamento e relaxamento.

Projeto Dança Criativa.

Oficina de Música:

Introdução à Música.

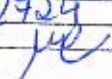
Os instrumentos e suas variedades.

Apreciação musical.

Diferentes estilos musicais.

Música, história e cultura.

Jogos musicais.

P.M. BRAGANÇA PTA.
PA Nº 4519/2024
FOLHA Nº 2924
VISTO 



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.

RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR




P.M. BRAGANÇA PTA.
PANº 184/2024
FOLHA Nº 2725
VISTO *me*

Ritmo e entonação.

Percepção auditiva e motora.

Canções em grupo, harmonia e entonação.

Música e seus aspectos culturais e folclóricos.

Melodia, harmonia, ritmo e dinâmica.

Identificação e experimentação dos elementos musicais.

Corpo como instrumento.

Padrões rítmicos e suas diferenças.

Construção de instrumentos com materiais simples.

Gêneros musicais.

Improvisação musical.

Criatividade e composição coletiva.

Criação de peça musical.

Compartilhamento de criações.

Danças tradicionais.

Danças tradicionais e suas culturas.

Demonstração de instrumentos.

Projeto final de musicalização.

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

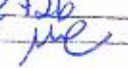
RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.

RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

Oficina de Cinema:

P.M. BRAGANÇA PTA.
PANº 4514/2004
FOLHA Nº 2726
VISTO 

Introdução ao cinema.

História do cinema e sua evolução.

O papel do cinema na cultura e na sociedade.

Gêneros cinematográficos.

Trechos de cada gênero e discussão.

Leitura e análise de roteiros.

Estrutura básica de roteiro.

Elementos narrativos.

Storyboards e narrativa cinematográfica.

Exploração de direção, produção e atuação.

Edição de vídeo, ferramentas básicas.

Elementos visuais e sonoros.

Análise e crítica para o cinema.

Mundo da animação cinematográfica.

Trilha sonora.

Música e cinema.

Clássicos infantis.

Projeto final de curta-metragem.



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

Linguagens (LG):

A oficina de Linguagens pretende proporcionar além da consciência da importância das linguagens no cotidiano e no desenvolvimento intelectual acadêmico, também a sua aplicação nas mais variadas formas de comunicação e percepção social, centradas no uso efetivo e pedagogicamente relevante das diversas formas de expressão, as oficinas buscam promover uma integração harmoniosa entre as linguagens tradicionais e as contemporâneas.

As atividades que exploram desde os fundamentos das linguagens verbal, visual, corporal e simbólica, até a incorporação de práticas inovadoras que potencializam o ensino e aprendizado no ambiente escolar, buscando um ambiente dinâmico, onde as linguagens se tomam ferramentas poderosas para o desenvolvimento integral dos alunos, estimulando a criatividade, a comunicação eficaz e a compreensão profunda das diferentes formas de expressão humana.

Eixos Tecnológicos Básicos:

Letramento/Alfabetização; Letramento/Matemática.

Oficina de Letramento Alfabético:

Alfabetização ativa.

Familiarização com as letras e seus sons.

Associação letras e palavras.

Leitura em grupo.

Enredo, personagens e moral.

Produção de textos coletivos.

Redação colaborativa.

Gêneros textuais: Contos, fábulas e poemas.



Palavras Cruzadas e Caça-Palavras.

Vocabulário e ortografia.

Contação de história.

Registros orais e escritos.

Narrativas e interpretação.

Escrita criativa.

Uso de elementos visuais e sinestésicos.

Meu livro preferido.

Livros artísticos.

Expressão visual e textual.

A leitura e o teatro.

Caligrafia.

Poesia e comunicação.

Criação de poemas.

Jornal escolar.

Caça tesouro literário.

Informações e leitura atenta.

A música e a linguagem.

Jogos de palavras.



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.

RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

P.M. BRAGANÇA PTA.
PANº 4514-2824
FOLHA Nº 2729
VISTO *me*

Oficina de Letramento Matemático:

Tabuleiro Matemático.

Contagem, operações e resolução de problemas.

Geometria.

Área, perímetro e volume na prática.

Resolução em Grupo.

Contagem e classificação.

Conjuntos, gráficos e tabelas.

Informação, interpretação e discussão.

Medidas e objetos do cotidiano.

Tamanhos, massas e volumes.

Sequências, padrões e contextos.

Ábaco, blocos lógicos nos conceitos matemáticos.

Construção geométrica.

Lógica e pensamento crítico em matemática.

Simulações, probabilidades e estatísticas.

Arte e a matemática.

Jogos digitais.



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

P.M. BRAGANÇA PTA.
PA N° 529/2024
FOLHA N° 2430
VISTO *pe*

Processo de Monitoramento e Avaliação

A avaliação será através de um questionário respondido, inicialmente, de 15 em 15 dias pelos trabalhadores da educação e alunos que deverão ser discutidas situações problemas, algumas soluções e sugestões para melhorias.

Avaliação será realizada por meio dos seguintes instrumentos:

- Questionário sobre o impacto das oficinas.
- Apresentações dos trabalhos de conclusão semestral.
- Relatório dos profissionais com seus grupos.
- Exposição dos resultados intermitentes.
- Ata das reuniões realizadas e seus períodos.

A periodicidade de apresentação dos relatórios e registros estará sob avaliação e critério da Secretaria de Educação em conjunto com as Unidades Escolares.

Recursos Materiais

Os Recursos Materiais, acessórios, kits para oficinas, materiais esportivos, materiais de estudo, e outros necessários para a execução adequada das oficinas, serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista após listados e acordados em reunião de alinhamento junto ao Poder Público Municipal e o Instituto Comunitário de Valorização da Vida de serviços conforme preconizado no item 3 do Anexo II deste edital.

Impacto esperado:

Elevar a qualidade dos serviços de educação nas escolas indicadas do município de Bragança Paulista;

Estabelecer maior vínculo afetivo e identitário aluno-escola a partir das abordagens humanizadas e personalizadas;

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

Intensificar o envolvimento dos familiares, tutores, responsáveis e comunidade escolar às ações escolares;

Dimensionar a qualidade das relações entre a comunidade escolar, os profissionais da educação e a unidade escolar;

Aumentar o interesse e participação de crianças, jovens e adultos nos processos escolares enquanto comunidade;

Garantir a permanência escolar por meio do interesse e identificação da escola com a vida cotidiana;

Atuar ativamente na melhora da qualidade de vida de todos aqueles que compõem a comunidade escolar;

Recursos Humanos

Equipe

A Equipe Local será formada pela Coordenação Geral, Coordenação Local, Oficineiros e Monitores que atuarão diretamente nas escolas selecionadas.

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Vínculo
COORDENAÇÃO GERAL	Superior	40	Lote A/Lote B: 01	CNPJ
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	Superior em Pedagogia	40	Lote A: 04 Lote B: 08	CNPJ



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
 RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

OFICINEIRO DE ATIVIDADES CULTURAIS	Licenciando ou Barelando e/ou com capacidade comprovada em Atividades Culturais	40	Lote A: 19 Lote B: 44	CNPJ
OFICINEIRO DE MODALIDADES ESPORTIVAS	Licenciando ou Barelando e/ou com capacidade comprovada em Atividades Esportivas	40		CNPJ
OFICINEIROS DE LINGUAGENS	Licenciando ou Barelando e/ou com capacidade comprovada em Atividades de Linguagens	40		CNPJ
OFICINEIROS DE RECURSOS TECNOLÓGICOS	Licenciando ou Barelando e/ou com capacidade comprovada em Atividades Tecnológicas	40		CNPJ



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.

RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

MONITOR	Licenciando em Pedagogia com estágio comprovado para o apoio e rotina escolar	40	Lote A: 18 Lote B: 37	CNPJ
---------	--	----	------------------------------	------



LOTE A/LOTE B				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Recursos Tecnológicos (RT)	Atividades Culturais (AC)	Modalidades Esportivas (ME);	Linguagens (LG)	Recursos Tecnológicos (RT)
Recursos Tecnológicos (RT)	Atividades Culturais (AC)	Modalidades Esportivas (ME);	Linguagens (LG)	Atividades Culturais (AC)
Recursos Tecnológicos (RT)	Atividades Culturais (AC)	Modalidades Esportivas (ME);	Linguagens (LG)	Modalidades Esportivas (ME);
Recursos Tecnológicos (RT)	Atividades Culturais (AC)	Modalidades Esportivas (ME);	Linguagens (LG)	Linguagens (LG)

Coordenação Geral

Responsável pelo pleno alinhamento, comunicação e mediação entre a Secretaria Municipal de Educação de Bragança Paulista, demais Coordenadores, Oficineiros e Monitores e o Instituto Comunitário de Valorização da Vida, o ICVV, além de manter um diálogo aberto, pacífico e salutar com os demais profissionais das Unidades Escolares. O Coordenador deve se atentar à organização da equipe, execução do planejamento previamente acordado com a Secretaria de Educação e seus colaboradores. Responsável também pelas contratações, demissões, alocações e formação continuada dos parceiros; Também deve realizar visitas constantes

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
 RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

a fim de garantir a perfeita execução dos planejamentos, além da averiguação de possíveis melhorias ou adaptações;

- Garantir que as propostas de alinhamento entre a Secretaria Municipal de Educação e os(as) Coordenadores(as) das Unidades escolares sejam desenvolvidos nas oficinas;
- Garantir a contratação e reposição de colaboradores para as unidades escolares;
- Realizar a mediação entre a Organização e a Secretaria Municipal de Educação;
- Organizar a equipe de trabalho;
- Organizar e acompanhar as formações dos colaboradores;
- Realizar visitas de monitoramento alinhadas à Secretaria Municipal de Educação às escolas;

Coordenação Pedagógica

O Coordenador Pedagógico desempenha um papel crucial, sendo responsável por assegurar o bom desenvolvimento das atividades e o progresso educacional dos alunos. Após alinhados os temas conforme prevê o edital e este Plano de trabalho, fica atribuído ao Coordenador Pedagógico a garantia de que as atividades e serão adequadamente desenvolvidas nas oficinas. Para tanto, o responsável, a partir do planejamento, analisa, monitora e auxilia cuidadosamente nas atividades semanais, monitorando sua implementação e garantindo que estejam alinhados aos objetivos estabelecidos. Além disso, o Coordenador Pedagógico é responsável por supervisionar o preenchimento das fichas de acompanhamento do desenvolvimento individual dos alunos, atentando-se às ocorrências e necessidades específicas no decorrer das oficinas. Mediador, o Coordenador deve estabelecer o diálogo entre a escola e os responsáveis dos alunos, atendendo a solicitações quando necessário e promovendo uma comunicação eficaz entre as partes.



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591. CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

O profissional responsável por assumir a coordenação pedagógica do Projeto Oficina de Estudante, deve participar de capacitações, organizar e promover treinamentos para os monitores e oficinairos, de modo que os prepare para desempenhar suas funções com excelência. Além do mais, zelar pela organização do espaço físico das oficinas e pela integridade física dos alunos, mantendo um ambiente de respeito, colaboração e atenção à hierarquia no ambiente escolar, compõem parte fundamental do compromisso com a segurança e o bem-estar dos estudantes.

Assim, o papel do Coordenador Pedagógico no Projeto Oficina de Estudante é essencial para garantir o seu êxito. Planejando e monitorando as atividades, supervisionando o desenvolvimento individual dos estudantes, promovendo uma comunicação eficaz entre a escola e demais envolvidos, proporcionando capacitações e treinamentos e assegurando o desempenho com excelência, torna esse profissional indispensável garantidor do sucesso do esforço e dedicação de todos os colaboradores.

- Garantir que os temas acordados na Reunião de Alinhamento com a Secretaria e os(as) Coordenadores(as) sejam desenvolvidos nas oficinas;
- Analisar a entrega do planejamento bimestral e descrição de atividades semanal das atividades que serão desenvolvidas nas Oficinas a partir dos temas acordados na Reunião de Alinhamento;
- Monitorar o preenchimento das fichas de acompanhamento do desenvolvimento individual dos alunos nas oficinas;
- Atentar-se às ocorrências de alunos nas oficinas;
- Atender aos responsáveis de alunos quando solicitado pelo Grupo Gestor da Unidade Escolar;
- Participar das capacitações;
- Promover capacitações aos monitores e oficinairos;



- Zelar pela organização do espaço físico das oficinas bem como dos materiais;
- Zelar pela integridade física dos alunos;
- Respeitar a hierarquia no ambiente escolar.

Oficineiros De Recursos Tecnológicos

No contexto educacional contemporâneo, promover o uso eficaz e criativo da tecnologia dedicado às vivência dos alunos dentro e fora de sala de aula, considerando o desenvolvimento dos temas acordados em reuniões de alinhamento, busca garantir a integridade, a atualização e o desenvolvimento crítico necessário para amadurecimento saudável e seguro do uso das tecnologias que são dispostas todos os dias.

Os Oficineiros de Recursos Tecnológicos desempenham um papel vital ao educar os alunos sobre os perigos do uso impróprio da tecnologia, como cyberbullying, exposição a conteúdos inadequados e dependência digital. Fornecendo, assim, orientação sobre segurança online, privacidade e ética digital, capacitando os alunos a fazerem escolhas responsáveis e seguras no ambiente digital e desenvolvendo discernimento para que os alunos identifiquem e evitem potenciais armadilhas online. Esses profissionais são responsáveis por elaborar e entregar o planejamento e descrições de atividades semanais ao Coordenador Pedagógico. Além disso, eles são encarregados de listar os materiais e equipamentos utilizados durante as Oficinas de Recursos Tecnológicos, bem como de registrar a presença dos alunos em suas sessões. O preenchimento das fichas de acompanhamento do desenvolvimento individual dos alunos é outra responsabilidade importante dos Oficineiros, que devem comunicar imediatamente ao coordenador qualquer tipo de intercorrência com os alunos. Participar de capacitações e zelar pela organização do espaço físico das oficinas e dos materiais são também parte integrante de suas atribuições.

Por fim, os Oficineiros de Recursos Tecnológicos desempenham suas funções com respeito à hierarquia no ambiente escolar, colaborando para a promoção de um ambiente de aprendizado seguro, dinâmico e inclusivo.



- Desenvolver os temas acordados na Reunião de Alinhamento com a Secretaria e os Coordenadores;
- Entregar planejamento bimestral e descrição de atividades semanais das atividades que serão desenvolvidas ao Coordenador;
- Listar os materiais e equipamentos empregados para o exercício das Oficinas;
- Listar a presença dos alunos em suas oficinas;
- Preencher ficha de acompanhamento do desenvolvimento individual dos alunos nas oficinas;
- Comunicar imediatamente ao coordenador qualquer tipo de intercorrência com aluno;
- Atender aos pais de alunos junto ao Grupo Gestor da Unidade Escolar;
- Participar das capacitações;
- Zelar pela organização do espaço físico das oficinas bem como dos materiais;
- Zelar pela integridade física dos alunos;
- Respeitar a hierarquia no ambiente escolar;

Oficineiros De Atividades Culturais

Os Oficineiros de Atividades Culturais desempenham um papel fundamental na promoção da diversidade cultural e na ampliação dos horizontes dos alunos dentro do ambiente escolar. Suas funções abrangem uma variedade de atividades destinadas a enriquecer o repertório cultural dos estudantes e proporcionar experiências significativas de aprendizado. Para garantir o sucesso dessas atividades,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

desenvolvem os temas acordados em reuniões de alinhamento.

Eles são responsáveis também por elaborar e entregar um planejamento bimestral e descrições de atividades semanais ao Coordenador Pedagógico, assegurando que as atividades estejam alinhadas aos objetivos estabelecidos. Além disso, os Oficineiros de Atividades Culturais são encarregados de listar os materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades, bem como de registrar a presença dos alunos em suas oficinas.

Bem como os demais, fazem o preenchimento das fichas de acompanhamento do desenvolvimento individual dos alunos, comunicando imediatamente ao coordenador qualquer tipo de intercorrência com os alunos. Outrossim, devem participar de capacitações e zelar pela organização do espaço físico das oficinas e dos materiais como parte integrante de suas atribuições.

- Desenvolver os temas acordados na Reunião de Alinhamento com a Secretaria e os Coordenadores;
- Entregar planejamento bimestral e descrição de atividades semanal das atividades que serão desenvolvidas ao Coordenador;
- Listar os materiais e equipamentos empregados para o exercício das Oficinas;
- Listar a presença dos alunos em suas oficinas;
- Preencher ficha de acompanhamento do desenvolvimento individual dos alunos nas oficinas;
- Comunicar imediatamente ao coordenador da oficina qualquer tipo de intercorrência com aluno;
- Atender aos pais de alunos junto ao Grupo Gestor da Unidade Escolar;
- Participar das capacitações;
- Zelar pela organização do espaço físico das oficinas bem como dos



P.M. BRAGANÇA PTA.
 PANº 4514/2024
 FOLHA Nº 2740
 VISTO *me*

materiais;

- Zelar pela integridade física dos alunos;
- Respeitar a hierarquia no ambiente escolar;

Oficineiros De Modalidades Esportivas

Responsáveis pela promoção da atividade física e do bem-estar dos alunos dentro do ambiente escolar, as funções dos Oficineiros de Modalidades Esportivas abrangem uma série de atividades destinadas a fomentar o interesse e a participação dos estudantes em diversas modalidades esportivas.

Eles são responsáveis por elaborar e entregar um planejamento com as devidas descrições de atividades semanais ao Coordenador das Oficinas, listar os materiais e equipamentos necessários para a prática das atividades, bem como de registrar a presença dos alunos em suas oficinas, preencher as fichas de acompanhamento do desenvolvimento individual dos alunos, comunicar imediatamente ao coordenador qualquer tipo de intercorrência com os alunos, bem como atuar como intermediários entre a escola e os pais dos alunos, atendendo às necessidades e preocupações dos responsáveis junto ao Grupo Gestor da Unidade Escolar.

Por fim, é parte obrigatória das funções dos Oficineiros a participação nas capacitações e o zelo pela organização do espaço físico das oficinas e dos seus respectivos materiais.

- Desenvolver os temas acordados na Reunião de Alinhamento com a Secretaria e os Coordenadores;
- Entregar planejamento bimestral e descrição de atividades semanal das atividades que serão desenvolvidas ao Coordenador das Oficinas a partir dos temas acordados na Reunião de Alinhamento;
- Listar os materiais e equipamentos empregados para o exercício das Oficinas;
- Listar a presença dos alunos em suas oficinas;



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
 RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

- Preencher ficha de acompanhamento do desenvolvimento individual dos alunos nas oficinas;
- Comunicar imediatamente ao coordenador da oficina qualquer tipo de intercorrência com aluno;
- Atender aos pais de alunos junto ao Grupo Gestor da Unidade Escolar;
- Participar das capacitações;
- Zelar pela organização do espaço físico das oficinas bem como dos materiais;
- Zelar pela integridade física dos alunos;
- Respeitar a hierarquia no ambiente escolar;

Oficineiros De Linguagens

Os Oficineiros de Linguagens desempenham um papel fundamental na promoção da expressão criativa e do desenvolvimento linguístico dos alunos. Suas funções abrangem uma variedade de atividades destinadas a estimular o interesse e a participação dos estudantes em diferentes formas de linguagem, como a escrita, a leitura, a matemática e suas expressões, a oralidade e as artes.

Nas aplicações das oficinas de de Linguagens em Português osicineiros buscam ensinar habilidades de comunicação eficaz, incluindo leitura, escrita, compreensão textual e expressão oral, além de promover a apreciação da literatura e das diversas formas de expressão artística, desenvolvendo o pensamento crítico e a criatividade dos alunos. As Oficinas de Linguagens Matemáticas, por sua vez, procura ensinar conceitos fundamentais da matemática, como operações básicas, geometria, álgebra e raciocínio lógico, ajudando, também, os alunos a entenderem a aplicação prática da matemática no mundo real, estimulando o pensamento analítico e a resolução de problemas.

Oficineiros de Linguagens são encarregados de listar os materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades, bem como de registrar a presença dos



alunos em suas oficinas. O preenchimento das fichas de acompanhamento do desenvolvimento individual dos alunos é outra responsabilidade importante desses profissionais, que devem comunicar imediatamente ao coordenador qualquer tipo de intercorrência com os alunos.

Por fim, seguem as obrigações gerais de todos os outros contratados, fazendo o preenchimento das fichas de acompanhamento do desenvolvimento individual dos alunos, comunicando imediatamente ao coordenador qualquer tipo de intercorrência com os alunos. Outrossim, devem participar de capacitações e zelar pela organização do espaço físico das oficinas e dos materiais como parte integrante de suas atribuições.

- Desenvolver os temas acordados na Reunião de Alinhamento com a Secretaria e os Coordenadores;
- Entregar planejamento bimestral e descrição de atividades semanal das atividades que serão desenvolvidas ao Coordenador das Oficinas a partir dos temas acordados na Reunião de Alinhamento;
- Listar os materiais e equipamentos empregados para o exercício das Oficinas;
- Listar a presença dos alunos em suas oficinas;
- Preencher ficha de acompanhamento do desenvolvimento individual dos alunos nas oficinas;
- Comunicar imediatamente ao coordenador da oficina qualquer tipo de intercorrência com aluno;
- Atender aos pais de alunos junto ao Grupo Gestor da Unidade Escolar;
- Participar das capacitações;
- Zelar pela organização do espaço físico das oficinas bem como dos



P.M. BRAGANÇA PTA.
 PA Nº 4514/2024
 FOLHA Nº 2743
 VISTO *me*

materiais;

- Zelar pela integridade física dos alunos;
- Respeitar a hierarquia no ambiente escolar.

Monitores

Os Monitores desempenham um papel fundamental no suporte e na supervisão das atividades realizadas durante as oficinas escolares, contribuindo para o bom funcionamento e o bem-estar dos alunos. Suas funções visam garantir um ambiente seguro, organizado e propício ao aprendizado por meio de diversas ações coordenadas. Os Monitores acompanham de perto a execução das oficinas, auxiliando os Oficineiros na aplicação das atividades e na organização do espaço físico e dos materiais. Além disso, eles têm a importante função de zelar pelo cuidado e segurança dos alunos durante o desenvolvimento das atividades, estando atentos a qualquer intercorrência e comunicando imediatamente ao Oficineiro e ao coordenador da oficina, se necessário.

Participando ativamente das capacitações oferecidas, os Monitores buscam aprimorar suas habilidades e conhecimentos para melhor atender às necessidades dos alunos. Durante os intervalos e momentos de descanso, os Monitores acompanham os alunos, orientando-os na organização e logística adequada, sempre garantindo o respeito à hierarquia no ambiente escolar. Em conjunto com os Oficineiros, os Monitores zelam pela integridade física dos alunos e pela organização do espaço físico das oficinas. Sua atuação desempenha um papel essencial na promoção de um ambiente de aprendizado seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento integral dos alunos.

- Acompanhar a execução das oficinas;
- Auxiliar os Oficineiros na aplicação das Oficinas;
- Ajudar na organização e lista de presença;
- Zelar pelo cuidado e segurança dos(as) alunos(as) no momento das oficinas;



P.M. BRAGANÇA PTA.
 PANº 1519/2024
 FOLHA Nº 2724
 VISTO _____

- Participar das capacitações com os Coordenadores e Oficineiros;
- Acompanhar nos lanches, almoços e descanso guiando e orientando os alunos na organização e logística adequada;
- Comunicar imediatamente ao oficineiro e ao coordenador da oficina qualquer tipo de intercorrência com aluno, se o mesmo não estiver presente informar o Grupo Gestor da Unidade Escolar;
- Dar recados e atender pais não é permitido a função de monitor;
- Zelar pelo cuidado e segurança dos(as) alunos(as) no momento entre as trocas de oficinas;
- Zelar pela organização do espaço físico das oficinas bem como dos materiais em conjunto com o oficineiro;
- Zelar pela integridade física dos alunos;
- Respeitar a hierarquia no ambiente escolar.

Assessorias

A ação das Assessorias durante a execução do projeto é indispensável no que pese o funcionamento ideal de cada etapa, setor e organização. Ao oferecerem suporte especializado nas fases do projeto, as assessorias atuam na mitigação de riscos, na identificação de oportunidades e na garantia da conformidade com as regulamentações vigentes. Além disso, a experiência técnica e jurídica das assessorias é valiosa para a manutenção do equilíbrio contratual, que por sua vez, estabelece claramente as responsabilidades e os direitos das partes envolvidas, gerando relações duradouras e mutuamente benéficas entre os setores.

A colaboração estreita com uma assessoria especializada proporciona uma visão abrangente do ambiente operacional, econômico e jurídico, garantindo a eficiência dos projetos de parceria público-privado. Essa abordagem proativa contribui para a construção de confiança entre os parceiros e promove a transparência, o cumprimento de metas e prazos e



garante que a fiscalização esteja satisfeita e inteirada com todos os processos. Dessa forma, as assessorias desempenham um papel crucial na promoção do desenvolvimento sustentável, impulsionando a eficiência na prestação de serviços públicos por meio da colaboração estratégica entre os setores público e privado.

Assessoria Administrativa

A Assessoria Administrativa desenvolve trabalhos de orientação, supervisão e suporte em prol do desenvolvimento do objeto do Edital. A função substancial dessa prestação é a garantia do alcance das metas objetivas expostas em em contrato.

Bem como as categorias de supervisões governamentais, a supervisão administrativa do Instituto Comunitário de Valorização da Vida busca traçar e colaborar para que as melhores práticas estejam em ação, atualizando os saberes e atuações dos atores que compõem o quadro de funcionários e colaboradores no sentido de manter a continuidade plena do serviço e certificar a clareza das metas a serem alcançadas.

Para esse fim escalonamos os serviços com a seguinte racionalidade:

- A. Estar em constante análise e avaliação para identificação de possíveis processos ultrapassados, atualizando-os;
- B. Buscar métodos novos, atualizados ou propícios para adequações;
- C. Desenvolver propostas que auxiliem na produtividade;
- D. Fornecer orientação e apoio na gestão de atividades administrativas.
- E. Desenvolver metas, meios e objetivos para o seu alcance;
- F. Auxiliar na definição de metas e objetivos organizacionais;
- G. Oferecer suporte na tomada de decisões administrativas;
- H. Organizar monitoramentos financeiros frequentes;
- I. Gerir orçamentos e repasses para que cumpram seu objetivo programado;
- J. Supervisionar os acessos, entradas e saídas de recursos;
- K. Garantir a normalidade e a precisão das aplicações e distribuições financeiras;
- L. Manter um fluxo de caixa e garantir o processo de pagamento de todas as contas sob responsabilidade da organização;
- M. Avaliar, redirecionar e fortalecer pontos cruciais de investimento;
- N. Relatar ocorrências, diários, compras, ganhos e gastos;
- O. Auxiliar na tomada de decisão com base nos gestores experientes;



- P. Estar sempre monitorando para evitar risco desnecessários;
- Q. Orientar no sentido de redução de danos quando necessário;
- R. Assegurar a conformidade legal e fiscal da organização;
- S. Supervisionar as atividades e documentos de índole financeira do Projeto;
- T. Realizar controle e encontro de contas do Projeto;
- U. Cadastro e pagamento de fornecedores do Projeto, ainda que em parceria com a equipe da sede da Entidade; Negociação e controle de dívidas;
- V. Controle de boletos, notas e outros documentos fiscais/ financeiros;
- W. Promover os cálculos de tributação incidente e outros recolhimentos legais ou de categorias profissionais;
- X. Desenvolver outras atividades que se façam necessárias ao bom andamento dos trabalhos do Projeto;
- Y. Supervisionar as atividades e documentos de índole administrativa do Projeto.

Assessoria Contábil

Tendo em vista a demanda contratual sob diversas mudanças ao longo do ano, é necessário possuir uma assessoria contábil cuja função seja receber todas informações advindas da Prestação de Serviço, como informações jurídicas, recursos humanos e administrativas. As ditas informações recebidas são direcionadas a fim de elaborar o Balanço Patrimonial, demonstrativo dos resultados do exercício e transcrever as operações no livro diário da Entidade, realizando os termos de abertura e encerramento do exercício anual.

As obrigações fiscais, tributárias e sociais, os Serviços de Consultoria Contábil dão o suporte fundamental para o bom funcionamento desses processos. Suporte que apenas uma contabilidade de confiança, é realmente capaz de fornecer.

O profissional responsável pela assessoria, o contador, obedece às atividades padronizadas, organizando-as de forma que suas complexidades sejam atendidas e compreendidas a ponto de propor e executar as operações mais adequadas a cada caso. O que se segue sobre as uniformizações das ações se dá nesses campos:

Atividades contábeis (demonstrações e balanços).

Atividades fiscais (impostos).

Isso posto, é importante compreender que uma Assessoria Contábil se estende para



além dos procedimentos padrões mais comumente acessíveis. Se estende para as áreas em que as engenhosidades da contabilidade conseguem seus grandes feitos como redução de impostos.

A Assessoria analisa e indica o regime tributário mais adequado à instituição, de modo que a menor alíquota seja fixada. Feito com a ajuda de um planejamento tributário completo, em que busca as isenções e benefícios governamentais.

São as funções substanciais da Assessoria Contábil:

- A. Assistência e processamento em toda rotina Contábil do Departamento Pessoal;
- B. Assistência e processamento em toda a rotina contábil do Departamento Pessoal;
- C. Emissão da guia GPS, DARF de PIS/folha salários, IRRF/salários, IRRF/autônomos e guias sindicais;
- D. Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- E. Assistência na elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;
- F. Orientação da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS, e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela contratante;
- G. Emissão e controle das certidões negativas de INSS, FGTS, Trabalhista Federais, ICMS, ISS e falências ou concordatas;
- H. Orientações contábeis características do terceiro setor.

Assessoria Jurídica

O trabalho executado neste setor se divide em múltiplas frentes do Direito dentro do Instituto Comunitário de Valorização da Vida, a Civil, Trabalhista, Tributário e Societário em conjunto com as incumbências de análise contratual de prestadores de serviços e demandas jurídicas de acordo com as necessidades da associação, e o acompanhamento dos processos cíveis, tributários e trabalhistas que buscam manter o equilíbrio entre os diretores, associados, colaboradores, funcionários e prestadores



de serviços, prevenindo e solucionando quaisquer problemas legais que possam afetar a associação e seu objeto.

É preciso destacar que a rigorosa razão da assessoria é garantir que o ICVV e seus associados estejam em harmonia com as legislações nacionais vigentes.

Todo o trabalho realizado estará sempre sob a cautela da Assessoria Jurídica, certificando que ao longo do contrato todos os seus colaboradores estejam seguros da lisura e boas práticas dos processos.

Contudo, a prioridade de uma atuação jurídica preventiva não eliminará a eventual necessidade de intervenção também no campo contencioso, patrocinando demandas ou defesas, realizando o acompanhamento dos processos e adotando a melhor estratégia em prol da preservação das práticas legítimas adotadas no projeto, a fim de resguardar os interesses envolvidos e minimizar eventuais prejuízos.

A partir dessa premissa e organização, a Assessoria Jurídica trabalha com as seguintes ações:

- A. Assessoria e consultoria trabalhista;
- B. Acompanhamento mensal trabalhista;
- C. Revisão e atualização frequentes acerca das leis trabalhistas vigentes;
- D. Atuação preventiva com foco em ações trabalhistas;
- E. Elaboração e/ou revisão de código de Conduta;
- F. Revisão e elaboração de Regimento Interno;
- G. Encarregar-se das demandas Judiciais Trabalhistas;
- H. Manter a guarda de documentos sigilosos do ICVV;
- I. Advocacia e assessoria cível e contratual;

Assessoria em Recursos Humanos

Os processos humanos são gerenciados pelo setor de RH cuja participação se faz indispensável nos processos de gerenciamento empresarial, assumindo responsabilidades de recrutamento, seleção e gerenciamento dos prestadores de serviços, além de fazer a ligação com o empregador, promovendo a comunicação e harmonia entre ambos e buscando as melhores formas de relações no que diz respeito às características que compõem o aspecto do comportamento humano no trabalho.



Além do mais, a concepção do chamado trabalho em Headhunting, a busca e a recolocação de ex-colaboradores no mercado de trabalho, garante a nossa imagem e a da prefeitura nas melhores avaliações.

A assessoria contratada se dedica ao valor do fator humano, a capacidade de comunicação eficaz, empática e edificadora dos relacionamentos entre funcionários e colaboradores em plena adequação às leis trabalhistas e regulamentações próprias. O objetivo é manter uma assessoria com trabalho no qual buscamos colaboradores com o perfil direcionado ao público carente de recursos, com formação e habilidade profissional específicas de modo que alcancemos os melhores contratados com a melhor atuação.

Entre as ações de destaque, são utilizados métodos contemporâneos e eficazes, como treinamento online, inteligência artificial, onboarding à distância, entre outros, que trazem a maior capacitação nos quesitos de modernização e atualização dos conhecimentos.

Dos serviços prestados estão:

- A. Conferência e emissão da folha de pagamento;
- B. Emissão e envio dos holerites;
- C. Envio dos relatórios da FOPAG para registro e arquivo no financeiro e contabilidade;
- D. Geração dos pedidos de vale transporte junto às concessionárias e administradoras dos bilhetes eletrônicos conforme demanda dos colaboradores;
- E. Envio para o financeiro dos boletos e relação dos beneficiários com seus respectivos valores;
- F. Auxílio na conferência do cartão de ponto;
- G. Envio da SEFIP/GFIP;
- H. Execução da rotina de Admissão, imputando dados no sistema de folha, gerando contrato de trabalho e demais documentos necessários conforme legislação vigente;
- I. Execução da rotina de Demissão, efetuando cálculos, conferência e emissão do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho e demais documentos referentes ao processo;

[Handwritten signatures]



- J. Geração e envio das obrigações do e-Social referente a folha de pagamento;
- K. Atualização e envio mensal do MAPA de RH com o provisionamento das verbas rescisórias;
- L. Cálculo, emissão e conferência do Aviso e Recibo de férias;
- M. Atendimento e orientações às solicitações diversas do Gestor do Projeto e/ou Diretoria Executiva do ICVV;
- N. Exigência e encaminhamento para exames admissionais e demissionais de acordo com as exigências legais;

Assessoria Financeira

Responsável pelo intercâmbio entre as áreas societárias de recursos humanos, contábil, administrativa e prestação de contas. Assessoria Financeira contratada realiza o planejamento dos melhores recursos na gestão do dia a dia, utilizando-se das ferramentas e análise de indicadores financeiros, auxiliando, identificando e corrigindo ineficiências, atuando na melhoria da gestão em relação às compras e das relações de custo-benefício.

O Instituto Comunitário de Valorização da Vida também recebe os serviços de orientação às melhores escolhas tributárias e isenções viáveis. Beneficiando devidamente, pactuado via termo de colaboração, o Poder Público Municipal o serviço prestado.

- A. Diagnóstico econômico Financeiro;
- B. Diagnóstico de obrigações e isenções para entidades do Terceiro Setor;
- C. Análise e reestruturação de processo e controle administrativos;
- D. Planejamento Financeiro;
- E. Gestão financeira diária, utilizando-se de ferramentas de análise e indicadores pertinentes;

Gestão de custos a partir da análise dos recursos da organização, identificando e corrigindo ineficiências;



Assessoria Pedagógica

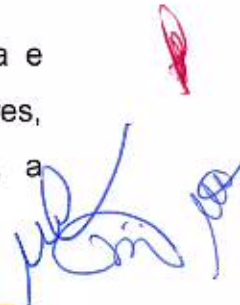
O apoio às instituições de ensino, treinamento e capacitação dos profissionais contratados, elaboração de planos, metas e análise de resultados.

Sendo a formação continuada nossa frente de atuação descritas nas seguintes ações:

- A. Ministrar capacitação, qualificação e treinamento;
- B. Eventos, aulas e práticas presenciais;
- C. Resolução de questões técnicas;
- D. Elaboração e acompanhamento de metas;
- E. Desenvolvimento da Proposta Pedagógica adequada ao objeto;
- F. Organização das aulas em módulos e unidades de fácil acesso;
- G. Fiscalização da frequência/presença nos cursos;
- H. Elaboração de atividades práticas em grupo;
- I. Fornecimento de certificado de conclusão;
- J. Realização de eventos temáticos;
- K. Promoção de debates entre os profissionais;
- L. Criação de grupos de trocas;
- M. Promoção de Oficinas e workshop;
- N. Mentoria e acompanhamento em execução;
- O. Orientação bibliográfica;
- P. Adaptação dos conteúdos para a realidade local;
- Q. Uso adequado do conteúdo didático-pedagógico virtual ou presencial;
- R. Direcionamento individual dos conteúdos;
- S. Fornecimento de plataforma de ensino adequada;
- T. Orientação para estudos;

Assessoria De Tecnologia De Informação

A Assessoria de T.I se enquadra entre as estratégias que visam a eficiência e competitividade. Cobrindo as mais diversas áreas de redes de computadores, gerenciamento de dado, infraestrutura da informação, entre tantas outras, a




INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
 RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

assessoria responsável por esse setor oferece

- A. Manutenção de rede;
- B. Back-up do banco de dados diariamente;
- C. Ações para melhorias no desempenho dos Softwares;
- D. Limpeza e manutenção de Hardware via VPN;
- E. Atualizações por indicação do fabricante;
- F. Fornecimento de dados específicos do projeto ao portal da transparência;
- G. Help desk aos colaboradores dos equipamentos de informática;
- H. Manutenção de Impressoras;
- I. Alimentação de informação sobre a reposição de insumos e equipamentos de informática;
- J. Solicitação de compras de novos Softwares;
- K. Controle de prazo de validade/autenticidade de licença de softwares;
- L. Projeção e aplicação adequada das estruturas físicas locais;
- M. Administração dos conteúdos On-line;
- N. Administração de e-mails e contas de usuários do projeto;
- O. Desenvolvimento de designer gráfico do projeto;
- P. Orientações sobre a LGPD para os usuários solicitantes;
- Q. Gestão de informações e dados do Projeto nas redes sociais;
- R. Orientações e compatibilização técnica entre aplicativos e plataformas da contabilidade com o Poder Público e terceirização de acordo com a LGPD;
- S. Suporte para a folha de pagamento;
- T. Verificação e controle das garantias de cada hardware;
- U. Atendimento de suporte remoto e presencial;
- V. Gestão de informações do Projeto nas redes sociais;
- W. Manutenção e atualização do site;
- X. Implantação e reorganização da rede cabeada e ou wifi;
- Y. Desenvolvimento de artes gráficas para a comunicação e eventos;
- Z. Recuperação de dados.

plm
eb



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

Logística

P.M. BRAGANÇA PTA
 PANº 459/2024
 FOLHA Nº 2753
 VISTO *me*

O serviço de logística oferece uma gestão eficiente e coordenada. A confiabilidade do serviço acontece quando as necessidades dos clientes são atendidas de forma rápida, econômica e segura, otimizando todos os recursos envolvidos.

Para tanto um planejamento abrangente que leve em consideração todas as variáveis envolvidas, como tipo de produto, demanda, rotas, capacidade de armazenamento, transporte e prazos precisa ser detalhada e cuidadosamente pensado.

Por fim, um serviço adequado de logística é aquele envolve uma gestão cuidadosa de todas as etapas do processo, desde o planejamento até a entrega, buscando constantemente a satisfação e a segurança de que todas as demandas serão atendidas.

- A. Planejamento eficiente responsável por otimizar as operações;
- B. Seleção adequada de modais de transporte para atender às necessidades;
- C. Rastreamento em tempo real das remessas para maior visibilidade e controle;
- D. Implementação de tecnologias para aprimoramento e eficiência;
- E. Cumprimento de prazos de entrega;
- F. Avaliação contínua para identificação de oportunidades de melhoria;
- G. Comunicação clara e resolutiva nas movimentações;
- H. Adoção de medidas de segurança e conformidade para proteção de todos os envolvidos;
- I. Parcerias estratégicas com fornecedores confiáveis para garantir a qualidade dos serviços logísticos.

Recursos Financeiros

1. Plano de aplicação dos recursos financeiros da parceria LOTE A

[Handwritten signature]



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
 RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

P.M. BRAGANÇA PTA
 PANº 45.902.24
 FOLHA Nº 2354
 VISTO

RECEITAS	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	TOTAL
Repasso Contrato de Gestão (Custeio)	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 2.939.136,52
DESPESAS OPERACIONAIS													
1. RECURSOS HUMANOS - CLT													
1.1. Folha de Pagamento	R\$ 148.094,71	R\$ 148.094,71	R\$ 148.094,71	R\$ 148.094,71	R\$ 148.094,71	R\$ 148.094,71	R\$ 148.094,71	R\$ 148.094,71	R\$ 148.094,71	R\$ 148.094,71	R\$ 148.094,71	R\$ 148.094,71	R\$ 1.777.136,52
1.1.1. Salário Base	R\$ 60.300,00	R\$ 60.300,00	R\$ 60.300,00	R\$ 60.300,00	R\$ 60.300,00	R\$ 60.300,00	R\$ 60.300,00	R\$ 60.300,00	R\$ 60.300,00	R\$ 60.300,00	R\$ 60.300,00	R\$ 60.300,00	R\$ 723.600,00
1.2. FGTS	R\$ 4.824,00	R\$ 4.824,00	R\$ 4.824,00	R\$ 4.824,00	R\$ 4.824,00	R\$ 4.824,00	R\$ 4.824,00	R\$ 4.824,00	R\$ 4.824,00	R\$ 4.824,00	R\$ 4.824,00	R\$ 4.824,00	R\$ 57.888,00
1.3. INSS Patronal	R\$ 17.366,40	R\$ 17.366,40	R\$ 17.366,40	R\$ 17.366,40	R\$ 17.366,40	R\$ 17.366,40	R\$ 17.366,40	R\$ 17.366,40	R\$ 17.366,40	R\$ 17.366,40	R\$ 17.366,40	R\$ 17.366,40	R\$ 208.392,00
1.4. PR	R\$ 603,00	R\$ 603,00	R\$ 603,00	R\$ 603,00	R\$ 603,00	R\$ 603,00	R\$ 603,00	R\$ 603,00	R\$ 603,00	R\$ 603,00	R\$ 603,00	R\$ 603,00	R\$ 7.236,00
1.5. Benefícios (Vale T. total, Custo Básico, Assistência Médica, etc)	R\$ 40.272,28	R\$ 40.272,28	R\$ 40.272,28	R\$ 40.272,28	R\$ 40.272,28	R\$ 40.272,28	R\$ 40.272,28	R\$ 40.272,28	R\$ 40.272,28	R\$ 40.272,28	R\$ 40.272,28	R\$ 40.272,28	R\$ 483.267,36
1.6. Obrigações Trabalhistas (Pagos (horas + 13º + rescisões pagas))	R\$ 24.729,03	R\$ 24.729,03	R\$ 24.729,03	R\$ 24.729,03	R\$ 24.729,03	R\$ 24.729,03	R\$ 24.729,03	R\$ 24.729,03	R\$ 24.729,03	R\$ 24.729,03	R\$ 24.729,03	R\$ 24.729,03	R\$ 296.748,36
2. RECURSOS HUMANOS (Autônomos e Pessoa Jurídica)													
2.1. Pessoa Jurídica	R\$ 19.333,33	R\$ 19.333,33	R\$ 19.333,33	R\$ 19.333,33	R\$ 19.333,33	R\$ 19.333,33	R\$ 19.333,33	R\$ 19.333,33	R\$ 19.333,33	R\$ 19.333,33	R\$ 19.333,33	R\$ 19.333,33	R\$ 232.000,00
3. OUTROS MATERIAS DE CONSUMO													
3.1. Material de Escritório	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
3.2. Material Gráfico	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
3.3. Materiais para Atividades	R\$ 52.406,00	R\$ 52.406,00	R\$ 52.406,00	R\$ 52.406,00	R\$ 52.406,00	R\$ 52.406,00	R\$ 52.406,00	R\$ 52.406,00	R\$ 52.406,00	R\$ 52.406,00	R\$ 52.406,00	R\$ 52.406,00	R\$ 628.872,00
3.4. Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
4. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS													
4.1. Medicina do Trabalho	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00	R\$ 30.240,00
4.2. Assessoria Contábil	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
4.3. Formação Continuada	R\$ 4.074,00	R\$ 4.074,00	R\$ 4.074,00	R\$ 4.074,00	R\$ 4.074,00	R\$ 4.074,00	R\$ 4.074,00	R\$ 4.074,00	R\$ 4.074,00	R\$ 4.074,00	R\$ 4.074,00	R\$ 4.074,00	R\$ 48.888,00
4.4. Assessoria Jurídica	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
5. LOCAÇÕES DIVERSAS													
5.1. Locação de Veículo	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
5.2. Locação de Equipamentos de Informática	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 244.928,04	R\$ 2.939.136,52

Plano de aplicação dos recursos financeiros da parceria LOTE B

RECEITAS	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	TOTAL
Repasso Contrato de Gestão (Custeio)	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 5.579.943,31
DESPESAS OPERACIONAIS													
1. RECURSOS HUMANOS - CLT													
1.1. Folha de Pagamento	R\$ 324.828,61	R\$ 324.828,61	R\$ 324.828,61	R\$ 324.828,61	R\$ 324.828,61	R\$ 324.828,61	R\$ 324.828,61	R\$ 324.828,61	R\$ 324.828,61	R\$ 324.828,61	R\$ 324.828,61	R\$ 324.828,61	R\$ 3.897.943,31
1.1.1. Salário Base	R\$ 132.355,56	R\$ 132.355,56	R\$ 132.355,56	R\$ 132.355,56	R\$ 132.355,56	R\$ 132.355,56	R\$ 132.355,56	R\$ 132.355,56	R\$ 132.355,56	R\$ 132.355,56	R\$ 132.355,56	R\$ 132.355,56	R\$ 1.588.266,67
1.2. FGTS	R\$ 10.588,44	R\$ 10.588,44	R\$ 10.588,44	R\$ 10.588,44	R\$ 10.588,44	R\$ 10.588,44	R\$ 10.588,44	R\$ 10.588,44	R\$ 10.588,44	R\$ 10.588,44	R\$ 10.588,44	R\$ 10.588,44	R\$ 127.061,33
1.3. INSS Patronal	R\$ 38.118,40	R\$ 38.118,40	R\$ 38.118,40	R\$ 38.118,40	R\$ 38.118,40	R\$ 38.118,40	R\$ 38.118,40	R\$ 38.118,40	R\$ 38.118,40	R\$ 38.118,40	R\$ 38.118,40	R\$ 38.118,40	R\$ 457.420,00
1.4. PR	R\$ 1.323,56	R\$ 1.323,56	R\$ 1.323,56	R\$ 1.323,56	R\$ 1.323,56	R\$ 1.323,56	R\$ 1.323,56	R\$ 1.323,56	R\$ 1.323,56	R\$ 1.323,56	R\$ 1.323,56	R\$ 1.323,56	R\$ 15.882,67
1.5. Benefícios (Vale T. total, Custo Básico, Assistência Médica, etc)	R\$ 88.163,64	R\$ 88.163,64	R\$ 88.163,64	R\$ 88.163,64	R\$ 88.163,64	R\$ 88.163,64	R\$ 88.163,64	R\$ 88.163,64	R\$ 88.163,64	R\$ 88.163,64	R\$ 88.163,64	R\$ 88.163,64	R\$ 1.061.953,88
1.6. Obrigações Trabalhistas (Pagos (horas + 13º + rescisões pagas))	R\$ 54.279,01	R\$ 54.279,01	R\$ 54.279,01	R\$ 54.279,01	R\$ 54.279,01	R\$ 54.279,01	R\$ 54.279,01	R\$ 54.279,01	R\$ 54.279,01	R\$ 54.279,01	R\$ 54.279,01	R\$ 54.279,01	R\$ 651.348,16
2. RECURSOS HUMANOS (Autônomos e Pessoa Jurídica)													
2.1. Pessoa Jurídica	R\$ 26.666,67	R\$ 26.666,67	R\$ 26.666,67	R\$ 26.666,67	R\$ 26.666,67	R\$ 26.666,67	R\$ 26.666,67	R\$ 26.666,67	R\$ 26.666,67	R\$ 26.666,67	R\$ 26.666,67	R\$ 26.666,67	R\$ 320.000,00
3. OUTROS MATERIAS DE CONSUMO													
3.1. Material de Escritório	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
3.2. Material Gráfico	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
3.3. Materiais para Atividades	R\$ 70.527,00	R\$ 70.527,00	R\$ 70.527,00	R\$ 70.527,00	R\$ 70.527,00	R\$ 70.527,00	R\$ 70.527,00	R\$ 70.527,00	R\$ 70.527,00	R\$ 70.527,00	R\$ 70.527,00	R\$ 70.527,00	R\$ 846.324,00
3.4. Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
4. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS													
4.1. Medicina do Trabalho	R\$ 5.340,00	R\$ 5.340,00	R\$ 5.340,00	R\$ 5.340,00	R\$ 5.340,00	R\$ 5.340,00	R\$ 5.340,00	R\$ 5.340,00	R\$ 5.340,00	R\$ 5.340,00	R\$ 5.340,00	R\$ 5.340,00	R\$ 64.080,00
4.2. Assessoria Contábil	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
4.3. Formação Continuada	R\$ 8.633,00	R\$ 8.633,00	R\$ 8.633,00	R\$ 8.633,00	R\$ 8.633,00	R\$ 8.633,00	R\$ 8.633,00	R\$ 8.633,00	R\$ 8.633,00	R\$ 8.633,00	R\$ 8.633,00	R\$ 8.633,00	R\$ 103.596,00
4.4. Assessoria Jurídica	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
5. LOCAÇÕES DIVERSAS													
5.1. Locação de Veículo	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
5.2. Locação de Equipamentos de Informática	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 464.995,28	R\$ 5.579.943,31



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.

RUA TURIASSÔ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

P.M. BRAGANÇA PTA.
 PA N° 4519/2024
 FOLHA N° 2755
 VISTO *me*

2. Cronograma de desembolso

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
R\$ 709.923,32	R\$ 709.923,32	R\$ 709.923,32	R\$ 709.923,32	R\$ 709.923,32	R\$ 709.923,32
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
R\$ 709.923,32	R\$ 709.923,32	R\$ 709.923,32	R\$ 709.923,32	R\$ 709.923,32	R\$ 709.923,32

O valor do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 8.519.079,84.**

Prestação de Contas:

II. Transparência e Controle

Em conformidade com o art.11 da Lei 13.019/2014, a OSC disponibilizará em sítio eletrônico as ações realizadas em parceria com o poder público, permitindo

[Handwritten signatures]



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
 RUA TURIASSU, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

III. Nomeação do gestor da parceria

A OSC nomeia Marcos Rodrigues Dos Santos CPF: 215.226.588 23, RG: 29.035.556-4 como gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria, respondendo pela parceria junto à celebrante, Secretaria Municipal de Educação de Bragança Paulista no Paço Municipal de Bragança Paulista.

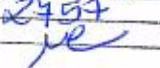
18, de março de 2024.

Marcos R. dos Santos

MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Presidente



Referências

P.M. BRAGANÇA PTA.
PA Nº 45412024
FOLHA Nº 2454
VISTO 

Qedu, Bragança Paulista, SP, Dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb e Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais, 2022. Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/3507605-braganca-paulista/censo-escolar>

SÃO PAULO, Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Secretaria Municipal de Meio Ambiente. São Paulo, 2017. Disponível em: <https://www.braganca.sp.gov.br/secretarias/meio-ambiente>

SÃO PAULO, Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Notícias. Bragança Paulista, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.braganca.sp.gov.br/noticias/braganca-paulista-tem-176811-habitantes-de-acordo-com-o-censo-2022>

Indicadores de Satisfação dos Serviços Públicos, São Paulo, Brasil, 2022. <https://www.indsat.com.br/single-post/educa%C3%A7%C3%A3o-recebe-alto-grau-de-satisfa%C3%A7%C3%A3o-em-bragan%C3%A7a-paulista>

SÃO PAULO, leismunicipais.com.br, 2015. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/lei-ordinaria/2015/449/4488/lei-ordinaria-n-4488-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-de-braganca-paulista-pme-e-da-outras-providencias>

Plano Regional de Turismo, jun. 2018. fotografia. Disponível em: https://braganca.sp.gov.br/uploads/files/2018/cultura_turismo/PLANO_REGIONAL_DE_TURISMO_ENTRE_SERRAS_E_AGUAS.pdf.






P.M. BRAGANÇA PTA
PANº 4514/2024
FOLHA Nº 2758
VISTO *me*

ANEXO 1



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

me
me
me

ANEXO I

OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor,

Chamamento Público nº 02/2024

Processo Administrativo nº 4519/2024

Objeto: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PARA O PROGRAMA DE ESCOLA INTEGRAL.

O INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA 'ICVV', organização social qualificada no âmbito municipal, nos autos do Processo Administrativo nº 59.695/2022, inscrita no CNPJ/MF nº 00.908.512/0001-50, com endereço na Rua Barão de Jundiá, 523 – Lapa – São Paulo - CEP:05073-010, neste ato representado pelo diretor presidente, Sr. **Marcos Rodrigues dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.035.556-4, CPF nº 215.226.588-23, residente e domiciliado na Rua Miguel de Oliveira, nº 63, Casa 02, Vila Monte Santo - São Paulo, CEP 08062-040

Para tanto, anexam-se ao presente requerimento os seguintes documentos:

* cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

* prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

* comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

* balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade;

* comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

me



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA - SÃO PAULO - SP

* Proposta de Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei federal nº 13.019/2014, contendo as indicações exigidas no Anexo II e Anexo III do Edital.

Ainda, nos termos do item 8.2, inciso VIII do Edital, declaro que apresentaremos, como condição para celebração do Termo de Colaboração, os seguintes documentos:

- a) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;
- b) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- c) alvará de funcionamento emitido por órgão público responsável.
- d) certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) declaração contendo o nome do Contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
- f) declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
- g) declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas na parceria;
- h) declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- i) declaração de que a entidade não contratará parentes ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
- j) declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;
- k) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado,
- l) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024

Marcos R. dos Santos
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Presidente



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/011161

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	KATIA VALERIA AYRES PRADO
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP176879/O-3
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	056.465.788-33

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 22/01/2024 às 16:28:43

Válido até: 21/04/2024

Código de Controle: 7682.2528.6220.7887

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Handwritten signatures in blue and red ink.

P.M. BRAGANÇA PTA.
PA N° 48412/2024
FOLHA N° 2762
VISTO: *me*

ESTATUTO SOCIAL



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]

INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - ICVV

O INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - ICSVV, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.908.512/0001-50, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto Social da Entidade, **CONVOCA Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia (23-08-2023, às 10:30h, com sua instalação em primeira convocação com metade mais um dos associados, e em segunda convocação, a ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira com qualquer número de associados) na Rua Barão de Jundiá, nº 523 – Lapa-SP, CEP 05073-010, para deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta:

- 1). Reforma e Consolidação do Estatuto Social;
- 4). Outros assuntos de interesse social.

3. 

CÓPIA COLADA

3º TABELÃO DE NOTAS

AV. SÃO LUIS, 192 - J. 24 - CEP 01336-913
SÃO PAULO - SP - FONE (11) 3126-5660

HEL EDUARDO DA SILVA RESSURREIÇÃO
150113015310100

Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR econômico de:
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS

São Paulo, 15 de Setembro de 2023
Em test. _____ da Verdade.
LUIZ FERNANDO NOBRE - ESCRIVENTE
Valor: R\$8,00. Carimbo: 1929862-9 Cart. 1064
Selo(s): 1064AA0955660

143340
FIRMA
S11064AA0955660

1064AA0955660

VALOR NOMINAL COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM VALOR ECONOMICO

[illegible]

P.M. BRAGANÇA PTA.
PANº 1574
FOLHA Nº 12762
VISTO

INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - ICVV
CNPJ/MF 00.908.512/0001-50

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (23-08-2023), às 11:00h, em segunda chamada, reuniram-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, conforme Edital de Convocação, sito Rua Barão de Jundiá, nº 523 – Lapa - SP, CEP 05073-010, os associados que integram o **INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - ICVV**. Verificada a relação de associados presentes para a realização da Assembleia, presidiu os trabalhos, o Senhor **MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS** como Presidente da Assembleia, e a Senhora **THAYS BITENCOURT CLARO** como Secretária da Assembleia.

Composta a mesa, o Senhor Presidente da Assembleia declarou abertos os trabalhos e solicitou de mim, Secretária, que procedesse à leitura da ordem do dia que, em conformidade com o edital de convocação, tem as seguintes pautas: **1). Reforma e Consolidação do Estatuto Social;** **2). Outros assuntos de interesse social.** Após a leitura do Edital de convocação, o Senhor Presidente submeteu à apreciação o expediente relativo ao o **1º Item da Pauta**, relacionado a reforma e consolidação do Estatuto Social, esclareceu a todos os presentes que o ICVV deu um passo muito importante almejando assim a desenvoltura da assistência social em conjunto a administração pública o desenvolvimento nas modalidades de acolhimento de Crianças e Adolescentes, tendo em vista que é critério estabelecido para obter registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SP, inclusão dos CNAES correlatos a modalidades junto aos órgão competentes, gerando a reforma estatutária incluindo as modalidades no artigo 5º do Estatuto Social.

Sr. Presidente esclareceu dúvidas no tocante da matéria a mesma foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Submeteu-se à apreciação ao expediente relativo ao **2º Item da Pauta**, relacionado a outros assuntos de interesse da social, momento em que o Sr. Presidente renovou, que a Entidade tem procurado fomentar práticas com assistência social e acolhimento de crianças e adolescentes.

Para tanto conclamou a todos os presentes que se empenhem na busca de estruturação de projetos que atendam aos fins estatutários, **especialmente por meio de parcerias**



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

CÓPIA COLORIDA

com instituições privadas ou públicas. Após, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso.

Não havendo manifestações nesse sentido, mais uma vez, pediu a união e empenho de todos para que juntos possamos atingir os objetivos da Entidade e deu por encerrada a presente Assembleia, determinando que fosse lavrada esta Ata que, depois de lida e achada conforme, veio assinada por ele e por mim, que a redigi, além de confirmada por todos os presentes em listagem anexa.

Edil
 R.T.D.P.J.

São Paulo, 23 de agosto de 2023.

Marcos R. dos Santos
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
 Presidente Assembleia Geral

Thays Bitencourt Claro
THAYS BITENCOURT CLARO
 Secretária da Assembleia Geral

Djanaina Kozikoski Failla
DJANAINA KOZIKOSKI FAILLA
 Advogado – OAB-SP 203.492

CÓPIA COLORIDA

3.º TABELÃO DE NOTAS
 AV. SÃO LUIS, 191 - 124 - CEP 01046-013
 SÃO PAULO - SP - TEL: (11) 3120-6002

Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR econômico de:
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS

São Paulo, 15 de Setembro de 2023
 Em test. da Verdade.
LUIZ FERNANDO NOBRE - ESCRIVENTE
 Valor: R\$8.00. Carimbo: 1929863-7 Cart. 1064
 Selo(s): 1064AA0955661

3.º TABELÃO DE NOTAS
 AV. SÃO LUIS, 191 - 124 - CEP 01046-013
 SÃO PAULO - SP - TEL: (11) 3120-6002

Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR econômico de:
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS

São Paulo, 15 de Setembro de 2023
 Em test. da Verdade.
LUIZ FERNANDO NOBRE - ESCRIVENTE
 Valor: R\$8.00. Carimbo: 1929863-7 Cart. 1064
 Selo(s): 1064AA0955661

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
MARCOS DOS SANTOS PAVONE - Tabelião
 Nº 1929863-7, 1929863-7, 1929863-7, 1929863-7

S. Paulo, 16 JAN 2024
 POR: 113340
 R\$ 4,78

Autenticado conforme a Registro conforme o original
 e a transcrição, na parte reproduzida, do mesmo documento.
LUIZ FERNANDO NOBRE - ESCRIVENTE
 OAB-SP 1929863-7

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
LUIZ FERNANDO NOBRE - Escrevente
 Nº 1929863-7, 1929863-7, 1929863-7, 1929863-7

ml



ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - ICVV CNPJ/MF 00.908.512/0001-50

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS, NATUREZA, SEDE E FORO

Art. 1º - O **INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - ICVV** é uma associação, sem fins lucrativos, de direito privado, por prazo indeterminado, com natureza jurídica de Organização Social/Organização da Sociedade Civil, nos moldes das Le s nº 9.637/1998 e nº 13.019/14 e alterações posteriores, bem como instrumentos normativos municipais com autonomia administrativa e financeira, doravante denominada simplesmente pela sigla **ICVV**, fundada em 01 de junho de 1994, e registrada no órgão competente em 14 de setembro de 1995, sob a forma de entidade de que desenvolve trabalhos de interesse social e utilidade pública, com sede social na Barão de Jundiá, nº 523, Lapa, CEP 05.073-010, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe seja aplicável.

Art. 2º - O **INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA** também será denominado simplesmente pela sigla **ICVV**,

Art. 3º - O **ICVV** terá sua sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, no endereço na Rua Barão de Jundiá - Lapa - SP, CEP 05.073-010.

Art. 4º - O prazo de duração do **ICVV** é indeterminado.

Art. 5º - Os objetivos do **ICVV** consistem em:

I - Promover atividades voltadas à pesquisa, à publicação e à editoração como à gestão e administração de bens e equipamentos culturais, tais gráficas, editoras, museus, teatros, espaços de espetáculos, exposições e correlatos, bem como praticar demais atos pertinentes às suas finalidades.

II - Elaborar, gerir e desenvolver ações, projetos e programas, educação, meio ambiente e sustentabilidade, bem como administrar e manter parques, reservas florestais, praças e congêneres.

III - Promover atividades educativas e culturais, por meio da radiodifusão, meio televisivo aberto ou fechado, por streaming ou qualquer outro meio transmitido por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet e de outras mídias que se revelem adequada e/ou criadas em momento futuro, de forma direta ou indireta.

IV - Para a consecução da finalidade prevista no item anterior, a **ICVV** realizará de forma direta ou indireta a produção e emissão de programação de caráter educativo, informativo e cultural, podendo, portanto, operar emissoras de rádio e televisão públicas ou privadas e outras mídias que se revelem adequadas à evolução da comunicação social, incluindo canais televisivos de entes do poder público, tais como Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas, Congresso Nacional e Poder Executivo. Poderá também promover a ampliação de suas atividades em colaboração com emissoras de rádio e televisão, privadas ou estatais, entrosadas no sistema nacional de radiodifusão pública, mediante convênios ou outro modo adequado, incluídos os programas produzidos e editados pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas esferas Federais, Estaduais e

CÓPIA COLORIDA



3. TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
LUCAS DOS SANTOS PAVIONE - Tabelião
OAB/SP 192.422/2024 - Tel. (11) 3.211-1111

16 JAN 2024

INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

Municipais. Poderá ainda colaborar com as emissoras de rádio e televisão em geral e com de comunicação multimídia, na esfera dos interesses comuns.

V- Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na área de educação e de assistência social.

VI - Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange ao ensino, informática, a técnica administrativa ou científica, por meio de convênios ou ajustes congêneres.

VII - Contratar mão-de-obra complementar de portadores de necessidades especiais.

VIII - Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade.

IX - Elaborar e gerir projetos em suas áreas de interesse e desenvolver programas de parcerias públicas e privadas.

X- Desenvolver programas em parceria, estágios e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes.

XI - Desenvolver atividades educativas para a comunidade.

XII - Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, emprego e crédito, estudos, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão, de transferência de tecnologia e de promoção de capital humano, através de atividades de educação e treinamento apropriados de natureza técnica, cultural em tecnologia da informação, visando o desenvolvimento sócio econômico brasileiro.

XIII - Desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela administração pública na modalidade, Educação Básica, Educação Infantil - Creche.

XIV - Desenvolver ações de educação continuada e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnólogos, ensino infantil, ensino fundamental, médio e ensino superior, cursos profissionalizantes.

XV - Desenvolver programas de capacitação de mão de obra para o desenvolvimento econômico e social com ênfase a geração de emprego e renda.

XVI - Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins.

XVII - Executar outros serviços correlatos, com ênfase no programa de voluntário, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação.

XVIII - Executar programas de compensação e neutralização ambiental.

XIV- Incentivar e desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas seguintes áreas: sociais, econômicas, tecnologia e educação, cultura, outros serviços públicos em geral.

XX - Integrar com programas oficiais do setor governamental.

XXI - Integrar e promover atividades, faculdades e escolas técnicas e cursos profissionalizantes como estágios e aperfeiçoamentos.

XXII - Montar sistemas de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de diversas atividades consorciadas.

XXIII - Organizar e promover serviços de assistência social, e outros serviços públicos em geral.

XXIV - Organizar capacitação, treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais de curta, longa ou média duração.

CÓPIA COLORIDA



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

- XXV - Organizar e promover programas de bolsa, projetos de estudos, pesquisas e extensão, assistência social, educação e outros serviços públicos em geral.
- XXVI- Organizar programa de primeiro emprego e estágio.
- XXVII- Trabalhar em parceria com o Poder Público por meio de convênios, termos de parceria, contratos de gestão, termos de colaboração ou de fomento, podendo receber e gerir bens públicos e cessão de pessoal.
- XXVIII - Organizar sistemas de apoio às demais instituições de assistência social.
- XXIX - Promover o atendimento de convênios, termos de parceria, contratos de gestão, termos de colaboração ou de fomento com o setor público.
- XXX - Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada.
- XXXI - Promover a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade, por meio da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas, para atender às suas necessidades e carências.
- XXXII - Promover o voluntariado, na área que se fizer necessário, de acordo com as necessidades da administração pública.
- XXXIII- Promover a capacitação e treinamento de recursos nos serviços público em geral.
- XXXIV- Promover estágios para assistência social, educação e outros serviços, públicos em geral.
- XXXV- Promover estágio com alunos de cursos técnicos profissionalizantes e de cursos de graduação.
- XXXVI - Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e no exterior.
- XXXVII - Promover o repasse das tecnologias absorvidas e/ou desenvolvidas, bem como a capacitação do pessoal técnico desenvolvido.
- XXXVIII - Criar unidades e estabelecimentos de prestação de serviços para a execução de atividades visando sua sustentabilidade, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.
- XXXIX - Promover a cultura o lazer e a assistência social e comunitária à sociedade brasileira, por meio da elaboração, consultoria e realização de projetos, programas, ações, serviços e atividades, de modo direto ou colaborativo, com a iniciativa privada ou pública organizada;
- XL - Desenvolver todas as formas de serviços de outros serviços públicos em geral, sem limite de idade, pugnando pela sua disseminação e universalidade junto às mais diversas camadas da sociedade brasileira.
- XLI - Promover e manter escolas e cursos profissionalizantes, visando à formação técnica, à qualificação e a requalificação profissional, possibilitando a inserção no mercado de trabalho;
- XLII - Promover com todas as formas, tipos ou modalidades e artesanatos, artes plásticas, pinturas, músicas, folclores, estudos e pesquisas;
- XLIII - Promover as assistências sociais, educacionais, econômicas e morais da criança, do adolescente, do jovem, do idoso, da família e da comunidade em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social.
- XLIV - Promover educação, a cultura, o lazer e a assistência social e comunitária à sociedade brasileira, por meio da elaboração, consultoria e realização de projetos, programas, ações, serviços e atividades, de modo direto ou colaborativo, com a iniciativa privada ou pública organizada.
- XLV - Promover o estudo, coordenação, apoio, defesa e representação das mais diversas formas de educação e culturas brasileiras.

CÓPIA COLORIDA



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

XLVI – Desenvolver todas as formas de assistencialismo, sem limite de idade, pugnando pela sua disseminação e universalidade junto às mais diversas camadas da sociedade brasileira.

XLVII – Atuar nas áreas educacionais, inclusive abrindo ou gerindo, creches, escolas, ou promovendo cursos e aulas educacionais de todos os níveis e que assegurem acesso ao ensino, observadas as diretrizes e bases da educação nacional, bem como promover a educação através do lazer e da cultura ou de outras formas alternativas de aprendizado e integração social.

XLVIII – Promover serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes no âmbito da Assistência Social e fortalecimento das relações familiares e comunitárias.

XLIX – Promover serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistências, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária, sistemática e direcionada à melhoria da qualidade de vida, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos.

L – Promover o trabalho voluntário e a qualificação do pessoa para atuar em todas as áreas de suas finalidades.

LI – Promover a segurança assistencial, o desenvolvimento econômico e o combate à pobreza;

LII – Promover a defesa, a conservação e a preservação do meio ambiente, buscando sempre o desenvolvimento sustentável.

LIII – Organizar e administrar arquivos, bibliotecas, banco de dados, videotecas e outros sistemas de informação especializados nas áreas relacionadas ao seu campo de atuação.

LIV – Organizar cursos, treinamentos e capacitação em suas áreas de atuação.

LV – Captar e administrar os fundos arrecadados e doações, aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da associação.

LVI – Firmar acordos, convênios, termos de parceria, contratos de gestão, termos de colaboração ou de fomento, entre outros ajustes congêneres, além de intercâmbios e acordos de cooperação com outras instituições, nacionais ou internacionais, privadas ou públicas.

Art. 6º - A área de atuação do ICVV será em qualquer parte do território nacional, por meio de escritórios de representação, filiais e postos de serviço.

Parágrafo primeiro. As FILIAIS legalmente constituídas também poderão firmar contratos de prestação de serviços, contratos de gestão, contratos de convênios, termo de compromissos, termos de cooperações e outros instrumentos para o bom andamento e desempenho de seus objetivos, compartilhando toda a experiência técnica operacional e profissional necessária da MATRIZ e das demais.

Parágrafo segundo. Para a realização de seus objetivos, o ICVV poderá receber e/ou gerir bens e pessoal de terceiros, da iniciativa privada ou pública, pelo período necessário à realização dos ajustes que venham a firmar, observadas subsidiariamente as demais disposições contidas nos mesmos.



Parágrafo terceiro. Podendo ainda receber valores.

Art. 7º - A fim de cumprir suas finalidades, o **ICVV** poderá organizar-se em unidades independentes de trabalho, com autonomia administrativa e financeira, regidos pelo regimento interno e normas operacionais específicas.

Art. 8º - Para consecução dos seus objetivos o **ICVV** poderá firmar convênios, contratos, inclusive de gestão, termo de parceria, termo de compromisso, termo de cooperação, termos de fomento ou de colaboração e outros instrumentos congêneres, para o bom andamento e desempenho de seus objetivos e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

Art. 9º - O **ICVV** poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, entes e entidades do Poder Público, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmaras setoriais ou técnicas.

Art. 10º - O **ICVV** poderá constituir ou participar de outras personalidades jurídicas, sem fins econômicos, para realização de serviços específicos, com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentada em normas específicas quando da sua constituição.

Parágrafo Primeiro - No desenvolvimento de suas atividades, o **ICVV** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Segundo - O **ICVV** disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria, sem prejuízo das competências dos demais órgãos internos.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 11º - O quadro de associados do **ICVV** é constituído das seguintes classificações:

- I – Associados efetivos;
- II – Associados contribuintes;
- III – Associados voluntários;
- IV – Associados beneméritos;
- V – Associados profissionais.

Art. 12º - É associado efetivo, pessoa física contribuinte que tenha participado das atividades do **ICVV**, por prazo não inferior a cinco (05) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do Presidente do Conselho de Administração.

Art. 13º - É associado contribuinte, pessoa física ou jurídica, que venha a solicitar sua adesão e contribua periodicamente com recursos financeiros para a manutenção das atividades institucionais.

Art. 14º - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços de voluntariado praticados pelo **ICVV**, no desenvolvimento de suas atividades.



Art. 15º - É associado benemérito, pessoa física ou jurídica que tenha prestado serviços relevantes ao ICVV quer seja por atividade voluntariada, que por doações e contribuições prestacionais.

Parágrafo único - Os associados beneméritos serão assim considerados por titulação conferida em Assembleia Geral anualmente realizada, a qual poderá ou não ser renovada, considerando-se não renovada no caso do associado não constar da relação associativa atualizada de associados beneméritos.

Art. 16º - É associado profissional todo o profissional e empresas de diversos setores afins que venham a participar do projeto ou programa do ICVV estando isento de pagamentos das anuidades.

Art. 17º - Um associado poderá participar de mais de uma categoria de associado do ICVV;

Parágrafo Único - As questões relativas à exigência ou isenção, bem como, dos valores das anuidades de cada categoria de associados, serão fixadas anualmente por ato do Conselho de Administração.

CAPÍTULO III DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO

Art. 18º - Para admissão do associado, deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pela Diretoria Executiva e, uma vez aprovado pelo Presidente do Conselho de Administração, será informado do seu número de matrícula e categoria a que pertence.

Art. 19º - O convite para efetivar o associado contribuinte será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de Administração e homologado pela Assembleia Geral, ao ter cumprido o prazo de três (03) anos como associado, conforme tenha atendido o art. 13º do presente estatuto.

Art. 20º - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro o ICVV, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma:

- I - Advertência por escrito, facultada no caso de reiteração;
- II - Suspensão dos direitos associativos por tempo determinado não superior a 06 (seis) meses;
- III - Exclusão do quadro de associados, podendo haver a proibição de nova associação pelo prazo não inferior a três (03) anos e não superior a oito (08) anos, conforme a gravidade e danos dos atos praticados e o ressarcimento dos prejuízos eventualmente enfrentados pelo ICVV.

Art. 21º - A advertência, por escrito, será elaborada pela Diretoria Executiva, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 22º - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, pelo Conselho de Administração, com exposição de motivos.

Art. 23º - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de noventa (90) dias corridos, o associado será conduzido pelo Conselho de Administração a pautar junto à assembleia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.



Art. 24º - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito a defesa na assembleia.

Art. 25º - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associados, a partir de três (03) anos de afastamento, respeitado o aprazamento constante da decisão de sua exclusão.

Art. 26º - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e departamentos, os seus direitos de participação poderão, motivadamente, serem mantidos.

Art. 27º - Para o desligamento ou demissão espontânea do associado, basta encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de correspondência dirigida à Diretoria Executiva do ICVV que será submetida à apreciação do Presidente do Conselho de Administração.

Art. 28º - O associado que tenha solicitado seu desligamento ou demissão espontaneamente, não poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associado, sem previa aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

ART. 29º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

- I - Frequentarem a sede do ICVV;
- II - Usufruir os serviços oferecidos pelo ICVV;
- III - Participar das assembleias e votar;
- IV - Manifestar sobre os atos e decisões e atividades do ICVV;
- V - Quando efetivos ou beneméritos, de se candidatar e serem votados a cargos eletivos.

Art. 30º - São deveres dos associados:

- I - Acatar as decisões da assembleia;
- II - Atender os objetivos do ICVV;
- III - Zelar pelo nome do ICVV;
- IV - Participar das atividades do ICVV;
- V - Contribuir na apresentação de propostas para o desenvolvimento do ICVV;
- VI - Manter em dia suas contribuições.

Art. 31º - Os associados efetivos e beneméritos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que esteja em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 32º - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

- I - Serviços de voluntariado;
- II - Realizações de eventos de confraternização;
- III - Grupos de estudos e pesquisas;
- IV - Demais atividades de interesse dos associados.

CÓPIA COLORIDA



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

Art. 33º - Para a realização das atividades acima propostas, os interessados deverão comunicar e obter autorização da Diretoria Executiva do ICVV.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 34º - O ICVV é composto dos seguintes órgãos internos para a sua administração e funcionamento:

- I – Assembleia geral;
- II – Conselho Deliberativo
- III – Conselho de Administração;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Conselho fiscal;

60
RTD.P.I.

Parágrafo Primeiro. O ICVV poderá constituir Departamentos e uma Secretaria Executiva para a otimização de seus trabalhos.

Parágrafo Segundo. O ICVV adotará práticas de gestão, administrativas e de controle necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios, podendo estabelecer manuais e práticas de auditoria e *compliance*.

Art. 35º - as assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo o órgão supremo de decisão.

CAPÍTULO VI DAS ASSEMBLEIAS

Art. 36º - A Assembleia geral ordinária ocorrerá ao menos quatro vezes em cada ano.

Art. 37º - Compete à Assembleia Geral ordinária:

- I – Aprovar a proposta de programação anual do ICVV, submetida pela Diretoria Executiva;
- II - Apreçar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- III - Aprovar planos de trabalho;
- IV – Aprovar balanços e prestações de contas periódicas e anuais;
- V – Eleger os membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal;
- VI – Eleger os membros da Diretoria Executiva;
- VII – Destituir administradores;
- VIII – Designar e dispensar os membros dos Conselhos;
- IX – Designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: A prestação de contas anual da MATRIZ e das FILIAIS, será oferecida até o primeiro trimestre de cada ano, salvo se outra data for estipulada por lei ou norma a que o ICVV estiver sujeito para fins de prestação de suas atividades institucionais.

Art. 38º - Compete à Assembleia Geral extraordinária:

- I - Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
- II - Indicar interinamente em casos de vacância os membros do Conselho de Administração e Fiscal;



III - Demais assuntos de relevância.

Art. 39º - A Assembleia Geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes forem necessárias, sempre que o assunto for de interesse do ICVV.

Art. 40º - A convocação das Assembleias Gerais poderá ser realizada da seguinte forma:

- I – por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos; ou
- II – por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de cinco (05) dias corridos; ou ainda
- III – por fixação do edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de dez (10) dias corridos.

Parágrafo Único. A escolha da forma de convocação será feita pela Diretoria Executiva, salvo divergência, a ser decidida pelo Conselho Deliberativo, que poderá avocar tal atribuição.

Art. 41º - As deliberações das Assembleias poderão ser da seguinte forma:

- I – Na primeira convocação, com mínimo da metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
- II – Na segunda convocação, a partir de meia hora depois, com qualquer numero de associados.

Art. 42º - A deliberação da pauta da assembleia será em forma de votação, sendo que a decisão será por maioria dos votos dos presentes em pleno gozo dos seus direitos, decidindo o voto do seu Presidente, no caso de empate.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os Incisos V e VI do Art. 37º e Incisos II e III do Art. 38º é exigido o voto concorde por maioria qualificada de ao menos dois terços (2/3) de seus membros presentes à Assembleia especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 43º - O edital de convocação das Assembleias deverá conter:

- I – Data da Assembleia;
- II – Horário da Assembleia;
- III – Local com endereço completo, que poderá ou não ser a sede social;
- IV – Pauta da Assembleia;
- V - Número de associados, para efeito de quórum ou quórum de instalação, sempre que necessário.

Art. 44º - As decisões das Assembleias parciais terão valor somente como referendo do grupo de trabalho do Conselho ou Departamento, não sendo válida como Assembleia Geral do ICVV.

Art. 45º - As Assembleias podem ser convocadas:

- I – Conselho Deliberativo;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho fiscal;
- IV – Departamentos;
- V – por ao menos um quinto (1/5) de associados em pleno gozo dos seus direitos;

CÓPIA COLORIDA



INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

VI – Diretoria Executiva.

Art. 46º - Quando da votação da pauta em Assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos poderão participar.

Parágrafo Único: Quando da realização da Assembleia, poderá ser disponibilizada uma listagem de associados com direito de voto.

Art. 47º - As Assembleias poderão serem abertas à participação do público em geral, inclusive com direito de manifesto, sem direito ao voto, observadas as normas internas e o cadastro prévio de todos os participantes.

Parágrafo Único. A Diretoria Executiva do ICVV poderá adotar medidas legítimas e necessárias a assegurar a regularidade dos trabalhos e à segurança dos participantes.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 48 – O Conselho Deliberativo, órgão decisório máximo de questões de alta relevância interna e de casos de divergências entre órgãos e membros de órgãos internos, na ausência de assembleia constituída para tal finalidade, será constituído por até 03 (três) membros, escolhidos entre os associados, dentre pessoas com reputação ilibada e reconhecida capacidade de gestão e solução de conflitos entre os demais membros e associados do ICVV para um mandato de 08 (oito) anos, admitidas reeleições e reconduções.

Parágrafo único. Os associados eleitos para os cargos do Conselho Deliberativo poderão acumular outras funções ou cargos internos, inclusive em outros órgãos do ICVV

Art. 49º - Compete ao Conselho Deliberativo:

I - Opinar, sempre que consultado, sobre os assuntos relativos ao controle, à administração e direção da ICVV.

III - Colaborar com os planos de ação institucionais, visando alcançar as finalidades da ICVV;

III - Velar pela preservação das finalidades, objetivos e obrigações sociais e dos membros e associados;

IV - Suspender, previamente se o caso, sempre que necessário e desde que já não tenha sido adotada a medida em instrumento que estabeleça a relação jurídica entre as partes, a prestação ou atividades e atribuições funcionais/prestacionais de colaboradores, fornecedores, associados ou membros da ICVV, visando apurar irregularidades ou evitar prejuízo ou ameaça a direito da Entidade.

V - Ser o órgão decisório máximo de questões de alta relevância interna e de divergências entre órgãos e membros de órgãos internos, na ausência de assembleia constituída para tal finalidade, podendo, inclusive, adotar medidas acautelatórias que visem preservar a continuidade de trabalhos e projetos desenvolvidos e da ICVV.

VI - Convocar a Assembleia Geral, sempre que necessário.

Art. 50º - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

I – Presidir, representar e dirigir os trabalhos do Conselho Deliberativo



II – Cumprir e fazer cumprir as leis pertinentes, as disposições estatutárias, outras normas internas e as deliberações do Conselho Deliberativo.

III – Convocar assembleias e reuniões conjuntas ou individualizadas por órgão interno, sempre que necessário, podendo convocar colaboradores, fornecedores, membros e associados para participar com ou sem direito a voz e para as demais medidas de sua alçada.

IV – ter o voto de qualidade nas deliberações coletivas, em caso de empate.

Parágrafo único - Nos casos de assuntos que envolvam algum dos membros do Conselho Deliberativo, este ficará impedido de opinar, sendo que, nos casos de reacionar-se à própria Presidência, haverá sorteio do representante interino para a mesma, com manutenção do voto de qualidade.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 51º - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação e será composto por até doze (12) membros eleitos ou indicados, com mandato de 04 (quatro) anos, para cada área de concentração das especialidades de atuação da entidade, admitida reeleições e reconduções, sendo que, conforme as exigências da legislação incidente no âmbito de cada esfera de governo e especialmente nos casos de qualificação do ICVV junto ao Poder Público, para a celebração de ajuste de natureza pública, observará uma das seguintes composições:

I – Primeira hipótese de composição:

- a) 40% (quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público;
- b) 50% (cinquenta por cento) membros eleitos, representantes de entidades da sociedade civil.
- c) 10% (dez por cento) de membros indicados pela Organização Social;

II – Segunda hipótese de composição:

- a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade.
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Parágrafo Primeiro - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" deste Item II desta Cláusula devem corresponder a mais de cinquenta por cento (50%) do Conselho;

III – Terceira hipótese de composição:

- a) até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

CÓPIA COLORIDA



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

IV – Quarta hipótese de composição:

- a) 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade.
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- d) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Parágrafo Primeiro - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" deste Item IV desta Cláusula devem corresponder a mais de sessenta por cento (60%) do Conselho;

V – Quinta hipótese de composição:

- a) de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos que pertençam ao Poder Público;
- b) de 20% (vinte por cento) a 60% (sessenta por cento) de membros designados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

VI – Sexta hipótese de composição:

- a) até 50% (cinquenta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e
- c) 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

VII - Sétima hipótese de composição:

- a) 20% a 40% (vinte por cento a quarenta por cento) de membros natos representantes do poder público, definidos pelo estatuto da cidade;
 - b) 20% a 40% (vinte por cento a quarenta por cento) de membros natos representantes da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
 - c) até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
 - d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade profissional;
 - e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no estatuto.
- Parágrafo Primeiro – os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso VII devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho.

VIII – Oitava hipótese de composição:

- a) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

CÓPIA COLORIDA



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

- b) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, definidos pelo estatuto;
- c) 30% (trinta por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os associados, definido pelo estatuto da entidade;
- d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelo conselho Municipal da Secretaria a qual estiver vinculado o contrato de Gestão.

IX – Nona hipótese de composição:

- a) até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- b) 30% (trinta) até 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- c) até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; d) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

X – Décima hipótese de composição:

- a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
- b) 0 a 20 (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
- c) 40% a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no estatuto;
- d) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

XI – Décima Primeira hipótese de composição:

- a) 20% a 40 (vinte a quarenta por cento) de membros do Poder Público indicados pelo Governador ou por delegação pelo Secretário de Estado;
- b) 40% a 50% (quarenta a cinquenta por cento) de membros da sociedade civil de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da entidade;
- c) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho dentre pessoas de notória capacidade profissional e de reconhecida idoneidade moral;
- d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da entidade e/ou servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cirquenta por cento), na forma prevista no estatuto da entidade.

XII – Décima Segunda hipótese de composição:

- a) de 40% a no máximo 60% (quarenta a sessenta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros e associados;
- b) de 20% a no máximo 40% (vinte a quarenta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) de 10% a no máximo 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;



CÓPIA COLORIDA

XIII – Décima Terceira hipótese de composição:

- a) até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- b) até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) até 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- d) até 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil definidos pelo estatuto;
- e) até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;
- f) até 10% (dez por cento) de membros natos eleitos ou indicados na forma estabelecida no estatuto.

Parágrafo Primeiro – O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois (02) anos;

Parágrafo Segundo – O Presidente do Conselho de Administração será preferencialmente escolhido dentre os Associados do **ICVV** devendo participar das reuniões do conselho, com direito a voz e sem direito de voto, salvo o voto de minerva, nas hipóteses de empate nas votações, desde que o referido direito não seja vedado para o assunto em discussão, como nos casos de contratações com o Poder Público, hipótese em que, havendo vedação, não poderá ser exercido.

Parágrafo Terceiro – Poderá perder o mandato o Conselheiro que faltar a três (3) reuniões ordinárias consecutivas.

Parágrafo Quarto – Os conselheiros eleitos ou indicados, quando contratados para cargos na Diretoria Executiva, devem renunciar ao assumirem funções executivas, exceto nos casos de substituições temporárias e condicionadas a não remuneração, quando assim não for vedado por lei a que o **ICVV** esteja sujeito para sua atuação.

Parágrafo Quinto – O Conselho de administração deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo, seis vezes a cada ano, preferencialmente nos meses de março, junho, setembro e dezembro e extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – Os Conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Parágrafo Sétimo – O Diretor Presidente participará das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, mas não a voto.

Parágrafo Oitavo - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o 3º (terceiro) grau, de Prefeito, Vice-Prefeito, Governador ou Vice-Governador, Presidente ou Vice-Presidente da República, Secretário ou Subsecretário Municipal ou Estadual, Ministro de Estado ou síndico de Vereador ou Deputado Estadual ou Federal, quando o **ICVV** firmar ajuste com quaisquer entes de representação ou atuação, nem poderão ser servidores públicos de entes de cargos

CÓPIA COLORIDA



INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

comissionados ou de função gratificada ou de comissão de licitação ou de seleção, observada a respectiva esfera de solicitação de sua qualificação ou da almejada contratualização, e salvo quando a lei expressamente exigir e não vedar ou não dispuser de modo contrário à participação de membros do Poder Público para a composição regular de seus Conselhos.

Parágrafo Nono. Os membros do Conselho de Administração poderão acumular mais de uma exigência para fins da composição do respectivo órgão.

Parágrafo Décimo. As questões não solucionadas junto ao Conselho de Administração serão submetidas à deliberação do Conselho Deliberativo, que decidirá.

Parágrafo Décimo Primeiro. Podem ser constituídos ou modificados, conselhos para os projetos específicos que o ICVV venha a desenvolver, visando atingir composição de acordo com previsão legal qualificadora de sua atuação na respectiva esfera de governo.

Art. 52º - Compete ao Conselho de Administração:

- I - Fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução de seu objeto;
- II - Propor a aprovação de proposta de contrato, convênio bem como outros instrumentos congêneres;
- III - Deliberar e aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV - Designar e dispensar os membros da Diretoria executiva;
- V - Quando legislação permitir, fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondentes à sua área de atuação;
- VI - Deliberar e aprovar disposições sobre a alteração do estatuto, regulamento e instruções de serviço, bem como sobre a extinção da entidade por maioria no mínimo, de dois terços (2/3) de seus membros;
- VII - Deliberar e aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VIII - Deliberar e aprovar por maioria de, no mínimo, de dois terços (2/3) de seus membros, o regulamento próprio, contendo os procedimentos que devem ser adotados para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, bem como instruções para controle e normas de qualidade;
- IX - Deliberar, aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução de contrato, convênio, termo ou ajuste congêneres, os respectivos instrumentos a serem firmados, bem como os planos de trabalho e relatórios financeiros, gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria Executiva;
- X - Fiscalizar e monitorar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
- XI - Pronunciar-se sobre outros assuntos que lhe forem submetidos pelos Conselhos e Diretoria Executiva da entidade;
- XII - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada por membro, associado ou pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade adotando as providências cabíveis;
- XIII - Convocar a Assembleia Geral;

CÓPIA COLORIDA



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA



XIV - Aprovar e encaminhar ao órgão público supervisor os relatórios gerenciais e de atividades da entidade elaborados pela Diretoria;

Parágrafo único - Nos casos especificados pelo inciso V, em que a legislação do ente público qualificante ou contratante exija, a remuneração de dirigentes, no âmbito do referido ajuste ou circunscrição, ficará limitada ao teto remuneratório do secretário municipal, sem prejuízo de outros referenciais de limitação e/ou disposições que impuser a referida norma, sempre no interesse público.

Art. 53º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I – Presidir, representar e dirigir os trabalhos do Conselho de Administração;
- II – Cumprir e fazer cumprir as leis pertinentes, as disposições estatutárias, outras normas internas e as deliberações do Conselho de Administração;
- III – Convocar assembleias e reuniões conjuntas;
- IV – Ter direito a voto em todas as sessões e o direito ao voto de qualidade nas deliberações coletivas em que se verifique empate;
- V – Propor matérias para deliberação do respectivo Conselho;
- VI – Fiscalizar o funcionamento regular e o exercício legítimo das atribuições e responsabilidades dos órgãos internos do ICSV;
- VII – Convocar a Assembleia Geral e os demais órgãos, observado o presente Estatuto;
- VIII – Relatar os processos de apuração de responsabilidades internas.

CAPÍTULO IX DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 54º – A Diretoria Executiva é órgão executivo do ICSV e poderá ser composta por 4 (quatro) membros, quais sejam:

- I- 01 (um) Diretor Presidente, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e ratificado em Assembleia Geral;
- II – 01 (um) Diretor Financeiro, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e ratificado em Assembleia Geral;
- III – 01 (um) Diretor Administrativo, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e ratificado em Assembleia Geral;
- IV - 01 (um) Diretor Patrimonial, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e ratificado em Assembleia Geral, sendo facultativa sua instituição;

Parágrafo Primeiro – Os mandatos dos Diretores serão de 4 (quatro) anos, sendo admitida a sua recondução.

Parágrafo Segundo - A representação ativa ou passiva do ICSV, excetuando as disposições contidas no artigo 57º, será exercida pelo Diretor Presidente, ou, em caso de ausência ou impedimento do Presidente, pelo seu substituto, o Diretor Financeiro, sempre em conjunto com o Diretor Administrativo.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá, mediante deliberação por maioria absoluta, nomear procurador, que representará o ICSV ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive junto a estabelecimentos bancários, podendo referidos procuradores praticarem todos os atos previstos em mandato, sendo que, com exceção dos mandatos revestidos dos poderes da cláusula "ad judicium", todos os demais expirarão no dia 31 de dezembro de cada ano em que foram outorgados.

CÓPIA COLORIDA



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

Parágrafo Quarto - A Diretoria Executiva será eleita e empossada, após a indicação pelo Conselheiro Presidente, sendo possível a dispensa do procedimento nos casos de vacância do cargo de Presidente e/ou de formação de chapa única, observado nesses casos o que for deliberado em Assembleia.

Parágrafo Quinto - Os Diretores da Diretoria Executiva, observadas as peculiaridades e atribuições de cada cargo, sempre que possível serão escolhidos entre profissionais com habilidades em uma das seguintes áreas: administração, direito, educação, pedagogia ou financeira.

Parágrafo Sexto - Os Diretores da Diretoria Executiva terão suas atribuições, competências e deveres definidos neste estatuto e em Regimento Interno.

Parágrafo Sétimo - Os Diretores da Diretoria Executiva apresentarão suas declarações de bens antes de sua indicação.

Parágrafo Oitavo - Os Diretores da Diretoria Executiva, nas suas ausências, faltas ou impedimentos, serão substituídos uns pelos outros ou, em última instância, pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Nono - Para a administração e operação das unidades ou estabelecimentos filiais de negócios do ICVV poderão ser indicados Diretores da Diretoria Executiva da matriz ou cada estabelecimento poderá ver constituída uma Diretoria Executiva própria, conforme for deliberado pelo Conselho de Administração do ICVV

Parágrafo Décimo. Visando a otimização e melhor dos trabalhos internos ou junto a determinados projetos ou programas que o ICVV venha a desempenhar, os diretores, observadas suas especialidades e atribuições, poderão contratar consultorias ou assessorias especializadas.

Art. 55º - Compete a Diretoria Executiva do ICVV:

- I – Representar o ICVV nos seus atos administrativos;
- II – Constituir, consorciar, cindir, unificar e dissolver departamentos;
- III – Contratar e demitir funcionários;
- IV – Contratar e rescindir com prestadores e fornecedores de serviços;
- V – Elaborar o planejamento estratégico e os planos de trabalho;
- V – Administrar o ICVV;
- VI – Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do ICVV;
- VII – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral relatório anual;
- VIII – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IX – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do ICVV;
- XI – Firmar contratos de prestação de serviços, do ICVV, com empresas ou entidades privadas ou contratos, convênios ou ajustes congêneres com entes ou entidades públicas, na realização de seus objetivos sociais e em regime de parceria ou colaborativo;
- XII – Convocar a Assembleia Geral.

CÓPIA COLORIDA



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

Parágrafo Único – A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês, decidindo as matérias submetidas a deliberação pelo seu Presidente, decidindo pela maioria dos presentes, votando o Presidente no caso de empate ou casos de relevância institucional.

Art. 56º - Excetuando as disposições contidas no artigo 57º, compete ao Diretor Presidente do ICVV,

- I – Representar administrativamente o ICVV bem como no polo ativo e passivo, judicial e extrajudicial, além de firmar contratos e compromissos e contrair obrigações;
- II – Presidir reuniões e assembleias;
- III – Administrar o ICVV;
- IV – Responder pelos seus atos na administração;
- V – Assinar documentos, recebimentos e autorizações isoladamente;
- VI – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- VII – Presidir a Assembleia Geral;
- VIII – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- IX – Promover estudos e elaborar projetos técnicos de interesse do ICVV;
- X – Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços desenvolvidos pelo ICVV, isoladamente ou em conjunto com terceiros, ou ainda autorizando terceiros que o façam, uma vez que venham a compor a equipe técnica do ICVV;
- XI – Realizar visitas técnicas, quando necessário, ou indicar os responsáveis pela sua prática;
- XII – Apresentar relatórios de atividades;
- XIII – Controlar, operacionalizar e avaliar tecnicamente os resultados, deficiências e melhorias nos projetos e programas em execução pelo ICVV

Art. 57º – Compete ao Diretor Financeiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- III - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- IV - Conservar, sob a sua guarda a responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria, manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, assinar em conjunto com o Diretor Presidente as competências dos itens VI e VII do Artigo 53º do estatuto social;
- V – Responsabilizar-se pela prestação de contas financeira do ICVV, interna e externamente, junto a contratantes e órgãos de fiscalização e controle
- VI – Representar o ICVV, ativa ou passivamente, em conjunto com outro dos Diretores, em caso de vacância, ausência ou impedimento do Diretor Presidente;
- VII – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- VIII – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas pelo Diretor Presidente;
- IX – Apresentar ao Conselho de Administração a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- X – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- XI – Gerir as finanças do ICVV;
- XII – Fixar e reajustar o salário dos funcionários, obedecida à orientação do Conselho Administrativo e a legislação específica;
- XIII – Registrar todo movimento financeiro do ICVV paga as dívidas sociais regularmente contraídas.

CÓPIA COLORIDA



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA



XIV - Representar o **ICVV** junto às instituições bancárias e ou financeiras, controlando e administrando as contas bancárias da entidade, podendo abrir, fechar e gerir contas bancárias e realizar quaisquer atos a elas relacionados junto a instituições financeiras e não financeiras que envolvam recursos da entidade.

Art. 58º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I - Representar o **ICVV**, ativa ou passivamente, em conjunto com o Diretor Financeiro, quando solicitado e em caso de vacância, ausência ou impedimento do Diretor Presidente;
- II - Promover estudos e o levantamento de receitas e despesas para o **ICVV** no desenvolvimento de suas finalidades sociais, inclusive em projetos que venha a desempenhar junto a terceiros;
- III - Disseminar práticas de administração e gestão internas;
- IV - Promover negociação em prol dos interesses institucionais e levantar e exigir o atendimento das normas e exigências internas, para atuação de membros, associados e contratados e contratantes;
- V - Apresentar relatórios de atividades, deficiências e propostas de solução;
- VI - Apresentar ao Diretor Presidente e ao Conselho Administrativo, projetos e oportunidades de gestão administrativa e operacional compatíveis com a atuação da entidade, bem como de aperfeiçoamento e maximização dos resultados e qualidade dos serviços prestados;
- VII - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- VIII - Promover a guarda e gestão dos documentos da entidade, quando o caso, com o auxílio de terceiros autorizados contratualmente.

Art. 59º - Compete ao Diretor Patrimonial:

- I - Representar o **ICVV**, ativa ou passivamente, em conjunto com o Diretor Financeiro, quando solicitado e em caso de vacância, ausência ou impedimento do Diretor Presidente;
- II - Apresentar relatórios relativos ao patrimônio e seu estado;
- III - Apresentar ao Diretor Presidente e ao Conselho Administrativo, projetos de manutenção, aperfeiçoamento e maximização do patrimônio da entidade;
- IV - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente.

Art. 60º - O **ICVV** poderá constituir Departamentos com a especialização de funções e para aperfeiçoamento de sua atuação, bem como uma Secretaria Executiva.

Art. 61º - A Secretaria Executiva buscará auxiliar a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração.

Art. 62º - À Secretaria Executiva, quando constituída, competirá:

- I - Secretariar as Assembleias Gerais, bem como as Reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração e redigir as respectivas atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades do **ICVV**
- III - Arquivar documentos e correspondências;
- IV - Manter sobre sua guarda os livros do **ICVV**;
- V - Organizar as prestações de contas;
- VI - Organizar a contabilidade;
- VII - Organizar o balanço anual e os balancetes.

Art. 63º - Compete ao Diretor Presidente da Diretoria Executiva do **ICVV**, ou a quem delegar, as atribuições técnicas e legais ao exercício legal de suas atividades, desde que necessário, observado os quanto definidos em regimento interno do **ICVV**.



CAPÍTULO X DO CONSELHO FISCAL

I - Art. 64º - O Conselho Fiscal é órgão máximo de fiscalização dos atos administrativos e financeiros e será composto por até três (03) membros titulares, facultada até 01 (uma) suplência, com mandato de quatro (04) anos, com direito a reeleição, sempre de modo não remunerado.

Art. 65º - Compete ao Conselho Fiscal;

II - Fiscalizar os balancetes e balanços anuais, bem como as atividades de arrecadação e realização de despesas sociais;

III - Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;

IV - Convocar reuniões, e com a totalidade dos membros às assembleias;

V - Manifestar sobre conduta dos associados;

VI - Manifestar sobre planos de trabalho;

VII - Emitir parecer sobre a aprovação de propostas, contratos e prestação de contas.

VIII - Gerenciar os serviços de auditoria interna e coordenar anualmente uma auditoria contábil, financeira e de qualquer outra natureza fiscal, realizada por empresa de auditoria independente, quando existente;

IX - Emitir recomendações/orientações ao Diretor Presidente, a respeito das falhas e ou irregularidades financeiras, técnicas e/ou administrativas que eventualmente detectar.

X - Supervisionar a execução financeira e orçamentária da Associação, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;

XI - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da Associação e respectivas demonstrações financeiras, elaboradas pela Diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão;

XII - Pronunciar-se sobre assuntos de interesse que lhe forem submetidos pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração.

Art. 66º - Ao titular do Conselho Fiscal, compete;

XIII - I – Presidir reuniões, conforme definido pela maioria;

II – Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;

III – Representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração e outros órgãos internos ou externos ao ICSV.

Art. 67º - Ao suplente do Conselho Fiscal compete:

I – Substituir o titular nas faltas e impedimentos;

II – Secretariar as reuniões;

III – Manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao Conselho Fiscal.

Art. 68º - No caso de ausência ou falta de membros do conselho fiscal, a Diretoria Executiva poderá nomear os membros e o mesmo deverá ser homologado na Assembleia subsequente.

Art. 69º - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.



CAPÍTULO XI DOS DEPARTAMENTOS

Art. 70º - A constituição, dissolução ou fusão dos departamentos é de competência da Diretoria Executiva, que serão propostos baseados nos procedimentos, planos de trabalho e das interfaces dos projetos e programas.

Art. 71º - Os departamentos poderão montar sua estrutura administrativa, conforme sua necessidade e capacidade financeira.

Art. 72º - Cada departamento deverá apresentar anualmente seu plano de trabalho e submeter à aprovação da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: Quando da alteração do plano de trabalho, o mesmo deverá ser comunicado imediatamente a Diretoria Executiva, sob pena de sanção administrativa.

Art. 73º - Cada departamento deverá indicar dois membros, sendo um coordenador e outro adjunto, para condução dos trabalhos, sendo os mesmos representantes do departamento perante a Diretoria Executiva.

Art. 74º - O departamento poderá remunerar seus dirigentes e participantes, conforme definido antecipadamente no plano de trabalho, salvo vedação legal.

Art. 75º - Os departamentos têm seus regimentos internos ou regras de trabalhos, os quais deverão ser aprovados pela Diretoria Executiva.

Art. 76º - Cada departamento tem autonomia administrativa e financeira, obedecendo ao presente estatuto e as normas do departamento.

Art. 77º - Os departamentos deverão reunir periodicamente com a Diretoria Executiva ou com conselho de administração, para avaliação dos trabalhos, projetos e programas.

CAPÍTULO XII DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 78º - A estrutura administrativa e o organograma da secretaria executiva serão dimensionados conforme o volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de programas e projetos do ICVV, podendo criar inclusive coordenação.

Parágrafo Único: A Secretaria executiva será contratada pelo Diretor Presidente da Diretoria Executiva com aprovação do Presidente do Conselho de Administração.

Art. 79º - A secretaria executiva será contratada e remunerada.

Art. 80º - Compete à secretaria executiva:

- I - Administrar o ICVV sob o comando do Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
- II - Acompanhar os trabalhos dos departamentos;
- III - Cadastrar, organizar, preparar e operacionalizar documentação e encaminhar para os segmentos interessados;
- IV - Organizar os planos de trabalho;
- V - Procurar meios de atualizar e dar suporte na gestão do ICVV.

CÓPIA COLOREDA



INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA



VI - A secretaria executiva deverá reunir semanalmente com os departamentos constituídos para avaliação e acompanhamento permanente das suas atividades.

CAPÍTULO XIII DO PROCESSO ELETIVO

Art. 81º - Os cargos eletivos para Conselho de Administração e Conselho fiscal são exclusivos dos associados efetivos e beneméritos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 82º - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral ordinária da seguinte forma:

I – Serão indicados dois membros entre os presentes para condução da Assembleia de eleição, que não sejam candidatos, exceto nos casos em que todos os presentes se candidatarem;

II – Um dos membros será o presidente da mesa eleitoral e o outro o secretário;

III – Para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;

IV – A votação será secreta, aberta para todos associados de pleno gozo dos seus direitos, admitido o voto por procuração;

V – Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;

VI – Encerrada a votação, será realizada o escrutínio e a contagem dos votos;

VII – Após contagem será proclamado a chapa eleita.

Art. 83º - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas juntas à secretaria do ICVV com antecedência mínima de três (03) dias corridos da Assembleia de Eleição.

Parágrafo Único: Não havendo chapa formalizada até a data da assembleia geral, os associados poderão indicar entre eles os candidatos à eleição e posse.

Art. 84º - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, antes da Assembleia de eleição e deverá ser protocolado junto à Secretaria Executiva do ICVV ou, na sua ausência, à Diretoria Executiva, endereçada ao seu Diretor Presidente.

Art. 85º - A verificação da impugnação será realizada ao Conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Parágrafo Único: A comissão terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fornecer o parecer sobre a solicitação da impugnação.

Art. 86º - Ocorrendo à impugnação, será prorrogado automaticamente o mandato da gestão em exercício, até a nova Assembleia de Eleição.

Art. 87º - A posse da chapa eleita ocorrerá em até quinze (15) dias corridos da data da Assembleia de Eleição, salvo no caso de eleições antecipadas para facilitar as mudanças organizacionais da Entidade.

Art. 88º - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, as cópias dos seguintes documentos:

I – RG – identidade;

II – CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III – Comprovante de Residência.



Art. 89º - Ocorrendo e sendo acolhida a impugnação da eleição, deverá ser realizada nova assembleia de eleição no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias corridos.

CAPÍTULO XIV DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Art. 90º - Constituem fontes de recursos do ICVV:

- I - Contribuições de pessoas físicas e jurídicas, incluindo associados;
- II - Anuidades;
- III - Auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;
- IV - Doações e legados;
- V - Produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades;
- VI - Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VII - Usufruto que lhe forem conferidos;
- VIII - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- IX - Receitas de prestação de serviços, bem como da comercialização de programas e espaços publicitários quando da administração de veículos de informação de radiodifusão e televisiva, bem como por meio de streaming ou qualquer outro meio transmitido pela Rede Mundial de Computadores - Internet e de outras mídias que se revelem adequada e/ou criadas em momento futuro, de forma direta ou indireta.
- X - Juros bancários e outras receitas financeiras;
- XI - Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- XII - Captação de renúncia e incentivos fiscais;
- XIII - Direitos autorais;
- XIV - Resultado de bilheteria de eventos;
- XV - Quotas de participação;
- XVI - Patrocínios;
- XVII - Taxas de administração e de manutenção;
- XVIII - Compensação ambiental;
- XIX - Repasses de recursos públicos derivados de convênios, termos de parceria, contratos de gestão, ter de compromisso, de colaboração ou de fomento com órgãos públicos.

Art. 91º - Todas as receitas descritas no artigo 90º serão destinadas à manutenção dos objetivos do ICVV

Art. 92º - As eventuais verbas de subvenções sociais e repasses recebidos dos poderes públicos federal, estadual, municipal ou do distrito federal não poderão ser destinadas ao pagamento de pessoal não previsto em projeto que tenha justificado o repasse, observando-se que:

- I - O ICVV não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.
- II - O ICVV aplica as suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 93º - O patrimônio do ICVV será constituído de bens móveis e imóveis, devidamente identificados, recebidos por doação, legados e aquisições, livres e desembaracadas de ônus.

Parágrafo Primeiro: Em caso de patrimônios de órgãos públicos devidamente identificados, recebidos por conta de contratos de gestão ou convênio, serão contabilizados em contas

CÓPIA COLORIDA

ed

flu

mi



INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

patrimoniais específicas, catalogados e controlados separadamente do patrimônio do ICVV sendo objeto de devolução a qualquer momento, mediante regras estabelecidas entre as partes.

Parágrafo segundo – As despesas administrativas, operacionais, de pessoal e com dirigentes, quando houver, serão custeadas através de contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, ou ainda através de repasses e subvenções recebidas do Poder Público em decorrência dos ajustes que venha a celebrar, inclusive quanto aos gastos excedentes gerados para a operacionalização dos projetos, programas ou atividades contratadas da entidade.

Parágrafo Terceiro – No caso de extinção ou desqualificação do ICVV ocorrerá a incorporação integral do seu patrimônio, dos legados ou das doações que lhe tiverem sido destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades ao patrimônio do Município, Estado ou União concedente, na proporção dos bens alocados na mesma, ou ainda serão destinados a outra organização qualificada no seu mesmo âmbito e da mesma área de atuação.

Parágrafo Quarto – Fica proibida a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Art. 94º - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos e/ou assemelhados ou através de particulares, que venha a agravar de ônus sobre patrimônio do ICVV, dependerá de aprovação do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: O ICVV poderá contratar financiamento e caucionar contratos em que seja designada de contratada, intermediária ou participante, observados o disposto neste Artigo 91º e somente com aprovação da contratante.

Art. 95º – O ICVV poderá constituir Fundos de Desenvolvimento da Educação, Lazer, Cultura ou Assistência Social, e outros fundos, os quais serão regidos por normas específicas e pelas legislações pertinentes, visando fomentar o atendimento da população, segundo sua finalidade e objetivos sociais.

Art. 96º - Os Departamentos poderão realizar controles independentes de sua contabilidade e patrimônio, desde que assim autorizado, devendo o mesmo ser conciliado mensalmente, até o décimo (10º) dia do mês subsequente com a contabilidade geral do ICVV

CAPÍTULO XV DOS LIVROS

Art. 97º - O ICVV manterá, no mínimo, os seguintes livros:

- I – Livros fiscais e contábeis;
- II – Demais livros exigidos pelas legislações.

Parágrafo único. O ICVV adotará medidas para migração para o procedimento digital de escrituração e controle financeiro de suas atividades, observando os parâmetros dos órgãos fiscais pertinentes.

Art. 98º - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, digitalizadas, numeradas e arquivadas.



CÓPIA ORIGINAL



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

Art. 99º - Os livros estarão sobre a guarda do Diretor Presidente do ICSVV, devendo ser verificados pelo Presidente do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Art. 100º - Os livros estarão arquivados na sede do ICSVV salvo deliberação em contrário.

CAPÍTULO XVI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 101º - A prestação de contas do ICSVV observará as seguintes normas:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - Publicação anual dos relatórios financeiros e de execução de atividades, além das demonstrações financeiras da entidade no local da sua sede ou, no caso de ajustes com entes ou entidades públicas, no veículo imprensa exigido pela legislação do ente qualificante ou contratante, para os convênios, contratos de gestão, termos de parcerias, de fomento ou colaboração, ou congêneres;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, conforme o exigir a legislação do ente qualificante ou contratante;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 102º - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade, salvo para os casos expressos em lei.

Art. 103º - Os cargos dos Conselhos de Administração e do Conselho fiscal, não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos junto o ICSVV.

Art. 104º - O ICSVV será dissolvido por decisão da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, e após deliberação do Conselho de Administração.

Art. 105º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, após deliberação do Conselho de Administração.

Art. 106º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pelo Conselho de Administração, observada a competência do Conselho Deliberativo.

Art. 107 - Aos Conselheiros, administradores e dirigentes é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança em repartições públicas onde haja equivalente proibição.

Art. 108º - O exercício financeiro e fiscal do ICSVV coincidirá com o ano civil.

Art. 109º - Para extinção do ICSVV, o processo consistirá em:

- I - Será convocada uma assembleia extraordinária especialmente para extinção com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local;
- II - A deliberação será por maioria de seus membros presentes;
- III - Sendo resolvido à extinção o patrimônio e os bens, satisfatórios, serão destinados conforme previsão estatutária.

CÓPIA COLORIDA







INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

Art. 110º - Se constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o Conselho de Administração poderá propor a formação de uma Comissão de Sindicância, formado pelos associados, com o mínimo de três (03) membros, para análise da situação e fornecimento de pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo Único: A Comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos, prorrogáveis, para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Art. 111º - Nas atividades do ICVV, fica expressamente proibida a manifestação política part dária.

Art. 112º - A sessão de uma assembleia, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Art. 113º - Quando da vacância nos cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal, poderá ser complementada a nomeação e eleição, devendo ser homologada na assembleia subsequente.

Art. 114º - Os colaboradores e funcionários do ICVV serão regidos, respectivamente, pelas normas cíveis e pelas normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, bem como pelo disposto em seu Regulamento de Compras e Contratações e em seu Manual de Recursos Humanos, inclusive quanto à apuração de eventuais irregularidades praticadas por aqueles, observando-se que:

I - O disciplinamento da relação empregatícia do ICVV com seu pessoal dar-se-á por meio de um Manual de Recursos Humanos, que cuidará dos princípios e regras da gestão do pessoal.

II - Em caso de necessidade de engajamento de funcionários ou apuração de responsabilidades, para o bom andamento e desempenho, serão observadas as disposições de Regulamento próprio de compras e contratações e/ou por uma Comissão para eventual sindicância dos fatos.

Parágrafo único - Para contratação de pessoal e terceiros, sempre que possível, em razão de gestão pactuada, adotará mecanismos de seleção de pessoal de forma pública objetiva e impessoal, com base em seu Regulamento de Compras e Contratações e em seu Manual de Recursos Humanos.

Art. 115º - Fica eleito o Foro da Comarca da sede do ICVV para qualquer ação ou fato fundada neste Estatuto ou na sua atuação ou de seus associados, membros ou colaboradores, em casos de responsabilidade solidária ou subsidiária.

Parágrafo Único: Para as unidades fora da Comarca da sede, poderá ser eleito o Foro da Comarca onde estarão estabelecidas as filiais e demais departamentos.

CAPÍTULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 116º - O sistema administrativo da Associação será disciplinado através de regulamentos os quais disporão sobre a sua organização, recursos humanos e sistemas gerenciais.

Art. 117º - Os regulamentos obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de gestão voltados para a efetividade, eficácia e eficiência das ações da Associação e definirão os meios e processos executivos necessários ao cumprimento da missão da Entidade.

Art. 118º - Os regulamentos serão propostos pelo Diretor Presidente e aprovados pelo Conselho de Administração, por maioria de seus membros.



CÓPIA COM ORINA



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

Art. 119º – Ficam revogadas todas as disposições contrárias e anteriores do presente Estatuto Social.

Art. 120º - O presente estatuto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciado o seu registro no competente cartório das pessoas jurídicas, além do referido tramite legal nos órgãos públicos e demais providências cabíveis.

São Paulo, 23 de agosto de 2023.

Marcos R. dos Santos
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente Assembleia Geral

Thays Bitencourt Claro
THAYS BITENCOURT CLARO
Secretária da Assembleia Geral

Djanaina Kozikoski Failla
DJANAINA KOZIKOSKI FAILLA
Advogado – OAB-SP 203.492

3.º TABELÃO DE NOTAS
AV. SÃO LUIS, 192 - 124 - CEP 08046-713
SÃO PAULO - SP - TEL: (11) 4299-0000

Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR economico de:
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS

São Paulo, 15 de Setembro de 2023
Em test. da Verdade.
LUIZ FERNANDO NOBRE - ESCRIVENTE
Valor: R\$8,00. Carimbo: 1929864-5 Cart. 1084
Selo(s): 1064AA0955882

VALOR SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E REFERENCIA ESCRITURA

3.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Luiz Fernando Nobre -
Escrivente

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
LUCAS DOS SANTOS PAVIONE - Tabelião
SÃO LUIS, 192 - 124 - CEP 08046-713
SÃO PAULO - SP - TEL: (11) 4299-0000

16 JAN 2024

SELOS
POR
MÉRITO

VALOR SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

CÓPIA COLORIDA





6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Ema:l: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

P.M. BRAGANÇA
PANº 1514/2492
FOLHA Nº 2492
VISTO
P/B

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 192.671 de 10/10/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **31 (trinta e uma) páginas**, foi apresentado em 19/09/2023, protocolado sob nº 215.799, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **192.671** e averbado no registro nº 144.161 de 07/02/2013 no Livro de Registro A deste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

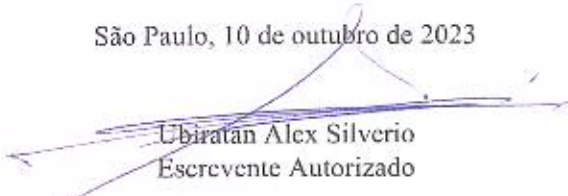
INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZACAO DA VIDA - ICVV

CNPJ nº 00.908.512/0001-50

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO / ATA

São Paulo, 10 de outubro de 2023


Ubiratan Alex Silverio
Escrivente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



CÓPIA COLORIDA

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 286,56	RS 81,67	RS 55,80	RS 15,12	RS 19,56
Ministério Público	JSS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 13,81	RS 6,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 478,52



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00211539320688586



Para conferir a procedência ceste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1136544PJDB000041431BB23B

P.M. BRAGANÇA PTA.
PANº 9514 / 2024
FOLHA Nº 2793
VISTO *me*

ATA DE ASSEMBLEIA

me

me

me *am*



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591. CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.

Lucas
R.T.D.P.J.

Eu, **MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, unido estavelmente, portador da cédula de identidade RG nº 29.035.556-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF: sob o nº 215.226.588-23, residente Rua Miguel de Oliveira, nº 63, Vila Monte Santo, CEP: 08062-040 - São Paulo - SP, Diretor Presidente e representante legal da Entidade **INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA**, também designada pela sigla **ICVV**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.908.512/0001-50, com sede e o foro localizada à Rua Barão de Jundiá, nº 523 - Lapa - SP, CEP 05073-010, vem requerer a V. Sra. que seja Arquivada a sua ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA de 24/08/2023.

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

Termos em que pede deferimento.

Marcos R. dos Santos
Marcos Rodrigues Dos Santos
Diretor Presidente



CÓPIA COLORIDA

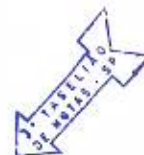
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**
INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA – ICVV
CNPJ. Nº 00.908.512/0001-50

O INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA, também designada pela sigla ICVV, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. nº 00.908.512/0001-50, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto Social da Entidade, CONVOCA todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24/08/2023, às 10:00 h, com sua instalação na primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos, e, em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados, na Rua Barão de Jundiá, nº 523 – Lapa - SP, CEP 05073-010, a fim de serem deliberados os seguintes pontos, conforme pauta do dia:

- 1) Deliberação do recebimento de cartas de renúncias apresentadas;
- 2) Preenchimento e posse para os cargos em vacância.

O deliberado obrigará a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

São Paulo, 24 de julho de 2023.



Handwritten signature
R.T.D.P.J.

CÓPIA COLORID

Marcos R. dos Santos
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Presidente



Handwritten signature
3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Luiz Fernando Nobre



P.M. BRAGANÇA STA.
PA Nº 4519, 2024
FOLHA Nº 2796
VISTO *lu*

INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - ICSV

CNPJ/MF 00.908.512/0001-50

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

David
R.T.D.P.J.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (24/08/2023), às 10h30min, em segunda chamada, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, conforme Edital de Convocação, sito Rua Barão de Jundiaí, nº 523 - Lapa - SP, CEP 05073-010, os associados que integram o INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - ICSV. Verificada a relação de associados presentes para a realização da Assembleia, presidiu os trabalhos, o Senhor **MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS** como Presidente da Assembleia, e o Senhor **ALESSANDRO CASTRO** como Secretário da Assembleia.

Composta a mesa, o Senhor Presidente da Assembleia declarou abertos os trabalhos e solicitou de mim, Secretário, que procedesse à leitura da ordem do dia que, em conformidade com o edital de convocação, tem as seguintes pautas: **1) Deliberação do recebimento de cartas de renúncias apresentadas; 2) Preenchimento e posse para os Cargos em Vacância;**

Após a leitura do Edital de convocação, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do expediente relativo ao o 1º **Item da Pauta**, deliberou o recebimento de cartas de renúncias apresentadas, no que observou o desinteresse do Senhor **Marcos Santana Vasconcelos**, solicitando por razões pessoais a renúncia do cargo de Presidente do Conselho de Administração, acumulado ao cargo de Presidente do Conselho Deliberativo, bem como de seu desligamento do quadro estatutário, assunto colocado em discussão, como ninguém se manifesto contra e muito menos a favor, dado início ao pleito eleitoral e aprovada por unanimidade.

Logo após, o Sr. Presidente chamou para dar sequência a ordem do dia, e, ao 2º **Item da Pauta** relativo ao preenchimento dos cargos em vacância, dito isso, foi deliberado para apreciação quanto a manifestação de interesse para ingressos de novos associados no que observou o interesse dos seguintes Senhores, **José Carlos Rodrigues da Silva** ao cargo de Presidente do Conselho de Administração e o **Alessandro Castro** ao cargo de Presidente do Conselho Deliberativo. Dando sequência a este, o Senhor Presidente da

Handwritten notes and signatures on the right margin.

3º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
LUCAS DOS SANTOS PAVONE - Tabelião
M. SÃO PAULO, 192 L. 2512 - Tel: (11) 3120-8800
113340
AUTENTICAÇÃO
AU1064AZ0805942
16 JAN 2024
SELLOS POR VERBA

Assembleia falou sobre os propósitos e filosofias empregadas no estatuto da entidade e salientou a importância e compromisso para com os cargos almejados, pediu aos presentes que se pronunciassem em algo que desabonasse as candidaturas ora apresentadas, na ausência de manifestações contrárias, colocou-se em votação e após a contagem dos votos, aprovação unânime, quanto ao ingresso dos novos associados, sendo:

O Sr. **José Carlos Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua Barão Jundiá, nº 523 – Lapa – São Paulo – SP, CEP: 19201-010, portador da cédula de identidade RG 12.972.167-0, inscrito no CPF 035.760.058-16, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e o Sr. **Alessandro Castro**, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 23.298.841-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 258.953.178-80, residente e domiciliado a Rua Monteiro Lobato nº 430, Jardim Belém – SUZANO – SP, CEP: nº 08613-191, para o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo.

Ato contínuo, com prudência foi solicitado que todos os convocados assinassem o Termo de Posse, anexo à presente ATA, sendo devidamente empossada, sob aplausos dos associados para os cargos citados anteriormente sendo que os mandatos serão parciais a partir da presente data. E a pedido do Senhor Presidente, no intuito de facilitar consultas, foi transcrita na presente ATA a Composição Atual de toda a chapa da Diretoria e demais Conselhos com seus respectivos mandatos.

DIRETORIA

Diretor Presidente	Marcos Rodrigues dos Santos	10/12/2022 a 09/12/2026
Diretor Financeiro	Thays Bitencourt Claro	10/12/2022 a 09/12/2026
Diretor Administrativo	Thays Bitencourt Claro	10/12/2022 a 09/12/2026

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	José Carlos Rodrigues da Silva	24/08/2023 a 09/12/2026
Titular	Mauricio dos Santos Gomes	10/12/2022 a 09/12/2026
Titular	Everton Douglas de Souza Silva	10/12/2022 a 09/12/2026
Titular	Expedita Cândida Gomes de Oliveira	10/12/2022 a 09/12/2026

CONSELHO FISCAL

Titular	Alessandro Castro	10/12/2022 a 09/12/2026
---------	-------------------	-------------------------



CÓPIA COLORIDA



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

Titular	Daniel Brandão Bezerra	10/12/2022 a 09/12/2026
Titular	Wallace Francismar de Souza Silva	10/12/2022 a 09/12/2026
CONSELHO DELIBERATIVO		
Presidente	Alessandro Castro	24/08/2023 a 24/06/2029
Titular	Thays Bitencourt Claro	20/12/2021 a 21/06/2029
Titular	José Carlos Rodrigues da Silva	20/12/2021 a 21/06/2029

Não havendo manifestação nesse sentido, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Assembleia, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada em conformidade, vem assinada por ele e por mim e confirmada por todos os presentes em listagem anexa.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.

Marcos R. dos Santos

MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Geral

Alessandro Castro

ALESSANDRO CASTRO
Secretário da Assembleia Geral



Luiz Fernando Nobre
R.T.D.P.J.

CÓPIA COLORIDA

3.º TABELIÃO DE NOTAS
AV. SÃO LUIS, 191 - L. 24 - CEP 04451-212
SÃO PAULO/SP - TEL/FAX: (11) 2122-8000

Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR econômico de:
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS

São Paulo, 22 de Novembro de 2023
Em test. da Verdade.
LUIZ FERNANDO NOBRE - ESCRIVENTE
Valor: R\$8,00. Carimbo: 1940139-7 Cart. 1064
Selos(s): 1064AA0959081

DEL EDUARDO DA SILVA RESENTE, OAB
TABELIÃO DE NOTAS



3.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Luiz Fernando Nobre
Escrivente



3.º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
MARCOS DOS SANTOS PAVIONE - Tabelião
S. PAULO, 16 JAN 2024
RE 4,78

SELOS POR VERBA

Apresento a presente Cópia Holográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida, do qual dou fé.
LUIZ FERNANDO NOBRE - ESCRIVENTE
CONFIRMAÇÃO COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Qm



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

TERMO DE POSSE

Pelo presente tomam posse solenemente, os seguintes membros Sr. **José Carlos Rodrigues da Silva** ao Cargo de Presidente do Conselho de Administração para o período parcial, compreendido entre 24/08/2023 a 09/12/2026 e o Sr. **Alessandro Castro** para o Cargo de Presidente do Conselho Deliberativo período parcial, compreendido 24/08/2023 a 24/06/2029, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 24/08/2023.

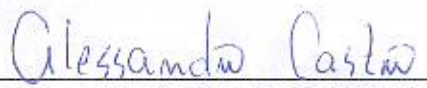
Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, ao assumirem suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade.

Por ser expressão da verdade, assina a seguir:

NOME	CARGO	ASSINATURA
JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
ALESSANDRO CASTRO	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO	Alessandro Castro

São Paulo, 24 de agosto de 2023.


MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Presidente


ALESSANDRO CASTRO
Secretário da Assembleia


R.T.D.P.J.



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

PEDIDO DE RENÚNCIA AO CARGO E DESLIGAMENTO DO QUADRO ESTATUTÁRIO.

À

ICVV – INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

Eu, **MARCOS SANTANA VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro "unido estavelmente", autônomo, residente e domiciliado na Rua Vereador Júlio Agostinho, nº 33, Vila José, Diadema/SP – CEP: 09950-480, portador da cédula de identidade RG nº 47.251.830-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº 333.141.898-69, por motivo de foro íntimo, venho, através desta, apresentar minha renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração acumulado ao cargo de Presidente do Conselho Deliberativo e desligamento do quadro estatutário do **INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - ICVV**.

Sem mais, agradeço.

São Paulo, 12 de junho de 2023.

Marcos Santana Vasconcelos

MARCOS SANTANA VASCONCELOS

60
R.T.D.P.J.

CÓPIA COLORIDA

3º TABELIÃO DE NOTAS
AC. SÃO LUIS, 192 - L. 24 - CEP. 01060-911
SÃO PAULO - SP - TELEFAX: (11) 3170-8606

Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR econômico de:
MARCOS SANTANA VASCONCELOS

São Paulo, 05 de Dezembro de 2023
Em test. da Verdade.
LUIZ FERNANDO NOBRE - ESCRIVENTE
Valor: R\$8.00. Carimbo: 1942761-6 Cart. 1084
Selo(s): 1084AA0959414

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Luiz Fernando Nobre
Escrivente



3º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
LUCAS DOS SANTOS PAVONE - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 L. 24 - CEP. 01060-911

16 JAN 2024

SELO POR VERBA

113340
AUTENTICAÇÃO
AU1064AZ0805952

Autentica-se a cópia Recópia conforme o original a quem se apresenta na parte reproduzida, do que dou fé.
LUIZ FERNANDO NOBRE - Escrivente
VALOR SOMENTE COM SELO DE AUTENTIDADE



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislav Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 193.111 de 06/12/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 7 (sete) páginas, foi apresentado em 22/11/2023, protocolado sob nº 216.651, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 193.111 e averbado no registro nº 184.754 de 02/09/2021 no Livro de Registro A deste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZACAO DA VIDA - ICVV

CNPJ nº 00.908.512/0001-50

Natureza:

ATA

São Paulo, 06 de dezembro de 2023

Ubiratan Alex Silverio
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



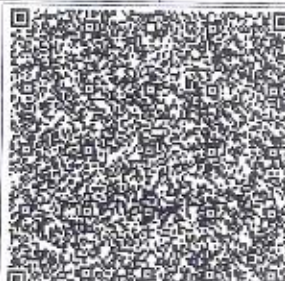
CÓPIA COLORIDA

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 74,15	R\$ 21,11	R\$ 14,42	R\$ 3,90	R\$ 5,38
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,56	R\$ 1,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123,77



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00211254483278306



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1136544PJEE000050320AE235

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSU, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

P.M. BRAGANÇA PTA.
PAR Nº 1519 / 2024
FOLHA Nº 2804
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.908.512/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZACAO DA VIDA - ICVV

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.30-1-01 - Orfanatos 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R BR DE JUNDIAI	NÚMERO 523	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 05.073-010	BAIRRO/DISTRITO LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ICVV.GESTAO@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 3456-7890
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 15:26:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BALANÇO FINANCEIRO



RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	00.908.512/0001-50
NOME EMPRESARIAL	
INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZACAO DA VIDA - ICVV	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A8.AF.EB.2B.0F.57.BA.4B.97.A5.2B.47.8C.DB.FD.A2.E3.A4.08.47	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05646578833	KATIA VALERIA AYRES PRADO:05646578833	185960611368364860 517803511219101464 7	22/09/2022 a 22/09/2023	Não
Procurador	05646578833	KATIA VALERIA AYRES PRADO:05646578833	185960611368364860 517803511219101464 7	22/09/2022 a 22/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A8.AF.EB.2B.0F.57.BA.4B.97.A5.2B.47.
8C.DB.FD.A2.E3.A4.08.47-3

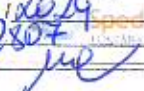
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2023 às 18:14:13

85.0A.CC.49.02.7D.35.85
C7.20.96.CD.D3.3E.AF.D0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

P.M. BRAGANÇA PTA.
PANº 4819/2024
FOLHA Nº 2807
VISTO: 

Entidade: INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZACAO DA VIDA - ICSVV
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.908.512/0001-50
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZACAO DA VIDA - ICSVV
NIRE
CNPJ 00.908.512/0001-50
Número de Ordem 4
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/06/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8436

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZACAO DA VIDA - ICSVV
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8436
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.AF.EB.2B.0F.57. BA.4B.97.A5.2B.47.8C.DB.FD.A2.E3.A4.08.47-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

P.M/BRAGANÇA PTA

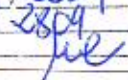
PAN

Speed

Entidade: INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - CNPJ: 00.908.512/0001-50
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 982.780,14	R\$ 1.813.868,31
CONTRATO DE GESTÃO		R\$ 979.071,83	R\$ 1.789.009,53
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.708,31	R\$ 24.858,78
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 65.980,37	R\$ 71.490,46
DOAÇÕES		R\$ 65.884,54	R\$ 70.890,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 95,83	R\$ 600,00
RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 0,46
RESULTADO BRUTO		R\$ 1.048.760,51	R\$ 1.885.358,77
(-) CUSTO OPERACIONAL		R\$ (982.875,97)	R\$ (1.813.868,31)
(-) ATIVIDADES COM ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ (982.875,97)	R\$ (1.813.868,31)
(-) DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (61.946,00)	R\$ (70.523,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (59.216,42)	R\$ (68.092,22)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (2.240,00)	R\$ (1.554,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (489,58)	R\$ (876,70)
RESULTADO		R\$ 3.938,54	R\$ 966,65

BALANÇO PATRIMONIAL

P.M. BRAGANCA PTA.
 PANº 4519 / 2024
 FOLHA Nº 2804
 VISTO: 

Spe
LUMIA

Entidade: INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZACAO DA VIDA - ICVV
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.908.512/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.207.670,90	R\$ 533.477,10
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.202.220,50	R\$ 528.026,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 354.668,74	R\$ 437.973,72
CAIXA		R\$ 2.862,98	R\$ 3.422,88
CAIXA		R\$ 2.862,98	R\$ 3.422,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 23.903,77	R\$ 14.407,76
CONTA MOVIMENTO-COM RESTRIÇÕES		R\$ 23.903,77	R\$ 14.407,76
B.BRASIL - C/C 4.837-2		R\$ 19.965,23	R\$ 13.673,98
B.BRASIL - 4.839-9		R\$ 3.938,54	R\$ 713,78
BCO B.B - 4838-0		R\$ 0,00	R\$ 10,00
BCO B.B - C/C 4840-2		R\$ 0,00	R\$ 10,00
APLIC.FINANCEIRAS-LIQ.IMEDIATA		R\$ 191.378,77	R\$ 420.143,08
APL.FINANCEIRAS-COM RESTRIÇÕES		R\$ 191.378,77	R\$ 420.143,08
APLIC. FINANC. BB MACAU		R\$ 191.378,77	R\$ 278,77
APLIC. FINANC. OITO GROUP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 419.864,31
APLIC. B.B - C/C 4839-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA POUPANÇA		R\$ 136.523,22	R\$ 0,00
CONTA POUPANÇA - COM RESTRIÇOE		R\$ 136.523,22	R\$ 0,00
POUP. BCO BRASIL- ICVV		R\$ 136.523,22	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 1.847.551,76	R\$ 90.052,98
ADIANTAMENTOS À EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 11.725,72
SALÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 11.725,72
RESCISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS INTERNOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DE PROJETOS		R\$ 1.847.551,76	R\$ 75.315,75
CONTRATOS DE GESTÃO		R\$ 1.847.551,76	R\$ 75.315,75
MACAU		R\$ 1.847.551,76	R\$ 75.315,75
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 3.011,51
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 3.011,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.450,40	R\$ 5.450,40
IMOBILIZADO		R\$ 5.450,40	R\$ 5.450,40
BENS SEM RESTRIÇÃO		R\$ 5.450,40	R\$ 5.450,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 680,00	R\$ 680,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 4.770,40	R\$ 4.770,40
PASSIVO		R\$ 2.207.670,90	R\$ 533.477,10
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.196.018,98	R\$ 520.858,53
CONTAS A PAGAR		R\$ 600,00	R\$ 0,00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/011161

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	KATIA VALERIA AYRES PRADO
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP176879/O-3
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	056.465.788-33

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 22/01/2024 às 16:28:43

Válido até: 21/04/2024

Código de Controle: 7682.2528.6220.7887

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

[Red mark]

[Blue mark]

[Blue mark]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAI, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.

RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO

P.M. BRAGANÇA PTA.
PA Nº 4519, 2024
FOLHA Nº 2875
VISTO: *[assinatura]*

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que a Entidade **Instituto Comunitário de Valorização da Vida - ICSVV**, com sede na Rua Barão de Jundiá, 523, Lapa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05073-010, pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação, CNPJ nº 00.908.512/0001-50, com objetivo filantrópico, dentre eles a educação, mantém parceria na modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, com esta Secretaria de Educação desde 1º de janeiro de 2023, por meio do Termo de Colaboração nº 002024/2022-SESE08-RPI, após credenciamento em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo a um total de 101 vagas de período integral, na unidade escolar, sito a Avenida Regis, 186, Jardim Cumbica, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, não havendo até a presente data nada que a desabone.

Guarulhos, 27 de novembro de 2023.

[assinatura]
Maria Angela Gianetti
Diretora de Departamento – SESE08

[assinatura]
Fábia Aparecida Costa
Subsecretária de Educação
Gestora dos Termos de Colaboração



CÓPIA COLORIDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua: Barão do Rio Branco, n.º 17 235, Centro CEP 59.500-000
CNPJ: 08.184.434/0001-10

P.M. BRAGANÇA PTA.
PAN: 4819/2874
FOLHA: 2874
VISTO: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de Macau/RN, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.184.434/0001-09, sediada na Rua Barão de Rio Branco, n.º 17, 1.º andar, centro, CEP 59.500-000, neste ato representado pelo senhor José Antônio de Menezes Sousa, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 163.345 – RN, e inscrito no CPF sob o n.º 130.986.084-04, **ATESTA**, para os fins que se fizerem necessários, que o **INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA – ICVV**, associação sem fins lucrativos, de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 00.908.512/0001-50, com sede Rua Barão de Jundiá, n.º 523, Lapa, São Paulo – SP, CEP: 05073-010, qualificada neste Município como Organização Social, executa/executou serviços na área de educação, cujo objeto é a aplicação de oficinas multidisciplinares em complemento ao ensino regular a principal atividade exercida, secundariamente desenvolve-se oficinas livres de artes, comunicação e dança, para em média 5.000 (cinco mil) crianças, desde 01 de agosto de 2019 até a presente data.

A execução do serviço é realizada por meio de profissionais, operacionais e técnicos, e conduta ilibada, que possuem um notório conhecimento e aptidão técnica sobre a matéria, os quais cumprem de modo satisfatório os termos estabelecidos no ajuste, não havendo quaisquer fatos que desabonem sua conduta ou responsabilidade profissional e institucional.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Macau/RN, 27 de fevereiro de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
VANDER GONÇALVES ASSIS - TABELADO
SÃO LUIS Nº 07 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA ALFABETICA EXTRAIDA P. PAPER
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DONDE
S. Paulo, 279 16 MAR 2024
SERVÇOS COM
AINARA REZEDE PEREIRA
AUTORIZADA
LEI 9835/04
LISTAS CONHEC P. VERDA
FORNECE COM O SELLO DE AUTENTICACAO
POLIANA 2876
BRAGANCA PA
PANO
POLIANA
ESTO
LEI 9835/04
112359
AUTENTICACAO
AU1040DD0193249
QR CODE

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços com Responsabilidade Técnica Educacional, assinado entre a **INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - ICVV**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 06.250.154/0001-96, sediada em São Paulo, no endereço sito à Rua Barão de Jundiá, 523 - LAPA-SP - CEP: 05073-010, neste ato representada por Marcos Rodrigues Dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 29.035.556-4, inscrito no CPF sob o n.º 215.226.588-23, residente e domiciliada à Rua Miguel de Oliveira, n.º 63 - Vila Monte Santos, CEP: 08062-040, adiante designada **CONTRATANTE**, e a **AKELINE TODARO RODRIGUES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Vasconcelos Drumond, n.º 448, Vila Monumento, São Paulo/SP, CEP: 01.548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.143.437/0001-21, neste ato representada por sua Sócia Proprietária Akeline Todaro Rodrigues da Silva, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.208.463-3 SSP/UF e inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.138.628-80, doravante denominada **CONTRATADO**:

Cláusula Primeira - O CONTRATADO exercerá para a CONTRATANTE a função de Responsável Técnico Educacional no Estado do São Paulo, obrigando-se às atividades atinentes ao desengargo desta ocupação.

Cláusula Segunda – O CONTRATADO assume a obrigação de usar toda a sua supervisão, planejamento, orientação, avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educacional, assessorando nas atividades de ensino e extensão da **CONTRATANTE** sem assumir obrigações de resultado.

Cláusula Terceira – Em atenção às normas legais e éticas, o CONTRATADO deve pautar-se no respeito, na dignidade e na integridade do ser humano, objetivando o desenvolvimento harmônico do ser e dos seus valores, munindo-se



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARAO DE JUNDIAI, 523, LAPA, SAO PAULO, SP
RUA TURASSU, 551, CONJ. 91, ARUA BRANCA, SAO PAULO, SP

■ 111 2657-2896

■ CONTACT@CIV.DRL.BR

de técnicas adequadas, assegurando os resultados propostos e a qualidade satisfatória da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta - A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-educacional, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimento às normas e legislações em vigor como Responsável Técnico diretamente responsável perante as autoridades competentes.

Parágrafo único. As atividades de responsabilidade técnica poderão ser exercidas em conjunto pelo **CONTRATADO** com outros profissionais, em casos de maior complexidade, quando a demanda o exigir ou ainda sempre no interesse da **ENTIDADE CONTRATANTE**, visando a melhor efetividade e qualidade dos projetos que venha a desempenhar.

Cláusula Quinta - Com o propósito de remuneração pela prestação avençada, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal pago preferencialmente mediante depósito bancário - Banco Santander (033), Agência: 0114, Conta Corrente: 01049898-9 em nome e em benefício do **CONTRATADO**.

Parágrafo único - Os serviços serão convencionados em valores específicos caso a caso, sempre através de documento escrito, sob pena de não existência de qualquer obrigação financeira pela Contratante.

Cláusula Sexta - A responsabilidade envolverá o horário de funcionamento do(s) estabelecimento(s) gerido(s) pela **ENTIDADE CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima - A jornada de trabalho do **CONTRATADO** será fixada juntamente com a remuneração, previamente a cada contratualização que venha a efetivar-se para a **EMPRESA CONTRATANTE**.

Cláusula Oitava - O **CONTRATADO** será a responsável técnica e perante a **ENTIDADE CONTRATANTE** perante as normas legais referentes às alterações contratuais, anuidades, baixas, revalidações, etc.

Cópia Colorida



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

Cláusula Nona - O prazo de vigência do presente contrato será por tempo indeterminado, com início no ato da assinatura do presente instrumento, salvo manifestação escrita em contrário de quaisquer das partes.

Cláusula Décima - Quando da rescisão dos presente Contrato, ficam a CONTRATADA ou ENTIDADE CONTRATANTE, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão conforme normas atuais, juntando documento comprobatório.

Cláusula Décima Primeira - A EMPRESA CONTRATANTE proporcionará ao CONTRATADO todas as condições técnicas e estruturais necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.

Cláusula Décima Segunda - As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator às penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte.

Cláusula Décima Terceira - Estabelecem as partes que todas as comunicações serão feitas por escrito, enviadas aos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, sob pena de serem desconsideradas.

Cláusula Décima Quarta - As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Cópia Colorida

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AL. XANDRE GONCALVES KASSAMA - TABELÃO
SÃO LUÍS Nº 59 - AUTENTICO E PRESENTE
CÓPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA P PARTE
CONFORTE ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.

S. Paulo
27

18 MAR 2024

4-78
AUT.

TAINARA REZENDE PEREIRA
ESCR.

CUSTAS CO
VALDO SOARES CO

112359

AU1040DD0193250



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO, SP
RUA TURIASSU, 591, CONJ. 01 - ADUA BRANCA, SÃO PAULO, SP

■ (11) 2667-2896

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR



P.M. BRAGANÇA PTA
PANº 159.2024
FOLHA Nº 2518
VISTO *pe*

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, sem qualquer tipo de anotações à parte, entrelinhas ou ressalvas, perante duas testemunhas.

São Paulo, 18 de janeiro de 2023.

Cópia Colorida

Marcos R. dos Santos



CONTRATANTE

INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - ICVV

Akeline Todaro



CONTRATADO

Akeline Todaro Rodrigues da Silva

1º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALVARO GONCALVES KASSARA - TABELÃO
SÃO LUIS Nº 85 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA F. PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, COM FE.

S. Paulo

27º 18 MAR 2024

DS 4.78
1 AUT.

TEREZA REZENDE PEREIRA
ESCA. AUT. OR. 1000
LEI 8932/2004
CUSTAS DE REGISTRO R\$ 1,00
VALIDO SOMENTE PARA O REGISTRO



1 - NOME:
R.G.:

2 - NOME:
R.G.:

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

3º TABELÃO DE NOTAS
AV. SÃO LUIS, 192 - 124 - CEP 04030-903
SÃO PAULO - SP - TEL/FAX: (011) 2126-1000
AC368728

Reconheço Por Semelhança Firma COM VALOR econômico de
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, AKELINE TÓDARO
RODRIGUES DA SILVA
São Paulo, 20 de Janeiro de 2023
Em test. da Verdade
KLAUS MUEHLER DE SOUSA - ESCRIVENTE
Valor: R\$24.40, Carimbo: 1892702-0 Cart. 1064
Selos: 11064AA0565190

3º TABELÃO DE NOTAS
KLAUS MUEHLER DE SOUSA
SÃO LUIS 192 124 - SÃO PAULO - SP

113340
C21064AA0565190



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP
RUA TURIASSU, 551, CONJ. 01 - ADIA BRANCA, SÃO PAULO - SP

■ (11) 2667-2896

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua: Barão do Rio Branco, n.º 17 235, Centro CEP 59.500-000
CNPJ: 08.184.434/0001-10

P.M. BRAGANÇA R.T.A.
PA Nº 4519 / 2024
FOLHA Nº 2819
VISTO _____
MC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de Macau/RN, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.184.434/0001-09, sediada na Rua Barão de Rio Branco, n.º 17, 1.º andar, centro, CEP 59.500-000, neste ato representado pelo senhor José Antônio de Menezes Sousa, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 163.345 – RN, e inscrito no CPF sob o n.º 130.986.084-04, **ATESTA**, para os fins que se fizerem necessários, que a Sra. **AKELINE TODARO RODRIGUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.208.463-3 SSP/UF e inscrita no CPF sob o n.º 072.138.628-80, exerceu o cargo de Responsável Técnica na área da educação, no período de 01 de agosto de 2019 até a presente data, sendo responsável por toda a gestão técnica e operacional visando a aplicação de oficinas multidisciplinares em complemento ao ensino regular a principal atividade exercida, secundariamente desenvolve-se oficinas livres de artes, comunicação e dança, para em média 5.000 (cinco mil) crianças, exercendo suas atividades com desempenho satisfatório, dentro do prazo estabelecido possuindo, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade profissional.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Macau/RN, 27 de fevereiro de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



P.M. BRAGANÇA PTA.
PAN 434 / 2024
FOLHA Nº 200
VISTO *me*

Especialidade	Grau
Administração Escolar	1º e 2º
Observações:	
	S. Paulo 20 / 02 / 89
<i>Lorencina Affonseca</i> LORENCINA AFFONSECA Chefe da Seção de Registro	

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - CAMBUCI

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - CAMBUCI
Bairro do Parque Maranhão, nº 175
AUTENTICAÇÃO: Autentico e reconstruo
reprográfico, a qual confiro
aparentado do que deu fé.
Cidade 04 JAN 20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Delegacia de São Paulo	
Certificado de Especialista de Educação	
REGISTRO N.º 45.827-	
NOME	Akeline Todaro Vilella da Costa
RG.-	14.208.463
CURSO	pedagogia
ESCOLA	FCL.São Marcos-S.Paulo-SP
PROCESSO N.º 03.192/89	

me

me

me



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus «Caetano de Campos»

Rua Pires da Mota, 99 - Acilmação - São Paulo

Secretaria de Estado da Educação

Lei nº 34 de 16/03/1946 e Reg. nº 11 de 27/01/1978 D. O. 01/02/1978

DIPLOMA

O DIRETOR DA E.E.P.S.G. «CAETANO DE CAMPOS», CONFERE A: ARLEINE TOBARO VILELLA DA COSTA

R.G. 14.208.463 / SP NATURAL DE: SÃO PAULO

NASCIDA EM: 01 DE JANEIRO DE 1.965, O PRESENTE DIPLOMA

EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.984, Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério, Habilitação

Profissional Plena DO ENSINO DE 2.º GRAU.

TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO: Professor (1.ª à 4.ª Séries do Ensino de 1º Grau)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 16 da Lei nº 5.692/71. Pareceres CFE nº 45/72 e 349/72, Del.CEE nº 21/76
e Resolução SE nº 11/78.

SÃO PAULO, 19 DE DEZEMBRO DE 1.984

Arleine Tobar Villella da Costa
DIRETOR

Arleine Tobar Villella da Costa
TITULAR DO DIPLOMA

Arleine Tobar Villella da Costa
SECRETÁRIO Ilmo Raul Rezende
R.B. 2.207/951
Secretaria

Cópia reproduzida
nesta Serventia



OFICIAL DE REGISTRO
12.º Subdistrito - CAMBÓ
Rua Albuquerque Maranhão, nº
AUTENTICAÇÃO: Atende a presente c
reprográfica, a qual contém com o con
apresentado do qual não há.

São Paulo 04 JAN 2023

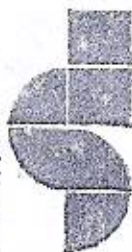
Nº 02461
Rogério Costa Junior
Substituto - Cotas: 15 4
Atende ao uso de autenticação



PM. BRAGA RITA
PAN
FOLHA Nº
VISTO



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras São Marcos



A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras São Marcos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia, em 10 de setembro de 1987, confere o título de Licenciado a

Akeline Todaro Villela da Costa,
brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 01 de janeiro de 1965,
R.G. n.º 14.208.463,

e outorga-lhe o presente Diploma
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 10 de setembro de 1987

Secretário

Diplomado

Diretor



Cópia reproduzida
nesta Server

P.M. BRAGANÇA PTA.
PAN 4519/2024
FOLHA 2822
VISTO

FACULDADES ASSOCIADAS DO IPIRANGA
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras das Faculdades Associadas Ipiranga
certifica que

AKELINE TODARO VILELLA DA COSTA

concluiu em 08 de dezembro de 1989 o Curso de Pós-Graduação "lato sensu", a nível de

especialização, na área de PSICOPEDAGOGIA

Cópia reproduzida
nesta Serventia

São Paulo, 30 de julho de 1990


DIRETOR


COORDENADOR


SECRETÁRIO

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES



RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE:

Nome do dirigente: Marcos Rodrigues dos Santos

Cargo que ocupa na OSC: Diretor Presidente

Endereço residencial: Rua Miguel de Oliveira, N° 00063 Casa 02. Vila Monte Santo - CEP 08062-040 São Paulo - SP

Telefone: (11) 3456-7890

E-mail: projetos@icvv.org.br

Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade: 29.035.556-4 SS/SP

Número do CPF: 215.226.588-23

Nome do dirigente: Thays Bitencourt Claro

Cargo que ocupa na OSC: Diretora financeira

Endereço residencial: Rua Candido Portinari, n°01, Jardim Aracy, Mogi das Cruzes – SP, CEP n° 08770-530

Telefone: (11) 96460-7146

E-mail: thaysbitencourtclaro@gmail.com

Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade: 43.110.204-1 SS/SP

Número do CPF: 230.976.978-96

São Paulo, 23 de janeiro de 2024.

Marcos R. dos Santos

MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Presidente



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.

RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

P.M. BRAGANÇA PTA.
PANº 4594 23/05/24
FOLHA Nº 23/10
VISTO 

CERTIDÕES



RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.M. BRAGANÇA PTA.
PA Nº 4514 / 2024
FOLHA Nº 2827
VISTO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZACAO DA VIDA - ICSV
CNPJ: 00.908.512/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:50 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **B16E.0FDF.72D2.B613**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

P.M. BRAGANÇA PTA.
PANº 519.1.2024
FOLHA Nº 2828
VISTO

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.908.512

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54810008

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/03/2024 15:28:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

P.M. BRAGANÇA PTA.
PA Nº 4819/2022
FOLHA Nº 2829
VISTO

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.908.512/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030337455-07

Data e hora da emissão 11/03/2024 15:31:29

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual****Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 00.908.512/0001-50****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 11/03/2024 às 15:36:51**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 84EF3397.E0565F1A.CF5978C3.D211D3C7**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

P.M. BRAGANÇA PTA
PA Nº 4879, 2024
FOLHA Nº 2831
VISTO *ue*

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 00.908.512/0001-50

C.C.M: 7.188.521-8

Contribuinte	: INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZACAO DA VIDA - ICVV
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R BR DE JUNDIAI 523
Bairro	: LAPA
CEP	: 05073-010
Telefone	: (13) 3252-3749
Início de Funcionamento	: 20/01/2022
Data de Inscrição	: 20/01/2022
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 080.063.0040-2
Última Atualização Cadastral	: 30/10/2023
Credenciamento DEC	: 20/01/2022

ue
ue
ue



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 00.908.512/0001-50

C.C.M: 7.188.521-8

P.M. BRAGANÇA PTA.
PA Nº 1591/2024
FOLHA Nº 2652
VISTO *me*

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
8511-2/00	Educação infantil - creche	Secundário	20/01/2022
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Secundário	20/01/2022
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	20/01/2022
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Secundário	20/01/2022
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Secundário	20/01/2022
8730-1/01	Orfanatos	Secundário	30/10/2023
8730-1/02	Albergues assistenciais	Secundário	30/10/2023
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Secundário	30/10/2023
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Secundário	30/10/2023
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Secundário	20/01/2022
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Principal	20/01/2022
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Secundário	20/01/2022
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Secundário	20/01/2022

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
2097	30/10/2023	ISS	5	
4030	20/01/2022	ISS	2	
4383	20/01/2022	ISS	2	
5177	20/01/2022	ISS	2	
5673	20/01/2022	ISS	2	
5762	20/01/2022	ISS	5	
8842	20/01/2022	ISS	5	
33804	20/01/2022	TFE	-	

Expedida em 11/03/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

me



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 00.908.512/0001-50

C.C.M: 7.188.521-8

P.M. BRAGANÇA PTA.
PAN 4519/2024
FOLHA Nº 2855
VISTO ME

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Td87NjYr**

Data de validade: **11/06/2024**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

P.M. BRAGANÇA PTA.
FAN: 4514-2024
FOLHA Nº 253
VISTO: [assinatura]

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1188172 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 00.908.512/

Contribuinte: INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZACAO DA VIDA - ICVV

Liberação: 17/11/2023

Validade: 15/05/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.188.521-8- Início atv :20/01/2022 (R BR DE JUNDIAI, 523 - CEP: 05073-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:32:41 horas do dia 11/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BDB5854

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: 00.908.512/0000-00

Data: 11/03/2024

Razão Social: INSTITUTO COMUNITARIO DE
VALORIZACAO DA VIDA - ICVV

Hora: 15:38:32

Número de Controle: 2024-0311-0235-4912

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2024-0311-0235-4912.

b

br *pl*

Voltar

Imprimir

P.M. BRAGANÇA RITA
P.A.N. 1519/2024
FOLHA Nº 2858
VISTO**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.908.512/0001-50
Razão Social: INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZACAO DA
Endereço: R BARAO DE JUNDIAI 523 / LAPA / SAO PAULO / SP / 05073-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

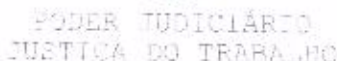
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030518115559363696

Informação obtida em 11/03/2024 15:34:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



P.M. BRAGANÇA PTA.
PANº 4519-20-4
FOLHA Nº 2859
VISTO *he*

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



CERTIDÃO

Nome: **MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS**

CPF: **215.226.588-23**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a) registro de contas julgadas irregulares, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Certidão emitida às 11h53min de 12/03/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço www.tce.sp.gov.br/certidoes, por meio do código de controle **1822798608727**.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 - PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS**
CPF/CNPJ: **215.226.588-23**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:12:38 do dia 12/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 06QJ120324111238

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



CERTIDÃO

Nome: **THAYS BITENCOURT CLARO**

CPF: **230.976.978-96**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a) registro de contas julgadas irregulares, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Certidão emitida às 11h54min de 12/03/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço www.tce.sp.gov.br/certidoes, por meio do código de controle **1822803613980**.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 - PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **THAYS BITENCOURT CLARO**
CPF/CNPJ: **230.976.978-96**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:14:17 do dia 12/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: NKJ8120324111417

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 08/03/2024, às 10h25, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 00.908.512/0001-50 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 08/03/2024, às 10h25.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **dfce274e-0f6b-4e12-9234-037b9751aab4**
ou acesse utilizando o QR Code



P.M. BRAGANÇA PTA.
PANº 9519/2024
FOLHA Nº 2864
VISTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 19/03/2024, às 11h13, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 00.908.512/0001-50 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 19/03/2024, às 11h13.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 33e21c72-ac51-4881-9b9c-ff57e4ddf39c
ou acesse utilizando o QR Code



P.M. PRAGANCA PTA.
PA Nº 4519.524
FOLHA Nº 2365
VISTO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZACAO DA VIDA -
ICVV**
CPF/CNPJ: **00.908.512/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:11:58 do dia 07/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 92TC070324141158

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





P.M. BRAGANÇA PTA.
PANº 4319/2024
FOLHA Nº 2867
VISTO: *pe*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZACAO DA VIDA -
ICVV**

CPF/CNPJ: **00.908.512/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:45:23 do dia 19/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: X07R190324114523

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

pe
ul
br

DECLARAÇÕES



RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSU, 591, CONJ. 91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

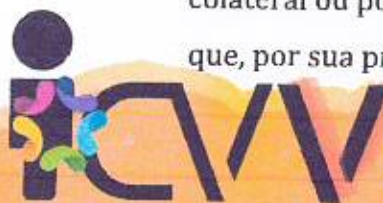
■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

O INSTITUTO COMUNITÁRIO DE COMUNICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA, associação civil sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.908.512/0001-50, situado na Rua Barão de Jundiá, nº 523, Lapa, São Paulo – SP, CEP 05073-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Rodrigues dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 29.035.556-4, inscrita no CPF nº 215.226.558-23, vem declarar que:

- i. Atendam aos requisitos previstos no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c” da Lei Federal nº 13.019/2014;
- ii. Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- iii. Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- iv. A escrituração do ICVV está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- v. Possui, no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo;
- vi. Possui experiência previa na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- vii. Possui condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- viii. Está regularmente constituída;
- ix. Não há omissão no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- x. Não possui em seu quadro de dirigentes, membros do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da administração pública municipal, direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos conjugue, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.

RUA TURIASSU, 501 - CONJ. 01 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

☎ (11) 2667-2896.

✉ CONTATO@ICVV.ORG.BR

sendo vedado, contudo, que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração, simultaneamente, como dirigente e administrador público. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019/14), mediante declaração do dirigente da OSC;

- xi. Não possui contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos;
- xii. Não foi punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, seja com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública ou com as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei nº 13.019/14;
- xiii. Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019/14);
- xiv. Entre seus dirigentes não possuem pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

Marcos R. dos Santos
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - JAPA - SÃO PAULO - SP

ANEXO I

OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor,

Chamamento Público nº 02/2024

Processo Administrativo nº 4519/2024

Objeto: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PARA O PROGRAMA DE ESCOLA INTEGRAL.

O INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA 'ICVV', organização social qualificada no âmbito municipal, nos autos do Processo Administrativo nº 59.695/2022, inscrita no CNPJ/MF nº 00.908.512/0001-50, com endereço na Rua Barão de Jundiá, 523 – Lapa – São Paulo - CEP:05073-010, neste ato representado pelo diretor presidente, Sr. **Marcos Rodrigues dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.035.556-4, CPF nº 215.226.588-23, residente e domiciliado na Rua Miguel de Oliveira, nº 63, Casa 02, Vila Monte Santo - São Paulo, CEP 08062-040

Para tanto, anexam-se ao presente requerimento os seguintes documentos:

* cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

* prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

* comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

* balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade;

* comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP

* Proposta de Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei federal nº 13.019/2014, contendo as indicações exigidas no Anexo II e Anexo III do Edital.

Ainda, nos termos do item 8.2, inciso VIII do Edital, declaro que apresentaremos, como condição para celebração do Termo de Colaboração, os seguintes documentos:

- a) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;
- b) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- c) alvará de funcionamento emitido por órgão público responsável.
- d) certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) declaração contendo o nome do Contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
- f) declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
- g) declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas na parceria;
- h) declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- i) declaração de que a entidade não contratará parentes ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
- j) declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;
- k) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado,
- l) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024

Marcos R. dos Santos
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Presidente



DECLARAÇÕES

O INSTITUTO COMUNITÁRIO DE COMUNICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA, associação civil sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.908.512/0001-50, situado na Rua Barão de Jundiá, nº 523, Lapa, São Paulo – SP, CEP 05073-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Rodrigues dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 29.035.556-4, inscrita no CPF nº 215.226.558-23, residente e domiciliada na Rua Miguel de Oliveira, nº 63, Casa 02, Vila Monte Santo – São Paulo, CEP 08062-040, vem declarar que:

- A) A Sra. Kátia Valéria Ayres Prado, portadora do registro 1SP176879/O-3, inscrita no CPF nº 056.465788-33 é contadora responsável pela contabilidade da entidade; (Item 8.2, VIII, d))
- B) O Sr. Marcos Rodrigues dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 29.035.556-4, inscrito no CPF nº 215.226.558-23 será o gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução de parceria; (Item 8.2, VIII, e))
- C) Que o ICVV possui capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas na parceria; (Item 8.2, VIII, f))
- D) Os dirigentes do ICVV não são agentes políticos; (Item 8.2, VIII, g))
- E) Não haverá contratação de empresa (s) pertencente (s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade; (Item 8.2, VIII, h))
- F) O ICVV não se encontra impedida de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título; (Item 8.2, VIII, i))

São Paulo, 13 de janeiro de 2024.

Marcos R. dos Santos
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO

Chamamento Público: 002/2024

Processo Administrativo: 4519/2024

O INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA 'ICVV', organização social qualificada no âmbito municipal, nos autos do Processo Administrativo nº 59.695/2022, inscrita no CNPJ/MF nº 00.908.512/0001-50, com endereço na Rua Barão de Jundiá, 523 - Lapa - São Paulo - CEP:05073-010, neste ato representado pelo diretor presidente, Sr. Marcos Rodrigues dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.035.556-4, CPF nº 215.226.588-23, residente e domiciliado na Rua Miguel de Oliveira, nº 63, Casa 02, Vila Monte Santo - São Paulo, CEP 08062-040, vem declarar que, a entidade não possui alvará de funcionamento emitido por órgão público responsável, tendo em vista que sua sede social é apenas administrativa e realiza seu trabalho de gestão em prédios públicos advindos de contrato de gestão/termo de colaboração.

Sem mais, reiteramos nosso compromisso para eventuais esclarecimentos que se fizeram necessários.

São Paulo, 23 de janeiro de 2024.


INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA 'ICVV'
Marcos Rodrigues dos Santos






P.R. BRAGANCA
PA Nº 374/2024
FOLHA Nº 2875
VISTO 

COMPROVANTE DE ENDEREÇO



INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 523 - LAPA, SÃO PAULO - SP.
RUA TURIASSÚ, 591, CONJ.91 - ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP.

■ (11) 2667-2896.

■ CONTATO@ICVV.ORG.BR



Recibo do Sacado

at
work.AT WORK ESCRITORIOS COMPARTILHADOS LTDA - CNPJ: 26.384.463/0001-98
26.384.463/0001-98
R BARÃO DE JUNDIAI, nº 523, - LAPA | CEP 05073-010
São Paulo / São PauloP.M. BRAGANÇA PTA.
PA Nº 4519, 2024
FOLHA Nº 2876
VISTO *he*

[748-X]

74891.12339 04833.107263 70878.501041 1 94790000017695

Cedente		Agência/Código do Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso número
AT WORK ESCRITORIOS COMPARTILHADOS LTDA - CNPJ: 26.384.463/0001-98		0726.70.87850		R\$		23/304833-1
Número do documento		CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento	
		26.384.463/0001-98	20/09/2023		176,95	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Sacado						
INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZACAO DA VIDA - ICVV - CNPJ: 00.908.512/0001-50						
Demonstrativo						Autenticação mecânica
Boleto referente a 09/2023						

Corte na linha pontilhada



[748-X]

74891.12339 04833.107263 70878.501041 1 94790000017695

Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO SICREDI					20/09/2023	
Cedente					Agência/Código cedente	
AT WORK ESCRITORIOS COMPARTILHADOS LTDA - CNPJ: 26.384.463/0001-98					0726.70.87850	
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número	
21/08/2023		DS	N	21/08/2023	23/304833-1	
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento	
	A	RS			176,95	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Sr Caixa: Aplicar juros de 0,033% por dia de atraso e multa de 2,00%						
Sacado						
INSTITUTO COMUNITARIO DE VALORIZACAO DA VIDA - ICVV - CNPJ: 00.908.512/0001-50						
Rua Barão de Jundiaí, nº 523, bairro Lapa						
São Paulo - SP - 05073-010						
Sacador/Avalista					Cód. baixa	
					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	



Corte na linha pontilhada

he
mi
mi
he



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P.M.B.P.
PROC. n° 4519/2024
FOLHA n° 2877
VISTO: jul

FECHAMENTO DO VOLUME: XV

PROCESSO ADMINISTRATIVO	4519/2024
LICITAÇÃO	Chamamento Público
PÁGINA INICIAL FINAL	2877

Jul
FUNCIONÁRIO